



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Volume 13, Nº 08,  
Agosto 2008.

# Boletim Estatístico da Previdência Social

## Apresentação

- 01 – Grandes números da Previdência Social
- 02 – Evolução dos benefícios concedidos – 2000/2008
- 03 – Benefícios concedidos, segundo os grupos de espécies
- 04 – Benefícios concedidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 05 – Benefícios concedidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 06 – Benefícios concedidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 07 – Benefícios concedidos, segundo as Unidades da Federação
- 08 – Benefícios concedidos, segundo as espécies
- 09 – Valor de créditos emitidos na concessão
- 10 – Evolução de benefícios emitidos – 2000/2008
- 11 – Benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies
- 12 – Benefícios emitidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 13 – Benefícios emitidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 14 – Benefícios emitidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 15 – Benefícios emitidos, segundo as Unidades da Federação
- 16 – Benefícios emitidos, segundo as espécies
- 17 – Benefícios cessados, segundo os grupos de espécies
- 18 – Benefícios cessados e suspensos, segundo as Unidades da Federação
- 19 – Requerimentos de benefícios, segundo as Unidades da Federação
- 20 – Evolução dos requerimentos, concessões e indeferimentos de benefícios
- 21 – Situação dos benefícios em análise por tempo de tramitação e responsável pela pendência
- 22 – Evolução do valor arrecadado pela Previdência Social – 2000/2008
- 23 – Valor arrecadado pela Previdência Social, por fonte de receita, segundo as Unidades da Federação
- 24 – Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo setor de atividade econômica
- 25 – Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo as Unidades da Federação
- 26 – Fluxo de Caixa do INSS – 2007/2008
- 27 – Outras informações – 2007/2008

Atenção: Os conceitos são apresentados após as tabelas.

**SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICA, DEMOGRAFIA E ATUÁRIA**



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social – MPS, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística e Atuária do MPS, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 8. Em agosto de 2008 foram concedidos 369,4 mil benefícios, no valor total de R\$ 247,5 milhões. Em relação ao mês de julho de 2008, a quantidade e o valor de benefício concedidos reduziram 3,83% e 1,69%, respectivamente. O tempo médio de concessão em agosto de 2008 foi de 26 dias.

No quadro 9 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 10 a 16 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de agosto de 2008, foram 25.735,3 mil benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 21.496,6 milhões.

Os dados dos quadros 17 e 18 apresentam defasagem de um mês e incorporam os benefícios que foram cessados e suspensos entre a data da emissão de benefícios do mês de referência e a data da emissão do mês seguinte. Observa-se que, em julho de 2008, a quantidade de benefícios cessados foi de 492,1 mil, no valor total de R\$ 334,5 milhões. A quantidade de benefícios suspensos passou de 15,8 mil, em junho de 2008, para 16,2 mil benefícios, em julho de 2008, o que resultou em um aumento de 2,72%.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 19, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 20 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em agosto de 2008, foram 633,4 mil benefícios requeridos e indeferidos 290,8 mil benefícios. No quadro 21 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, de acordo com o tempo de tramitação do processo e de acordo com quem está pendente o andamento do mesmo.

Os valores arrecadados pela Previdência Social, provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social (GPS), são demonstrados nos quadros 22 a 25. O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de agosto de 2008, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 13.193,2 milhões. A despesa com benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 17.253,5 milhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO INSS - 2007/2008 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	Agosto/2008	ACUMULADO EM 2008	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Saldo Inicial</b>	<b>11.891.605</b>	<b>2.068.139</b>	<b>7.872.931</b>
<b>2. Recebimento Total</b>	<b>15.387.199</b>	<b>156.046.537</b>	<b>236.557.121</b>
Arrecadação Líquida <sup>(1)</sup>	13.193.239	99.926.182	154.622.458
Demais Receitas	2.193.960	56.120.355	81.934.663
<b>3. Pagamento Total</b>	<b>20.586.070</b>	<b>151.421.943</b>	<b>237.737.318</b>
Benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS	17.253.536	124.319.965	197.314.858
EPU	69.451	720.019	1.014.291
LOAS e RMV	1.351.801	10.523.494	15.884.031
Transferências a Terceiros	1.329.199	11.071.780	15.764.106
Demais Pagamentos	582.083	4.786.685	7.760.032
<b>4. Saldo Previdenciário (Arrecadação Líquida – Benefícios do RGPS)</b>	<b>-4.060.297</b>	<b>-24.393.783</b>	<b>-42.692.400</b>
<b>5. Saldo Arrecadação Líquida – Total de Benefícios pagos</b>	<b>-5.481.550</b>	<b>-35.637.296</b>	<b>-59.590.722</b>
<b>6. Saldo Operacional (Recebimento Total – Pagamento Total)</b>	<b>-5.198.871</b>	<b>4.624.594</b>	<b>-1.180.197</b>
<b>7. Saldo Final</b>	<b>6.692.734</b>	<b>6.692.734</b>	<b>6.692.734</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2006				
PIB (R\$ MIL) <sup>(4)</sup>	ARRECAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
<b>2.332.935.544</b>	<b>123.520.196</b>	<b>5,29</b>	<b>165.585.300</b>	<b>7,10</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	2007		Agosto/2008		Agosto/2008	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>4.173.350</b>	<b>2.565.614</b>	<b>369.412</b>	<b>247.457</b>	<b>25.735.260</b>	<b>21.946.569</b>
Urbana	3.157.008	2.185.672	279.701	210.162	17.929.752	17.405.422
Rural	1.016.342	379.943	89.711	37.296	7.805.508	4.541.147

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS					TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
Julho/2008			Agosto/2008		Julho/2008	Agosto/2008
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Requerimentos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)		16.202	Requeridos	Indeferidos	
<b>492.053</b>	<b>334.457</b>			<b>633.352</b>	<b>290.807</b>	<b>24</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e SUIBE.

(1) Arrecadação Líquida corresponde a Recebimentos Próprios menos Transferências a Terceiros.

(2) Inclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. A condição de atividade, a condição de ocupação e a posição na ocupação foram pesquisadas entre pessoas com 10 anos ou mais de idade.

(3) Exclusive 10.625 pessoas sem declaração de condição de atividade.

(4) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar estimado em dezembro de 2007 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(5) Corresponde à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS <sup>(2)</sup> - 2006	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>187.227.792</b>
Urbana	155.933.826
Rural	31.293.966
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>97.528.322</b>
Ocupada	89.318.095
Desocupada	8.210.227
<b>População Não Economicamente Ativa <sup>(3)</sup></b>	<b>58.755.071</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>89.318.095</b>
<b>Empregados</b>	<b>50.055.523</b>
Com carteira de trabalho assinada	28.343.584
Funcionários públicos estatutários e militares	5.901.449
Outros e sem declaração	15.810.490
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>6.782.111</b>
Com carteira de trabalho assinada	1.841.252
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.940.859
<b>Conta Própria</b>	<b>18.924.327</b>
<b>Empregador</b>	<b>3.976.813</b>
<b>Trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso</b>	<b>4.177.459</b>
<b>Não remunerados</b>	<b>5.401.862</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>43.585.777</b>

FONTE: PNAD/IBGE - 2006.

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL <sup>(5)</sup> – 2006	
TOTAL	33.604.137
Empregados	26.576.068
Contribuinte Individual	5.145.397
Trabalhador Doméstico	1.395.961
Facultativo	481.560
Segurado Especial	5.148
Ignorado	3

FONTE: DATAPREV, CNIS.

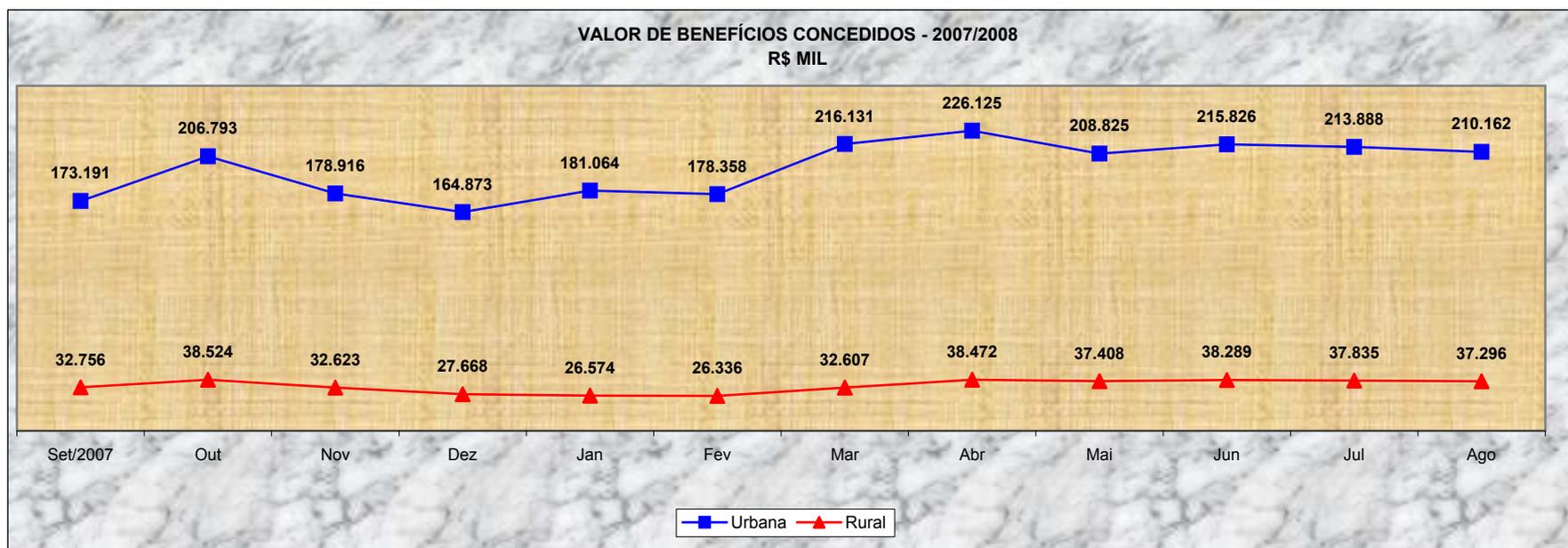
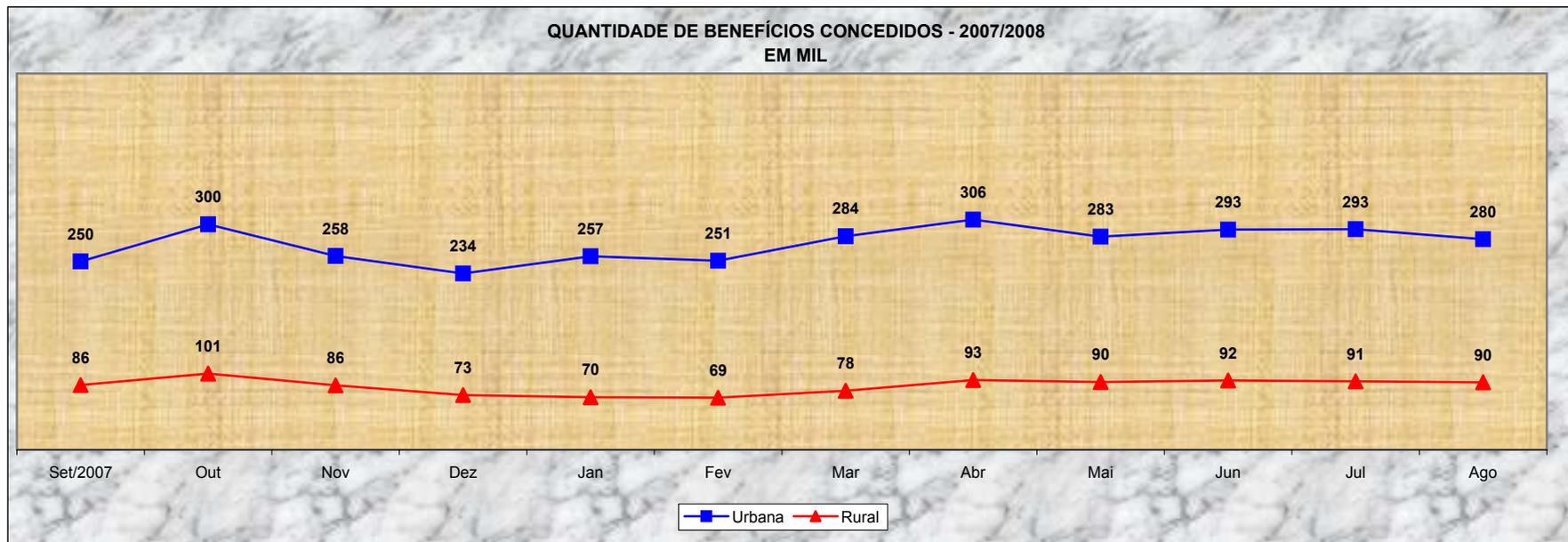
02

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2000/2008

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
<b>2000</b>	<b>Total</b>	<b>2.949.149</b>	<b>31,03</b>	<b>1.931.342</b>	<b>1.017.807</b>	<b>896.535.757</b>	<b>46,05</b>	<b>740.633.686</b>	<b>155.902.071</b>	<b>304,00</b>	<b>383,48</b>	<b>153,17</b>	-
<b>2001</b>	<b>Total</b>	<b>2.856.334</b>	<b>-3,15</b>	<b>1.844.854</b>	<b>1.011.480</b>	<b>970.615.974</b>	<b>8,26</b>	<b>792.654.300</b>	<b>177.961.675</b>	<b>339,81</b>	<b>429,66</b>	<b>175,94</b>	-
<b>2002</b>	<b>Total</b>	<b>3.867.564</b>	<b>35,40</b>	<b>2.642.182</b>	<b>1.225.382</b>	<b>1.468.356.781</b>	<b>51,28</b>	<b>1.225.064.535</b>	<b>243.292.246</b>	<b>379,66</b>	<b>463,66</b>	<b>198,54</b>	-
<b>2003</b>	<b>Total</b>	<b>3.545.376</b>	<b>-8,33</b>	<b>2.566.950</b>	<b>978.426</b>	<b>1.598.961.990</b>	<b>8,89</b>	<b>1.369.224.144</b>	<b>229.737.846</b>	<b>451,00</b>	<b>533,41</b>	<b>234,80</b>	-
<b>2004</b>	<b>Total</b>	<b>3.993.529</b>	<b>12,64</b>	<b>2.998.244</b>	<b>995.285</b>	<b>1.883.544.019</b>	<b>17,80</b>	<b>1.626.839.506</b>	<b>256.704.513</b>	<b>471,65</b>	<b>542,60</b>	<b>257,92</b>	-
<b>2005</b>	<b>Total</b>	<b>3.955.723</b>	<b>-0,95</b>	<b>2.986.777</b>	<b>968.946</b>	<b>2.075.559.872</b>	<b>10,19</b>	<b>1.794.480.412</b>	<b>281.079.460</b>	<b>524,70</b>	<b>600,81</b>	<b>290,09</b>	-
<b>2006</b>	<b>Total</b>	<b>4.238.816</b>	<b>7,16</b>	<b>3.221.479</b>	<b>1.017.337</b>	<b>2.454.718.849</b>	<b>18,27</b>	<b>2.108.750.810</b>	<b>345.968.039</b>	<b>579,10</b>	<b>654,59</b>	<b>340,07</b>	-
<b>2007</b>	<b>Total</b>	<b>4.173.350</b>	<b>-1,54</b>	<b>3.157.008</b>	<b>1.016.342</b>	<b>2.565.614.483</b>	<b>4,52</b>	<b>2.185.671.623</b>	<b>379.942.860</b>	<b>614,76</b>	<b>692,32</b>	<b>373,83</b>	-
	Janeiro	315.959	0,01	246.869	69.090	189.621.239	1,29	165.350.940	24.270.299	600,15	669,79	351,29	33
	Fevereiro	283.740	-10,20	219.283	64.457	170.384.892	-10,14	147.762.613	22.622.279	600,50	673,84	350,97	33
	Março	384.459	35,50	294.555	89.904	230.425.006	35,24	198.871.764	31.553.242	599,35	675,16	350,97	32
	Abril	342.606	-10,89	260.447	82.159	216.427.864	-6,07	185.538.376	30.889.489	631,71	712,38	375,97	31
	Maio	378.855	10,58	286.355	92.500	236.844.291	9,43	201.628.724	35.215.567	625,16	704,12	380,71	32
	Junho	337.182	-11,00	253.852	83.330	209.492.103	-11,55	177.760.271	31.731.832	621,30	700,25	380,80	32
	Julho	343.360	1,83	256.829	86.531	211.291.961	0,86	178.357.859	32.934.102	615,37	694,46	380,60	30
	Agosto	399.934	16,48	297.136	102.798	245.784.123	16,32	206.628.676	39.155.447	614,56	695,40	380,90	33
	Setembro	336.280	-15,92	250.267	86.013	205.946.315	-16,21	173.190.549	32.755.767	612,43	692,02	380,82	33
	Outubro	400.804	19,19	299.589	101.215	245.316.303	19,12	206.792.503	38.523.800	612,06	690,25	380,61	32
	Novembro	343.196	-14,37	257.519	85.677	211.538.598	-13,77	178.915.915	32.622.682	616,38	694,77	380,76	31
	Dezembro	306.975	-10,55	234.307	72.668	192.541.789	-8,98	164.873.434	27.668.355	627,22	703,66	380,75	31
<b>2008</b>	<b>Janeiro</b>	<b>326.902</b>	<b>6,49</b>	<b>257.114</b>	<b>69.788</b>	<b>207.637.453</b>	<b>7,84</b>	<b>181.063.540</b>	<b>26.573.913</b>	<b>635,17</b>	<b>704,22</b>	<b>380,78</b>	<b>32</b>
	Fevereiro	320.337	-2,01	251.143	69.194	204.693.816	-1,42	178.358.298	26.335.519	639,00	710,19	380,60	31
	Março	362.232	13,08	283.815	78.417	248.737.696	21,52	216.130.841	32.606.855	686,68	761,52	415,81	30
	Abril	398.559	10,03	305.937	92.622	264.596.982	6,38	226.124.709	38.472.273	663,88	739,12	415,37	28
	Maio	373.243	-6,35	283.260	89.983	246.232.788	-6,94	208.824.826	37.407.962	659,71	737,22	415,72	27
	Junho	384.678	3,06	292.539	92.139	254.114.666	3,20	215.826.154	38.288.512	660,59	737,77	415,55	27
	Julho	384.130	-0,14	293.104	91.026	251.723.194	-0,94	213.888.205	37.834.989	655,31	729,73	415,65	24
	<b>Agosto</b>	<b>369.412</b>	<b>-3,83</b>	<b>279.701</b>	<b>89.711</b>	<b>247.457.047</b>	<b>-1,69</b>	<b>210.161.530</b>	<b>37.295.517</b>	<b>669,87</b>	<b>751,38</b>	<b>415,73</b>	<b>26</b>
	<b>Subtotal</b>	<b>2.919.493</b>	<b>4,79</b>	<b>2.246.613</b>	<b>672.880</b>	<b>1.925.193.642</b>	<b>12,57</b>	<b>1.650.378.102</b>	<b>274.815.540</b>	<b>659,43</b>	<b>734,61</b>	<b>408,42</b>	-

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

(1) A variação corresponde à razão entre o acumulado de 2008 e o correspondente de 2007.



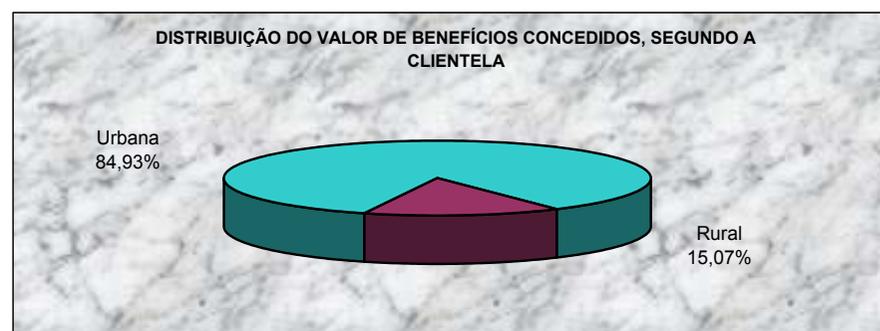
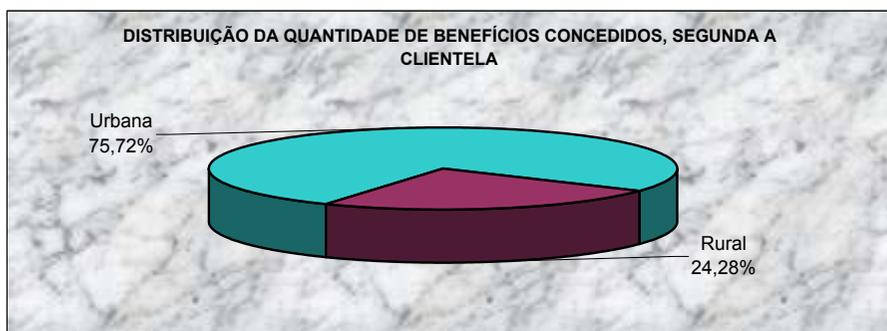
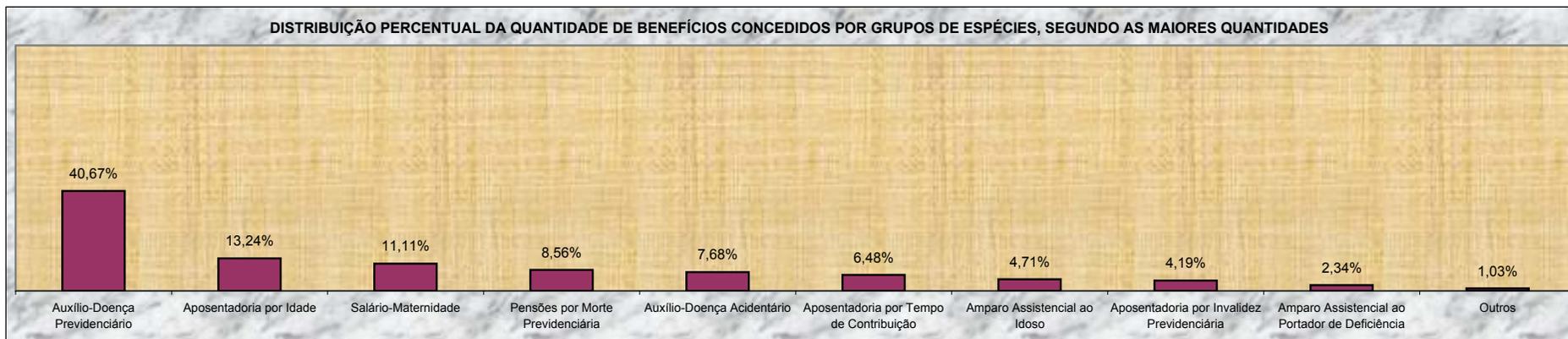
03

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>369.412</b>	<b>100,00</b>			<b>-3,83</b>	<b>279.701</b>	<b>89.711</b>	<b>247.457.047</b>	<b>100,00</b>			<b>-1,69</b>	<b>210.161.530</b>	<b>37.295.517</b>	<b>669,87</b>	<b>751,38</b>	<b>415,73</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>343.233</b>	<b>92,91</b>	<b>100,00</b>		<b>-1,78</b>	<b>253.522</b>	<b>89.711</b>	<b>236.517.002</b>	<b>95,58</b>	<b>100,00</b>		<b>-0,33</b>	<b>199.221.485</b>	<b>37.295.517</b>	<b>689,09</b>	<b>785,82</b>	<b>415,73</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>312.847</b>	<b>84,69</b>	<b>91,15</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,76</b>	<b>224.616</b>	<b>88.231</b>	<b>213.734.997</b>	<b>86,37</b>	<b>90,37</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,17</b>	<b>177.048.678</b>	<b>36.686.318</b>	<b>683,19</b>	<b>788,23</b>	<b>415,80</b>
Aposentadorias	88.331	23,91	25,73	28,23	2,55	57.612	30.719	64.186.689	25,94	27,14	30,03	4,86	51.379.095	12.807.594	726,66	891,81	416,93
Idade	48.926	13,24	14,25	15,64	1,42	20.054	28.872	24.720.107	9,99	10,45	11,57	2,66	12.701.690	12.018.417	505,26	633,37	416,27
Invalidez	15.478	4,19	4,51	4,95	-3,68	13.763	1.715	12.042.044	4,87	5,09	5,63	-3,79	11.328.934	713.110	778,01	823,14	415,81
Tempo de Contribuição	23.927	6,48	6,97	7,65	9,66	23.795	132	27.424.538	11,08	11,60	12,83	11,42	27.348.471	76.067	1.146,18	1.149,34	576,27
Pensões por Morte	31.628	8,56	9,21	10,11	-2,12	20.881	10.747	21.611.264	8,73	9,14	10,11	-0,92	17.127.166	4.484.098	683,30	820,23	417,24
Auxílios	151.847	41,11	44,24	48,54	-3,68	132.503	19.344	108.896.471	44,01	46,04	50,95	-2,25	100.884.453	8.012.018	717,15	761,37	414,19
Doença	150.222	40,67	43,77	48,02	-3,71	131.103	19.119	108.078.010	43,68	45,70	50,57	-2,25	100.138.720	7.939.291	719,46	763,82	415,26
Acidente	446	0,12	0,13	0,14	-0,22	338	108	182.781	0,07	0,08	0,09	2,87	160.371	22.410	409,82	474,47	207,50
Reclusão	1.179	0,32	0,34	0,38	-1,59	1.062	117	635.679	0,26	0,27	0,30	-3,48	585.362	50.317	539,17	551,19	430,06
Salário-Maternidade	41.041	11,11	11,96	13,12	-3,13	13.620	27.421	19.040.573	7,69	8,05	8,91	-3,28	7.657.964	11.382.609	463,94	562,26	415,11
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-100,00	-	-	-	-	-	-	-100,00	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>30.386</b>	<b>8,23</b>	<b>8,85</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,94</b>	<b>28.906</b>	<b>1.480</b>	<b>22.782.006</b>	<b>9,21</b>	<b>9,63</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,74</b>	<b>22.172.807</b>	<b>609.199</b>	<b>749,75</b>	<b>767,07</b>	<b>411,62</b>
Aposentadorias por Invalidez	666	0,18	0,19	2,19	7,07	637	29	648.879	0,26	0,27	2,85	-0,64	636.844	12.035	974,29	999,76	415,00
Pensão por Morte	104	0,03	0,03	0,34	15,56	100	4	106.275	0,04	0,04	0,47	17,52	103.985	2.291	1.021,88	1.039,85	572,70
Auxílio-Doença	28.361	7,68	8,26	93,34	-2,74	26.941	1.420	21.162.715	8,55	8,95	92,89	-2,54	20.573.415	589.300	746,19	763,65	415,00
Auxílio-Acidente	1.242	0,34	0,36	4,09	12,20	1.215	27	861.527	0,35	0,36	3,78	18,96	855.954	5.573	693,66	704,49	206,41
Auxílio-Suplementar	13	0,00	0,00	0,04	30,00	13	-	2.610	0,00	0,00	0,01	13,58	2.610	-	200,76	200,76	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>26.081</b>	<b>7,06</b>	<b>100,00</b>		<b>-24,67</b>	<b>26.081</b>	<b>-</b>	<b>10.840.215</b>	<b>4,38</b>	<b>100,00</b>		<b>-24,65</b>	<b>10.840.215</b>	<b>-</b>	<b>415,64</b>	<b>415,64</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	26.041	7,05	99,85	100,00	-24,68	26.041	-	10.807.015	4,37	99,69	100,00	-24,68	10.807.015	-	415,00	415,00	-
Idoso	17.397	4,71	66,70	66,81	-7,09	17.397	-	7.219.755	2,92	66,60	66,81	-7,09	7.219.755	-	415,00	415,00	-
Portador de Deficiência	8.644	2,34	33,14	33,19	-45,47	8.644	-	3.587.260	1,45	33,09	33,19	-45,47	3.587.260	-	415,00	415,00	-
Pensões Mensais Vitalícias	40	0,01	0,15		-9,09	40	-	33.200	0,01	0,31		-9,09	33.200	-	830,00	830,00	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-100,00	-	-	-	-	-	-	-100,00	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-100,00	-	-	-	-	-	-	-100,00	-	-	-	-	-
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(1)</sup></b>	<b>98</b>	<b>0,03</b>			<b>75,00</b>	<b>98</b>	<b>-</b>	<b>99.829</b>	<b>0,04</b>			<b>119,90</b>	<b>99.829</b>	<b>-</b>	<b>1.018,67</b>	<b>1.018,67</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 76 - Salário-família estatutária da RFFSA; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru. Não inclui os complementos de EPU.



04

**BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR**

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>369.412</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>343.233</b>	<b>26.081</b>	<b>98</b>	<b>247.457.047</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>236.517.002</b>	<b>10.840.215</b>	<b>99.829</b>
< 1	1.373	0,37	0,37	1.373	-	-	376.606	0,15	0,15	376.606	-	-
= 1	194.681	52,70	53,07	168.639	26.041	1	80.792.615	32,65	32,80	69.985.185	10.807.015	415
1 -  2	98.848	26,76	79,83	98.717	40	91	57.846.003	23,38	56,18	57.738.409	33.200	74.394
2 -  3	34.232	9,27	89,10	34.231	-	1	34.557.796	13,97	70,14	34.556.565	-	1.230
3 -  4	17.585	4,76	93,86	17.584	-	1	25.243.724	10,20	80,34	25.242.262	-	1.462
4 -  5	11.166	3,02	96,88	11.165	-	1	20.657.353	8,35	88,69	20.655.441	-	1.912
5 -  6	7.212	1,95	98,83	7.212	-	-	16.377.166	6,62	95,31	16.377.166	-	-
6 -  7	3.715	1,01	99,84	3.715	-	-	9.673.790	3,91	99,22	9.673.790	-	-
7 -  8	510	0,14	99,98	509	-	1	1.552.589	0,63	99,85	1.549.550	-	3.039
8 -  9	63	0,02	99,99	63	-	-	221.492	0,09	99,94	221.492	-	-
9 -  10	9	0,00	100,00	9	-	-	35.109	0,01	99,95	35.109	-	-
10 -  20	15	0,00	100,00	14	-	1	81.495	0,03	99,98	74.601	-	6.894
20 -  30	1	0,00	100,00	-	-	1	10.482	0,00	99,99	-	-	10.482
30 -  40	1	0,00	100,00	1	-	-	12.581	0,01	99,99	12.581	-	-
40 -  50	1	0,00	100,00	1	-	-	18.246	0,01	100,00	18.246	-	-
50 -  60	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
60 -  70	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
70 -  80	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
80 -  90	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
90 -  100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
> 100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-

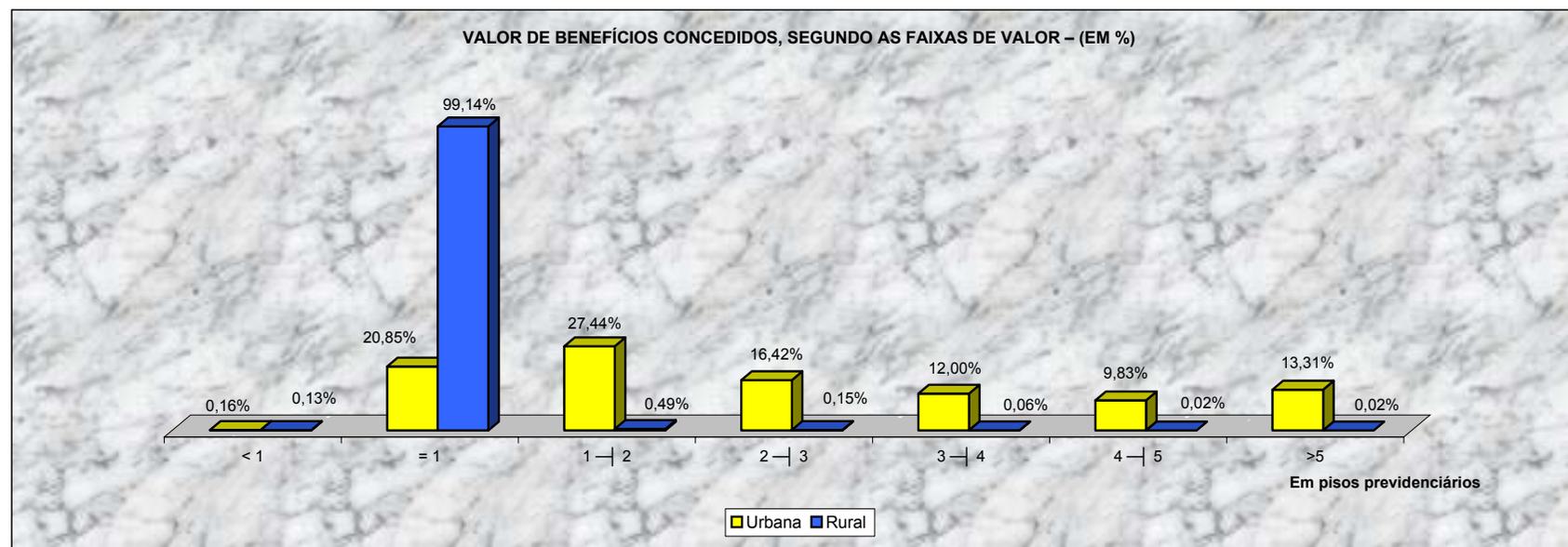
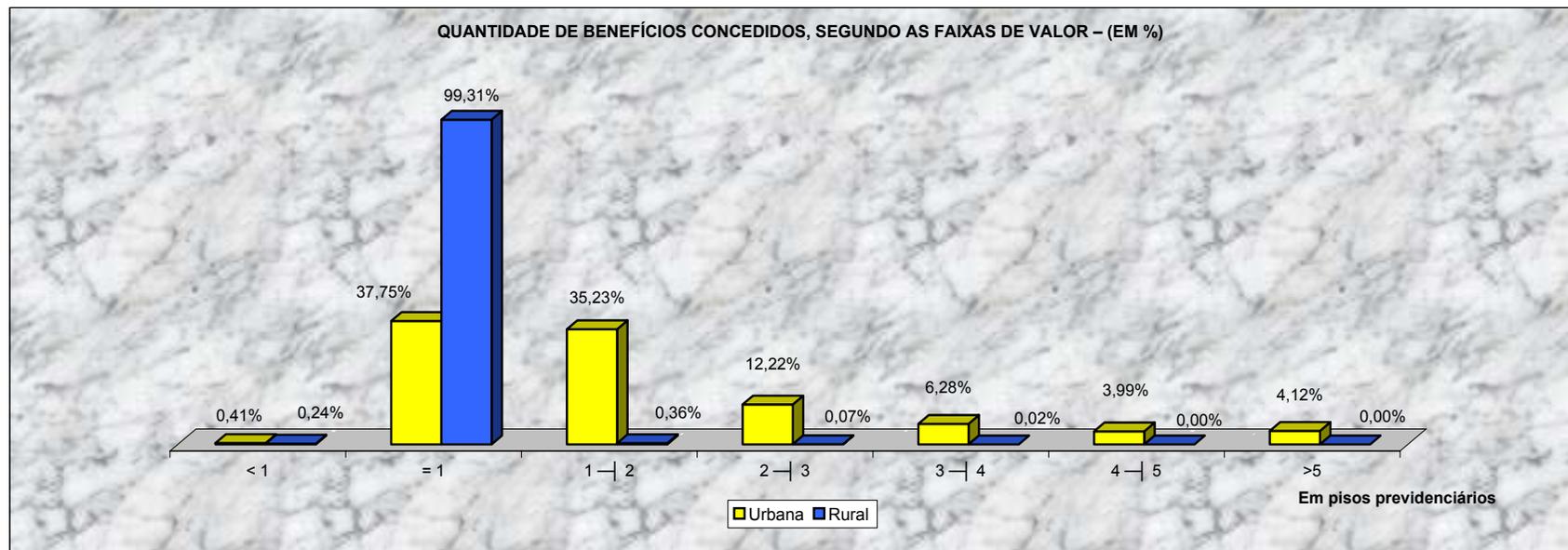
FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

05

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>279.701</b>	<b>253.522</b>	<b>26.081</b>	<b>98</b>	<b>210.161.530</b>	<b>199.221.485</b>	<b>10.840.215</b>	<b>99.829</b>	<b>89.711</b>	<b>89.711</b>	<b>-</b>	<b>37.295.517</b>	<b>37.295.517</b>	<b>-</b>
< 1	1.157	1.157	-	-	329.088	329.088	-	-	216	216	-	47.519	47.519	-
= 1	105.589	79.547	26.041	1	43.819.435	33.012.005	10.807.015	415	89.092	89.092	-	36.973.180	36.973.180	-
1 -  2	98.526	98.395	40	91	57.664.110	57.556.515	33.200	74.394	322	322	-	181.894	181.894	-
2 -  3	34.173	34.172	-	1	34.500.751	34.499.521	-	1.230	59	59	-	57.045	57.045	-
3 -  4	17.570	17.569	-	1	25.222.656	25.221.193	-	1.462	15	15	-	21.068	21.068	-
4 -  5	11.162	11.161	-	1	20.649.824	20.647.912	-	1.912	4	4	-	7.529	7.529	-
5 -  6	7.210	7.210	-	-	16.372.648	16.372.648	-	-	2	2	-	4.518	4.518	-
6 -  7	3.714	3.714	-	-	9.671.025	9.671.025	-	-	1	1	-	2.765	2.765	-
7 -  8	510	509	-	1	1.552.589	1.549.550	-	3.039	-	-	-	-	-	-
8 -  9	63	63	-	-	221.492	221.492	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	9	9	-	-	35.109	35.109	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	15	14	-	1	81.495	74.601	-	6.894	-	-	-	-	-	-
20 -  30	1	-	-	1	10.482	-	-	10.482	-	-	-	-	-	-
30 -  40	1	1	-	-	12.581	12.581	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	1	1	-	-	18.246	18.246	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>369.412</b>	<b>1.373</b>	<b>194.681</b>	<b>161.831</b>	<b>11.509</b>	<b>18</b>	<b>247.457.047</b>	<b>376.606</b>	<b>80.792.615</b>	<b>138.304.876</b>	<b>27.860.145</b>	<b>122.804</b>
<b>NORTE</b>	<b>15.930</b>	<b>50</b>	<b>11.530</b>	<b>4.133</b>	<b>216</b>	<b>1</b>	<b>8.647.332</b>	<b>12.280</b>	<b>4.784.950</b>	<b>3.322.760</b>	<b>519.548</b>	<b>7.794</b>
Rondônia	2.731	13	2.128	574	16	-	1.354.237	3.050	883.120	427.008	41.059	-
Acre	1.206	4	1.017	178	7	-	580.223	838	422.055	139.943	17.387	-
Amazonas	2.843	6	1.564	1.210	63	-	1.868.512	1.521	649.060	1.069.303	148.628	-
Roraima	453	-	351	99	3	-	228.751	-	145.665	75.997	7.090	-
Pará	6.753	17	5.025	1.606	104	1	3.616.512	4.545	2.085.375	1.269.628	249.170	7.794
Amapá	538	1	438	89	10	-	271.141	208	181.770	65.381	23.782	-
Tocantins	1.406	9	1.007	377	13	-	727.955	2.118	417.905	275.501	32.431	-
<b>NORDESTE</b>	<b>87.025</b>	<b>200</b>	<b>71.014</b>	<b>14.671</b>	<b>1.138</b>	<b>2</b>	<b>44.201.814</b>	<b>47.173</b>	<b>29.470.810</b>	<b>11.908.444</b>	<b>2.765.870</b>	<b>9.517</b>
Maranhão	9.927	27	8.929	902	69	-	4.586.308	6.610	3.705.535	708.794	165.369	-
Piauí	5.979	4	5.363	580	32	-	2.785.248	937	2.225.645	482.406	76.260	-
Ceará	12.686	30	10.639	1.865	150	2	6.277.546	6.665	4.415.185	1.476.008	370.171	9.517
Rio Grande do Norte	6.389	20	5.258	1.036	75	-	3.175.642	4.702	2.182.070	806.895	181.975	-
Paraíba	6.166	17	5.125	967	57	-	3.021.827	3.689	2.126.875	755.550	135.713	-
Pernambuco	14.231	28	11.219	2.811	173	-	7.319.815	7.089	4.655.885	2.239.018	417.824	-
Alagoas	5.177	3	4.230	891	53	-	2.587.556	671	1.755.450	702.447	128.988	-
Sergipe	3.027	4	2.333	626	64	-	1.639.599	785	968.195	509.942	160.678	-
Bahia	23.443	67	17.918	4.993	465	-	12.808.273	16.025	7.435.970	4.227.384	1.128.894	-
<b>SUDESTE</b>	<b>166.914</b>	<b>691</b>	<b>65.413</b>	<b>93.303</b>	<b>7.494</b>	<b>13</b>	<b>128.872.788</b>	<b>198.437</b>	<b>27.146.395</b>	<b>83.370.132</b>	<b>18.061.559</b>	<b>96.266</b>
Minas Gerais	38.719	131	22.733	15.032	822	1	23.568.009	35.103	9.434.195	12.096.093	1.998.467	4.151
Espírito Santo	7.238	6	4.024	3.003	205	-	4.573.954	1.325	1.669.960	2.397.394	505.274	-
Rio de Janeiro	29.829	81	12.139	16.166	1.439	4	22.598.999	22.478	5.037.685	14.001.093	3.493.957	43.786
São Paulo	91.128	473	26.517	59.102	5.028	8	78.131.826	139.531	11.004.555	54.875.551	12.063.860	48.329
<b>SUL</b>	<b>78.284</b>	<b>347</b>	<b>35.781</b>	<b>40.106</b>	<b>2.048</b>	<b>2</b>	<b>52.188.958</b>	<b>96.095</b>	<b>14.849.115</b>	<b>32.217.165</b>	<b>5.017.355</b>	<b>9.227</b>
Paraná	24.600	107	11.837	12.074	582	-	15.800.401	28.929	4.912.355	9.439.646	1.419.470	-
Santa Catarina	21.514	130	8.740	12.101	543	-	14.576.758	35.439	3.627.100	9.589.006	1.325.213	-
Rio Grande do Sul	32.170	110	15.204	15.931	923	2	21.811.800	31.727	6.309.660	13.188.513	2.272.672	9.227
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>21.259</b>	<b>85</b>	<b>10.943</b>	<b>9.618</b>	<b>613</b>	<b>-</b>	<b>13.546.154</b>	<b>22.621</b>	<b>4.541.345</b>	<b>7.486.376</b>	<b>1.495.812</b>	<b>-</b>
Mato Grosso do Sul	4.563	18	2.606	1.870	69	-	2.632.110	4.912	1.081.490	1.379.287	166.421	-
Mato Grosso	4.754	18	2.464	2.212	60	-	2.802.988	4.668	1.022.560	1.631.051	144.710	-
Goiás	7.610	34	4.103	3.271	202	-	4.695.034	9.273	1.702.745	2.486.720	496.296	-
Distrito Federal	4.332	15	1.770	2.265	282	-	3.416.021	3.768	734.550	1.989.317	688.386	-

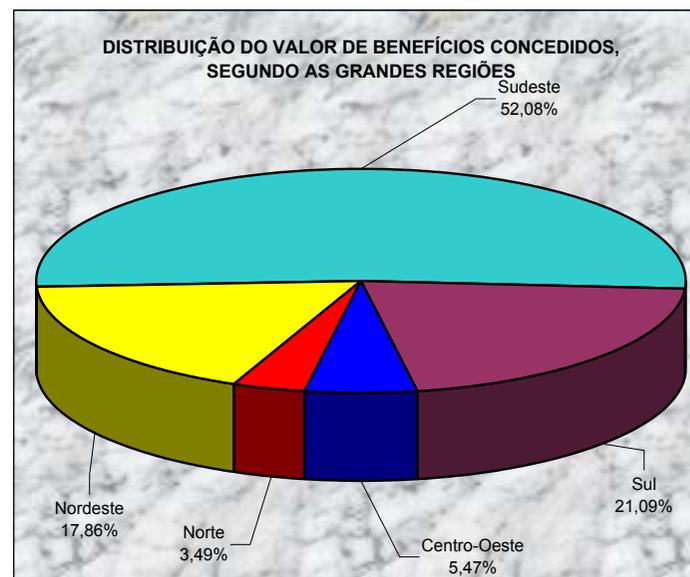
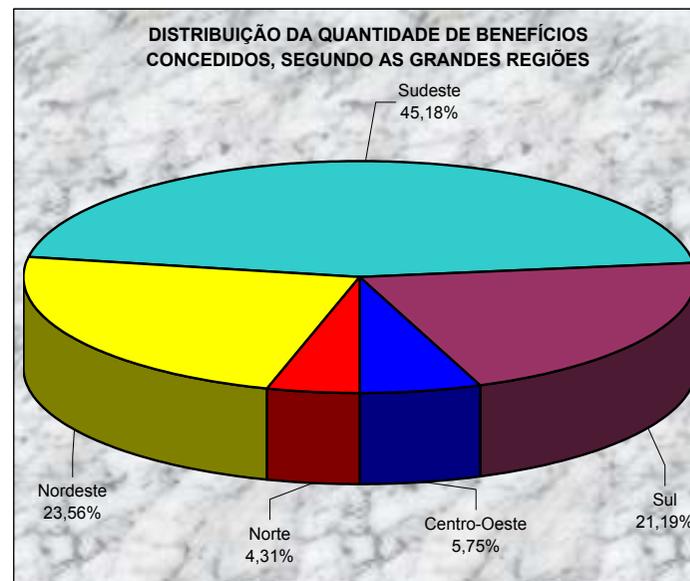
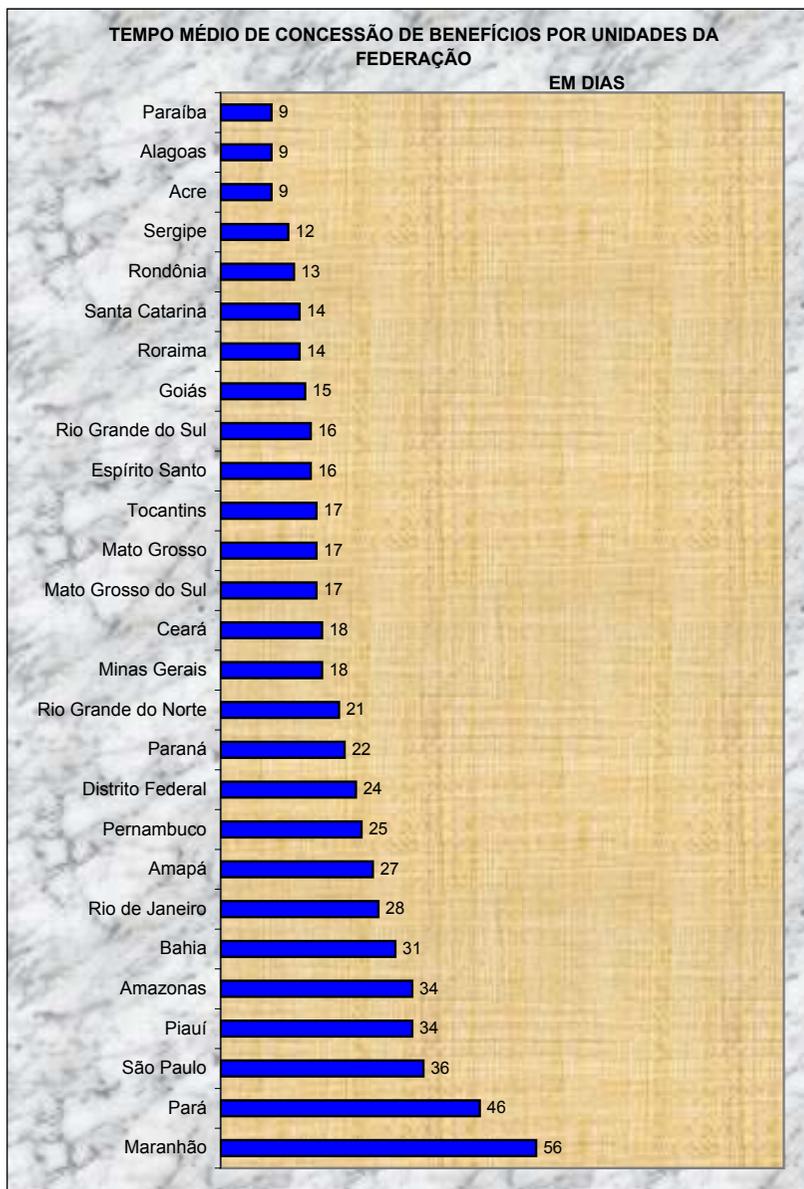
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE					VALOR (R\$)					VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
				Urbana	Rural				Urbana	Rural		Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>369.412</b>	<b>100,00</b>	<b>-3,83</b>	<b>279.701</b>	<b>89.711</b>	<b>247.457.047</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,69</b>	<b>210.161.530</b>	<b>37.295.517</b>	<b>669,87</b>	<b>751,38</b>	<b>415,73</b>	<b>26</b>
<b>NORTE</b>	<b>15.930</b>	<b>4,31</b>	<b>-9,18</b>	<b>8.204</b>	<b>7.726</b>	<b>8.647.332</b>	<b>3,49</b>	<b>-7,05</b>	<b>5.444.985</b>	<b>3.202.348</b>	<b>542,83</b>	<b>663,70</b>	<b>414,49</b>	<b>-</b>
Rondônia	2.731	0,74	-15,08	1.154	1.577	1.354.237	0,55	-12,70	701.027	653.210	495,88	607,48	414,21	13
Acre	1.206	0,33	-11,19	428	778	580.223	0,23	-12,19	257.975	322.248	481,11	602,75	414,20	9
Amazonas	2.843	0,77	-14,57	1.932	911	1.868.512	0,76	-10,01	1.491.070	377.443	657,23	771,78	414,32	34
Roraima	453	0,12	-29,44	191	262	228.751	0,09	-26,55	120.021	108.730	504,97	628,38	415,00	14
Pará	6.753	1,83	-4,21	3.407	3.346	3.616.512	1,46	-2,23	2.228.544	1.387.968	535,54	654,11	414,81	46
Amapá	538	0,15	9,35	273	265	271.141	0,11	4,72	161.374	109.768	503,98	591,11	414,22	27
Tocantins	1.406	0,38	-3,37	819	587	727.955	0,29	-2,37	484.973	242.983	517,75	592,15	413,94	17
<b>NORDESTE</b>	<b>87.025</b>	<b>23,56</b>	<b>-5,28</b>	<b>38.199</b>	<b>48.826</b>	<b>44.201.814</b>	<b>17,86</b>	<b>-4,66</b>	<b>23.946.513</b>	<b>20.255.301</b>	<b>507,92</b>	<b>626,89</b>	<b>414,85</b>	<b>-</b>
Maranhão	9.927	2,69	-5,86	2.569	7.358	4.586.308	1,85	-3,38	1.534.398	3.051.910	462,00	597,27	414,77	56
Piauí	5.979	1,62	4,36	1.842	4.137	2.785.248	1,13	5,22	1.068.784	1.716.464	465,84	580,23	414,91	34
Ceará	12.686	3,43	-3,76	5.616	7.070	6.277.546	2,54	-3,22	3.344.721	2.932.825	494,84	595,57	414,83	18
Rio Grande do Norte	6.389	1,73	2,31	2.722	3.667	3.175.642	1,28	2,28	1.655.142	1.520.500	497,05	608,06	414,64	21
Paraíba	6.166	1,67	-8,68	2.530	3.636	3.021.827	1,22	-8,61	1.514.711	1.507.116	490,08	598,70	414,50	9
Pernambuco	14.231	3,85	-6,32	6.957	7.274	7.319.815	2,96	-7,56	4.299.300	3.020.516	514,36	617,98	415,25	25
Alagoas	5.177	1,40	-23,73	2.589	2.588	2.587.556	1,05	-21,84	1.512.236	1.075.320	499,82	584,10	415,50	9
Sergipe	3.027	0,82	-10,55	1.609	1.418	1.639.599	0,66	-6,42	1.051.111	588.489	541,66	653,27	415,01	12
Bahia	23.443	6,35	-2,57	11.765	11.678	12.808.273	5,18	-2,15	7.966.111	4.842.162	546,36	677,10	414,64	31
<b>SUDESTE</b>	<b>166.914</b>	<b>45,18</b>	<b>-2,79</b>	<b>153.825</b>	<b>13.089</b>	<b>128.872.788</b>	<b>52,08</b>	<b>-0,40</b>	<b>123.379.322</b>	<b>5.493.466</b>	<b>772,09</b>	<b>802,08</b>	<b>419,70</b>	<b>-</b>
Minas Gerais	38.719	10,48	-7,22	31.136	7.583	23.568.009	9,52	-4,98	20.411.483	3.156.526	608,69	655,56	416,26	18
Espírito Santo	7.238	1,96	-4,21	5.437	1.801	4.573.954	1,85	-2,78	3.826.398	747.556	631,94	703,77	415,08	16
Rio de Janeiro	29.829	8,07	-2,95	29.371	458	22.598.999	9,13	-0,37	22.406.015	192.984	757,62	762,86	421,36	28
São Paulo	91.128	24,67	-0,60	87.881	3.247	78.131.826	31,57	1,22	76.735.427	1.396.400	857,39	873,17	430,06	36
<b>SUL</b>	<b>78.284</b>	<b>21,19</b>	<b>-2,68</b>	<b>62.078</b>	<b>16.206</b>	<b>52.188.958</b>	<b>21,09</b>	<b>-0,90</b>	<b>45.453.071</b>	<b>6.735.888</b>	<b>666,66</b>	<b>732,19</b>	<b>415,64</b>	<b>-</b>
Paraná	24.600	6,66	-2,44	19.131	5.469	15.800.401	6,39	-1,32	13.528.927	2.271.474	642,29	707,17	415,34	22
Santa Catarina	21.514	5,82	-2,65	17.859	3.655	14.576.758	5,89	-1,40	13.059.450	1.517.308	677,55	731,25	415,13	14
Rio Grande do Sul	32.170	8,71	-2,89	25.088	7.082	21.811.800	8,81	-0,25	18.864.693	2.947.106	678,02	751,94	416,14	16
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>21.259</b>	<b>5,75</b>	<b>-5,82</b>	<b>17.395</b>	<b>3.864</b>	<b>13.546.154</b>	<b>5,47</b>	<b>-3,30</b>	<b>11.937.639</b>	<b>1.608.515</b>	<b>637,20</b>	<b>686,27</b>	<b>416,28</b>	<b>-</b>
Mato Grosso do Sul	4.563	1,24	-8,48	3.522	1.041	2.632.110	1,06	-6,44	2.198.099	434.011	576,84	624,11	416,92	17
Mato Grosso	4.754	1,29	-5,49	3.615	1.139	2.802.988	1,13	-2,52	2.329.499	473.489	589,61	644,40	415,71	17
Goiás	7.610	2,06	-1,49	6.279	1.331	4.695.034	1,90	0,40	4.140.514	554.520	616,96	659,42	416,62	15
Distrito Federal	4.332	1,17	-10,33	3.979	353	3.416.021	1,38	-6,23	3.269.526	146.495	788,56	821,70	415,00	24

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



08

**BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES****BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	48.926	20.054	28.872	24.720.107	12.701.690	12.018.417	505,26	633,37	416,27
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>	<b>48.926</b>	<b>20.054</b>	<b>28.872</b>	<b>24.720.107</b>	<b>12.701.690</b>	<b>12.018.417</b>	<b>505,26</b>	<b>633,37</b>	<b>416,27</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	15.478	13.763	1.715	12.042.044	11.328.934	713.110	778,01	823,14	415,81
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>	<b>15.478</b>	<b>13.763</b>	<b>1.715</b>	<b>12.042.044</b>	<b>11.328.934</b>	<b>713.110</b>	<b>778,01</b>	<b>823,14</b>	<b>415,81</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	23.160	23.028	132	26.335.345	26.259.277	76.067	1.137,10	1.140,32	576,27
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	1	1	-	415	415	-	415,00	415,00	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	283	283	-	595.804	595.804	-	2.105,32	2.105,32	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	483	483	-	492.974	492.974	-	1.020,65	1.020,65	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>	<b>23.927</b>	<b>23.795</b>	<b>132</b>	<b>27.424.538</b>	<b>27.348.471</b>	<b>76.067</b>	<b>1.146,18</b>	<b>1.149,34</b>	<b>576,27</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	31.583	20.836	10.747	21.538.100	17.054.003	4.484.098	681,95	818,49	417,24
23	Pensão por morte de ex-combatente	44	44	-	70.125	70.125	-	1.593,75	1.593,75	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1	1	-	3.039	3.039	-	3.038,63	3.038,63	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>31.628</b>	<b>20.881</b>	<b>10.747</b>	<b>21.611.264</b>	<b>17.127.166</b>	<b>4.484.098</b>	<b>683,30</b>	<b>820,23</b>	<b>417,24</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	1.179	1.062	117	635.679	585.362	50.317	539,17	551,19	430,06
31	Auxílio-doença previdenciário	150.222	131.103	19.119	108.078.010	100.138.720	7.939.291	719,46	763,82	415,26
36	Auxílio Acidente	446	338	108	182.781	160.371	22.410	409,82	474,47	207,50
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Auxílios</b>		<b>151.847</b>	<b>132.503</b>	<b>19.344</b>	<b>108.896.471</b>	<b>100.884.453</b>	<b>8.012.018</b>	<b>717,15</b>	<b>761,37</b>	<b>414,19</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	28.361	26.941	1.420	21.162.715	20.573.415	589.300	746,19	763,65	415,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	666	637	29	648.879	636.844	12.035	974,29	999,76	415,00
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	104	100	4	106.275	103.985	2.291	1.021,88	1.039,85	572,70
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.242	1.215	27	861.527	855.954	5.573	693,66	704,49	206,41
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	13	13	-	2.610	2.610	-	200,76	200,76	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>30.386</b>	<b>28.906</b>	<b>1.480</b>	<b>22.782.006</b>	<b>22.172.807</b>	<b>609.199</b>	<b>749,75</b>	<b>767,07</b>	<b>411,62</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	41.041	13.620	27.421	19.040.573	7.657.964	11.382.609	463,94	562,26	415,11
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>41.041</b>	<b>13.620</b>	<b>27.421</b>	<b>19.040.573</b>	<b>7.657.964</b>	<b>11.382.609</b>	<b>463,94</b>	<b>562,26</b>	<b>415,11</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>343.233</b>	<b>253.522</b>	<b>89.711</b>	<b>236.517.002</b>	<b>199.221.485</b>	<b>37.295.517</b>	<b>689,09</b>	<b>785,82</b>	<b>415,73</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	8	8	-	6.640	6.640	-	830,00	830,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	32	32	-	26.560	26.560	-	830,00	830,00	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	8.644	8.644	-	3.587.260	3.587.260	-	415,00	415,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	17.397	17.397	-	7.219.755	7.219.755	-	415,00	415,00	-
<b>Total de Benefícios Assistenciais</b>		<b>26.081</b>	<b>26.081</b>	<b>-</b>	<b>10.840.215</b>	<b>10.840.215</b>	<b>-</b>	<b>415,64</b>	<b>415,64</b>	<b>-</b>

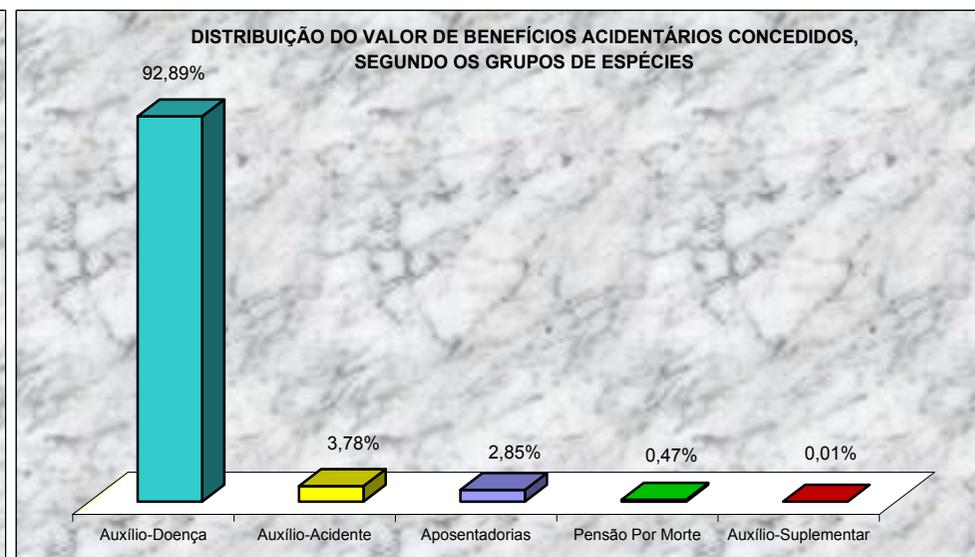
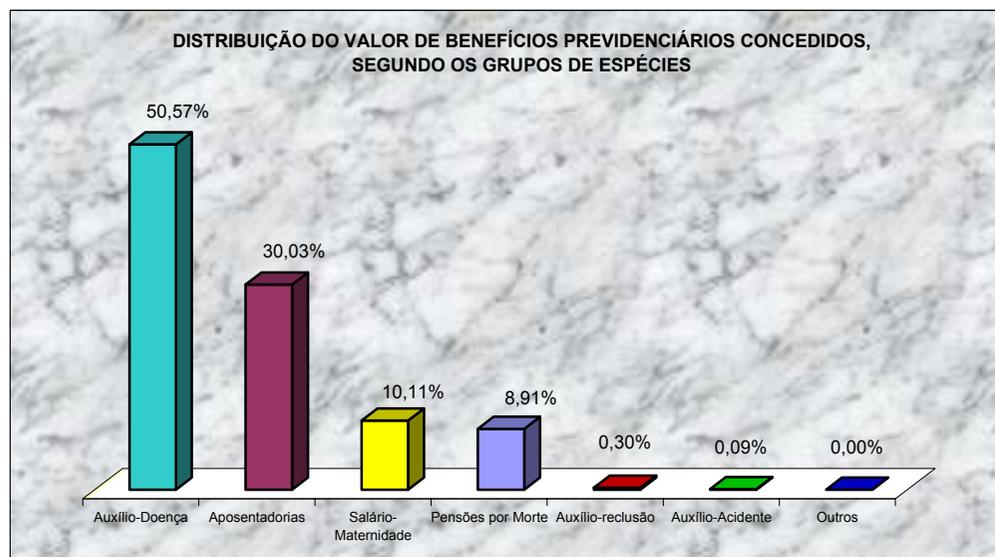
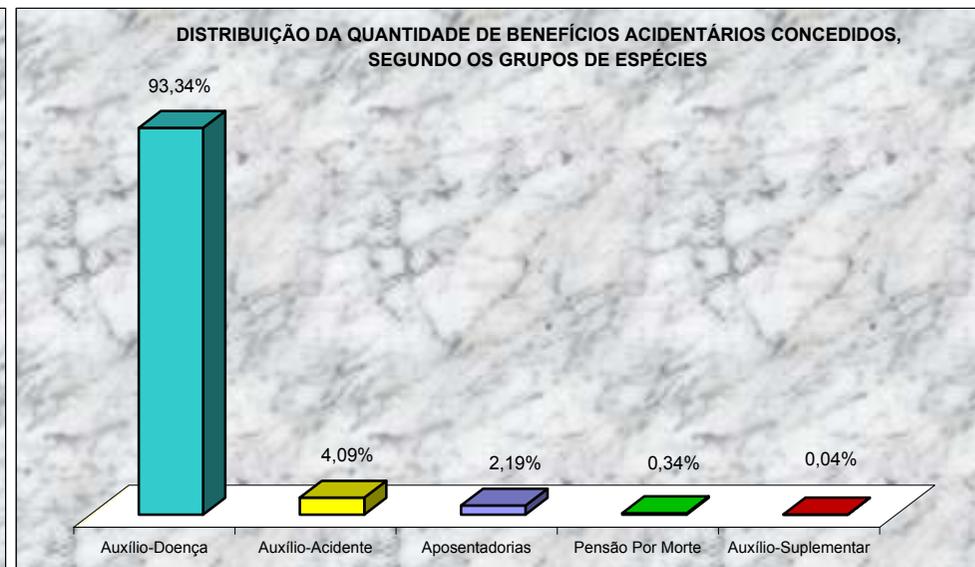
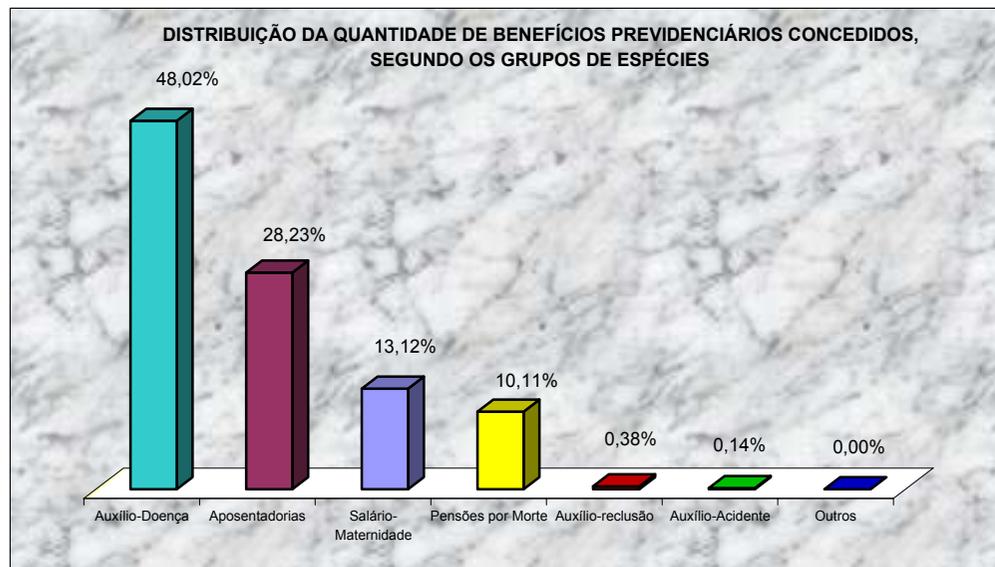
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	4	4	-	3.811	3.811	-	952,74	952,74	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	4	4	-	22.327	22.327	-	5.581,85	5.581,85	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	90	90	-	73.691	73.691	-	818,79	818,79	-
<b>Total de Encargos Previdenciários da União</b>		<b>98</b>	<b>98</b>	<b>-</b>	<b>99.829</b>	<b>99.829</b>	<b>-</b>	<b>1.018,67</b>	<b>1.018,67</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.



09

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO

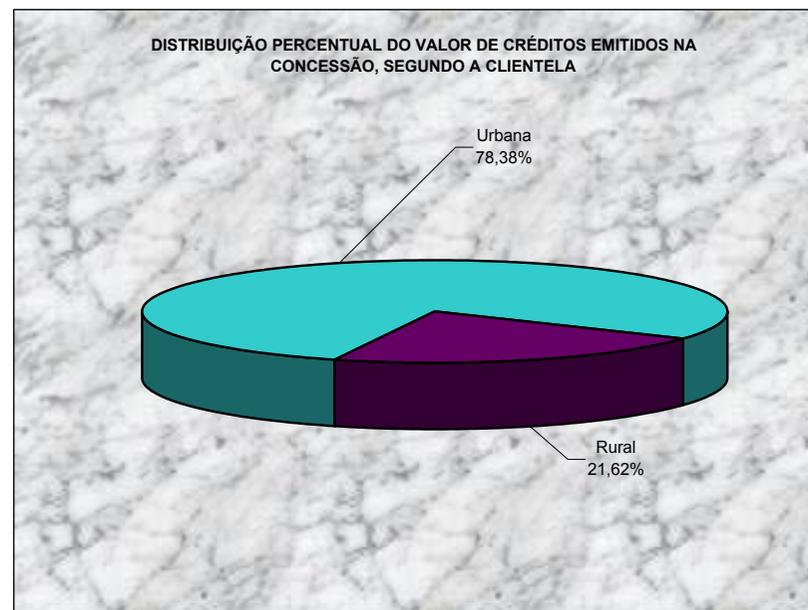
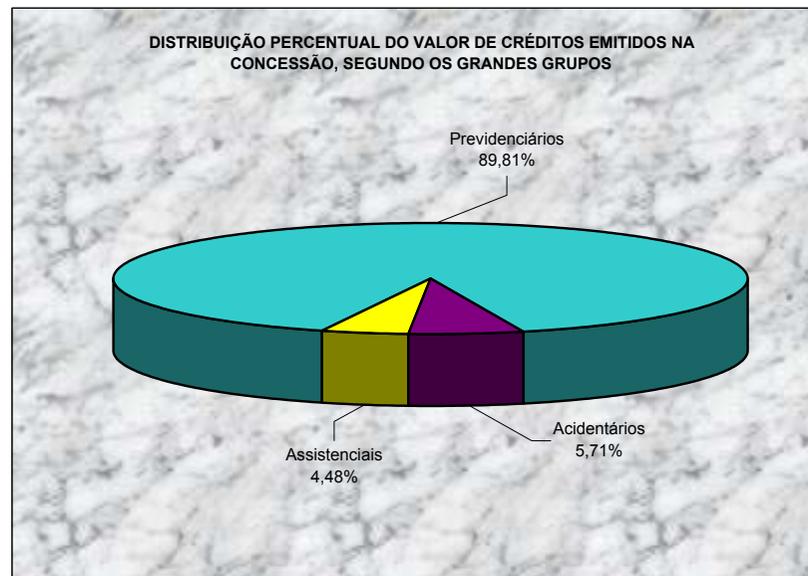
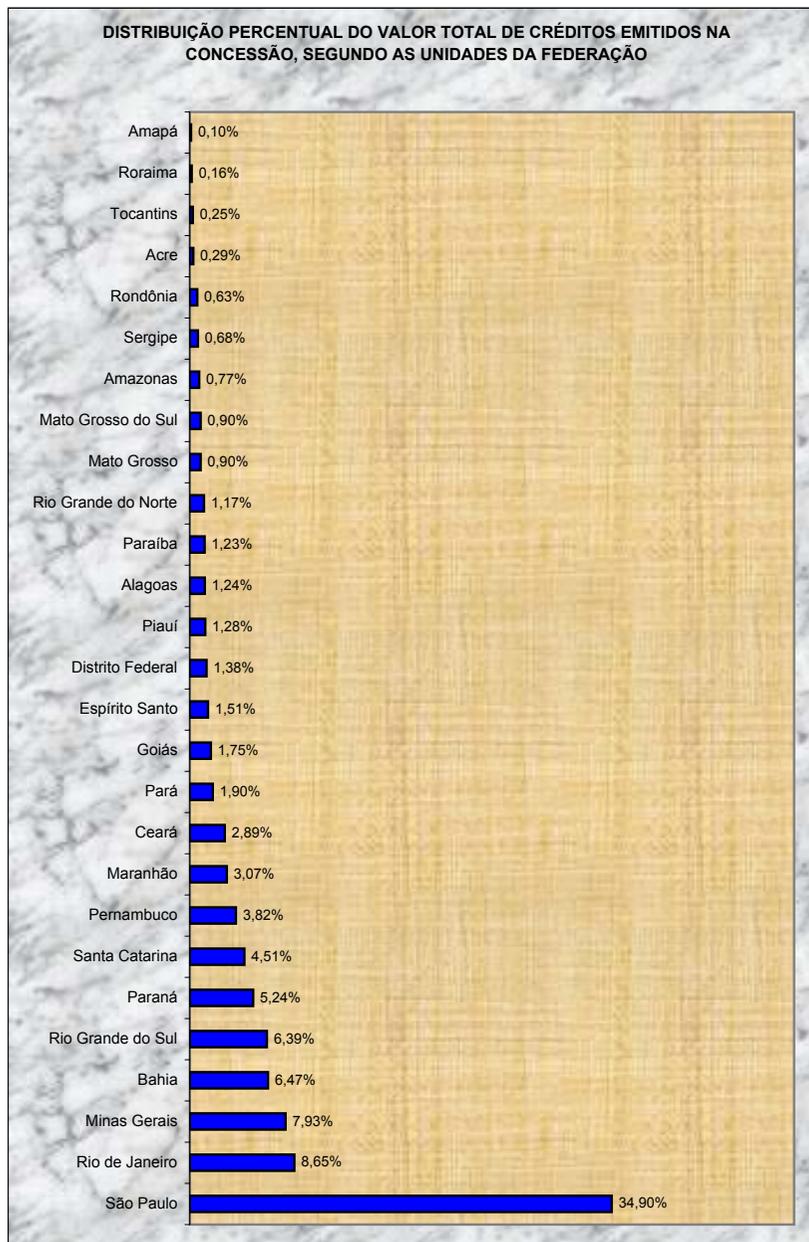
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>379.214.025</b>	<b>100,00</b>	<b>-25,21</b>	<b>297.235.748</b>	<b>81.978.277</b>
<b>NORTE</b>	<b>15.566.775</b>	<b>4,11</b>	<b>-30,33</b>	<b>7.038.995</b>	<b>8.527.780</b>
Rondônia	2.375.049	0,63	-21,87	820.583	1.554.466
Acre	1.118.332	0,29	-30,52	257.954	860.379
Amazonas	2.930.968	0,77	-32,26	1.939.854	991.114
Roraima	587.850	0,16	-8,77	250.389	337.461
Pará	7.207.600	1,90	-29,83	3.122.761	4.084.839
Amapá	385.117	0,10	-44,10	187.581	197.535
Tocantins	961.858	0,25	-45,38	459.872	501.986
<b>NORDESTE</b>	<b>82.820.963</b>	<b>21,84</b>	<b>-29,03</b>	<b>34.301.444</b>	<b>48.519.518</b>
Maranhão	11.641.678	3,07	-35,23	2.034.832	9.606.846
Piauí	4.852.448	1,28	-33,54	1.206.606	3.645.842
Ceará	10.946.289	2,89	-28,63	4.395.256	6.551.034
Rio Grande do Norte	4.435.216	1,17	-33,50	1.910.796	2.524.420
Paraíba	4.672.542	1,23	-17,21	1.799.375	2.873.167
Pernambuco	14.494.373	3,82	-36,39	7.218.321	7.276.052
Alagoas	4.685.841	1,24	-34,15	1.879.204	2.806.637
Sergipe	2.570.913	0,68	-16,94	1.338.807	1.232.105
Bahia	24.521.662	6,47	-20,33	12.518.247	12.003.416
<b>SUDESTE</b>	<b>200.927.642</b>	<b>52,99</b>	<b>-22,93</b>	<b>189.527.710</b>	<b>11.399.932</b>
Minas Gerais	30.064.756	7,93	-23,96	23.798.890	6.265.866
Espírito Santo	5.712.192	1,51	-20,60	4.577.718	1.134.474
Rio de Janeiro	32.787.796	8,65	-33,82	32.347.490	440.306
São Paulo	132.362.898	34,90	-19,50	128.803.612	3.559.286
<b>SUL</b>	<b>61.201.963</b>	<b>16,14</b>	<b>-22,56</b>	<b>52.145.068</b>	<b>9.056.895</b>
Paraná	19.884.552	5,24	-26,50	16.311.452	3.573.100
Santa Catarina	17.104.118	4,51	-15,29	15.073.994	2.030.124
Rio Grande do Sul	24.213.293	6,39	-23,83	20.759.622	3.453.671
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>18.696.681</b>	<b>4,93</b>	<b>-33,78</b>	<b>14.222.530</b>	<b>4.474.151</b>
Mato Grosso do Sul	3.413.760	0,90	-17,53	2.404.001	1.009.758
Mato Grosso	3.422.371	0,90	-32,88	2.290.849	1.131.522
Goiás	6.621.949	1,75	-40,54	4.583.081	2.038.868
Distrito Federal	5.238.601	1,38	-33,32	4.944.599	294.003

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>379.214.025</b>	<b>100,00</b>	<b>-25,21</b>	<b>297.235.748</b>	<b>81.978.277</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>361.721.083</b>	<b>95,39</b>	<b>-24,54</b>	<b>279.743.362</b>	<b>81.977.720</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>340.113.136</b>	<b>89,69</b>	<b>-25,51</b>	<b>258.708.542</b>	<b>81.404.594</b>
Aposentadorias	161.519.542	42,59	-27,13	132.502.029	29.017.513
Idade	57.564.085	15,18	-27,22	29.354.432	28.209.653
Invalidez	8.842.640	2,33	-23,06	8.335.982	506.659
Tempo de Contribuição	95.112.817	25,08	-27,43	94.811.615	301.202
Pensões por Morte	43.550.182	11,48	-34,09	30.919.588	12.630.594
Auxílios	93.827.692	24,74	-15,57	85.675.575	8.152.117
Doença	91.429.776	24,11	-15,05	83.491.822	7.937.955
Acidente	463.643	0,12	-33,80	423.224	40.419
Reclusão	1.934.272	0,51	-30,92	1.760.529	173.743
Salário-Maternidade	41.215.681	10,87	-28,64	9.611.312	31.604.370
Abono de perm. em serviço	38	0,00	-	38	-
<b>Acidentários</b>	<b>21.607.947</b>	<b>5,70</b>	<b>-5,15</b>	<b>21.034.821</b>	<b>573.126</b>
Aposentadorias por Invalidez	325.371	0,09	-23,16	322.653	2.718
Pensão por Morte	300.400	0,08	-14,52	287.028	13.372
Auxílio-Doença	16.188.070	4,27	-7,54	15.655.237	532.833
Auxílio-Acidente	4.754.617	1,25	6,39	4.730.414	24.203
Auxílio-Suplementar	39.489	0,01	39,78	39.489	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>16.968.816</b>	<b>4,47</b>	<b>-36,97</b>	<b>16.968.259</b>	<b>557</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	16.926.225	4,46	-36,71	16.926.225	-
Idoso	7.626.434	2,01	-34,99	7.626.434	-
Portador de Deficiência	9.299.791	2,45	-38,05	9.299.791	-
Pensões Mensais Vitalícias	39.481	0,01	-72,02	39.481	-
Rendas Mensais Vitalícias	3.109	0,00	-91,44	2.553	557
Idade	178	0,00	-	178	-
Invalidez	2.931	0,00	-91,93	2.375	557
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(1)</sup></b>	<b>524.126</b>	<b>0,14</b>	<b>-25,92</b>	<b>524.126</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru.



## 10 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000/2008

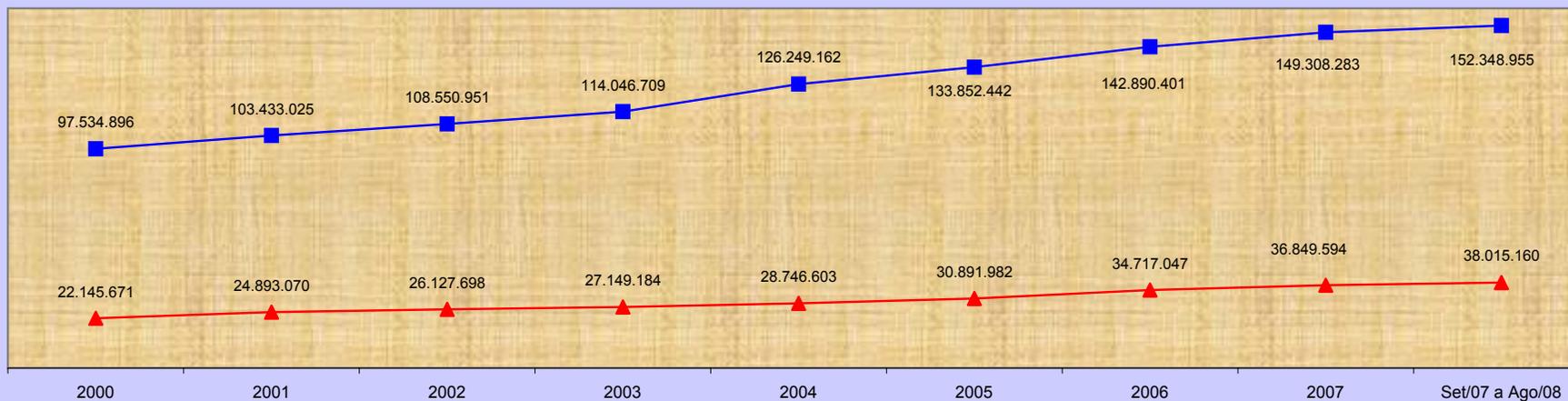
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2000 Dezembro	19.572.748	3,92	13.078.876	6.493.872	5.364.699.869	12,70	4.375.083.465	989.616.405	274,09	334,52	152,39
2001 Dezembro	20.032.858	2,35	13.411.599	6.621.259	6.199.278.821	15,56	4.996.694.450	1.202.584.372	309,46	372,57	181,62
2002 Dezembro	21.125.512	5,45	14.255.920	6.869.592	7.308.508.521	17,89	5.924.679.597	1.383.828.925	345,96	415,59	201,44
2003 Dezembro	21.851.685	3,44	14.822.661	7.029.024	9.084.025.036	24,29	7.383.514.299	1.700.510.737	415,71	498,12	241,93
2004 Dezembro	23.146.969	5,93	15.956.087	7.190.882	10.407.503.789	14,57	8.529.413.309	1.878.090.480	449,63	534,56	261,18
2005 Dezembro	23.951.338	3,48	16.599.421	7.351.917	11.341.137.598	8,97	9.218.957.863	2.122.179.735	473,51	555,38	288,66
2006 Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007 Total	-	-	-	-	172.901.871.833	9,15	138.672.182.253	34.229.689.580	-	-	-
Janeiro	24.549.928	-0,18	17.049.613	7.500.315	12.612.651.393	-0,18	10.164.160.790	2.448.490.603	513,76	596,15	326,45
Fevereiro	24.572.383	0,09	17.067.483	7.504.900	12.639.370.132	0,21	10.193.706.007	2.445.664.125	514,37	597,26	325,88
Março	24.608.670	0,15	17.095.358	7.513.312	12.668.651.716	0,23	10.223.818.627	2.444.833.089	514,80	598,05	325,40
Abril	24.734.756	0,51	17.198.510	7.536.246	13.430.955.607	6,02	10.757.839.277	2.673.116.331	543,00	625,51	354,70
Maio	24.794.437	0,24	17.244.244	7.550.193	13.520.006.124	0,66	10.845.847.627	2.674.158.497	545,28	628,95	354,18
Junho	24.833.584	0,16	17.266.424	7.567.160	13.539.676.490	0,15	10.865.357.816	2.674.318.675	545,22	629,28	353,41
Julho	24.939.721	0,43	17.349.559	7.590.162	13.594.816.996	0,41	10.917.646.072	2.677.170.924	545,11	629,28	352,72
Agosto <sup>(1)</sup>	24.960.910	0,08	17.361.936	7.598.974	13.546.138.833	-0,36	10.869.881.675	2.676.257.158	542,69	626,08	352,19
Agosto <sup>(2)</sup>	24.960.910	0,08	17.361.936	7.598.974	19.871.077.275	46,17	15.805.067.314	4.066.009.961	796,09	910,33	535,07
Setembro	25.071.250	0,44	17.440.523	7.630.727	13.630.904.672	-31,40	10.950.831.513	2.680.073.159	543,69	627,90	351,22
Outubro	25.108.547	0,15	17.463.531	7.645.016	13.648.596.803	0,13	10.967.274.332	2.681.322.470	543,58	628,01	350,73
Novembro <sup>(1)</sup>	25.144.278	0,14	17.482.657	7.661.621	13.580.178.265	-0,50	10.906.752.764	2.673.425.502	540,09	623,86	348,94
Novembro <sup>(2)</sup>	25.144.278	0,14	17.482.657	7.661.621	20.144.547.779	47,59	16.059.365.703	4.085.182.076	801,16	918,59	533,20
Dezembro	25.170.283	0,10	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	-32,48	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008 Janeiro	25.184.196	0,06	17.496.974	7.687.222	13.548.825.007	-0,38	10.879.134.223	2.669.690.784	537,99	621,77	347,29
Fevereiro	25.261.793	0,31	17.562.346	7.699.447	13.628.397.988	0,59	10.955.559.908	2.672.838.080	539,49	623,81	347,15
Março	25.316.962	0,22	17.612.819	7.704.143	14.669.680.850	7,64	11.728.546.613	2.941.134.237	579,44	665,91	381,76
Abril	25.386.731	0,28	17.667.474	7.719.257	14.720.877.746	0,35	11.775.916.708	2.944.961.039	579,87	666,53	381,51
Maio	25.524.381	0,54	17.773.295	7.751.086	14.818.285.499	0,66	11.861.062.567	2.957.222.932	580,55	667,35	381,52
Junho	25.653.229	0,50	17.876.280	7.776.949	14.876.864.722	0,40	11.915.063.528	2.961.801.194	579,92	666,53	380,84
Julho	25.714.314	0,24	17.918.233	7.796.081	14.967.013.169	0,61	11.990.388.809	2.976.624.360	582,05	669,17	381,81
Agosto <sup>(1)</sup>	25.735.260	0,08	17.929.752	7.805.508	14.933.523.204	-0,22	11.955.371.908	2.978.151.296	580,27	666,79	381,54
Agosto <sup>(2)</sup>	25.735.260	0,08	17.929.752	7.805.508	21.946.568.552	46,63	17.405.421.788	4.541.146.764	852,78	970,76	581,79
Subtotal <sup>(3)</sup>	-	-	-	-	123.176.513.533	10,10	98.511.094.144	24.665.419.389	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Valores sem a parcela relativa ao abono anual (13º salário). (2) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(3) A variação corresponde à razão entre o acumulado de 2008 e o correspondente de 2007.

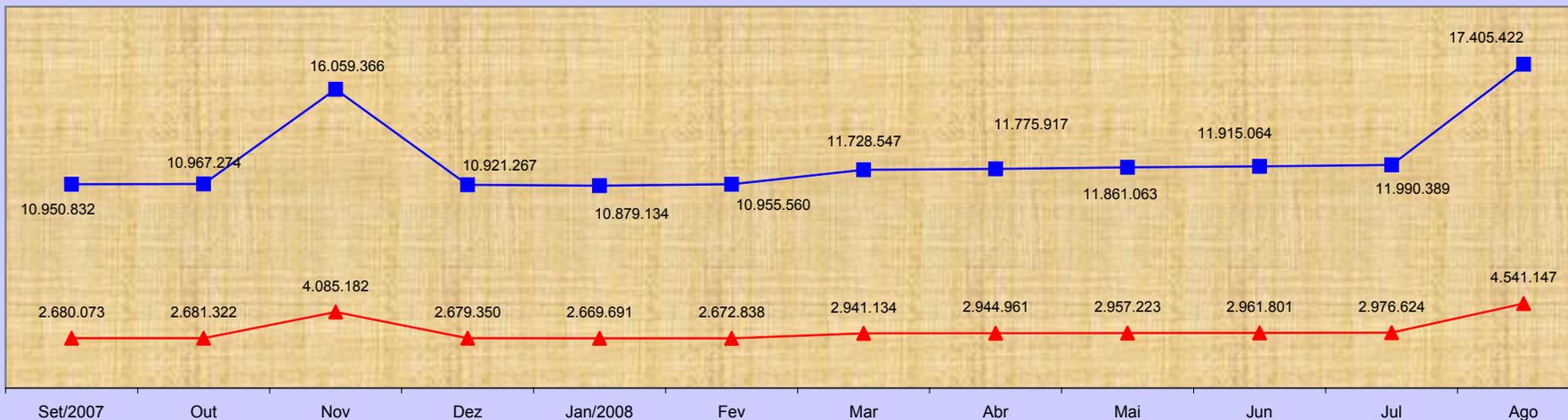
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000 A 2008**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de agosto de 2008.

■ Urbana ▲ Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2007/2008**  
(R\$ MIL)



■ Urbana ▲ Rural

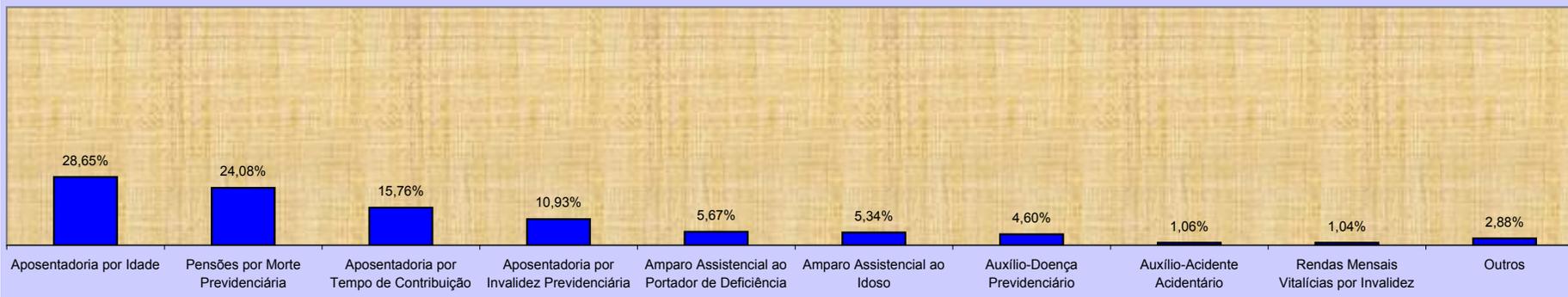
## 11 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>25.735.260</b>	<b>100,00</b>			<b>0,08</b>	<b>17.929.752</b>	<b>7.805.508</b>	<b>21.946.568.552</b>	<b>100,00</b>			<b>46,63</b>	<b>17.405.421.788</b>	<b>4.541.146.764</b>	<b>852,78</b>	<b>970,76</b>	<b>581,79</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>22.506.662</b>	<b>87,45</b>	<b>100,00</b>		<b>0,06</b>	<b>14.869.120</b>	<b>7.637.542</b>	<b>20.591.781.706</b>	<b>93,83</b>	<b>100,00</b>		<b>51,19</b>	<b>16.120.263.115</b>	<b>4.471.518.592</b>	<b>914,92</b>	<b>1.084,14</b>	<b>585,47</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>21.719.476</b>	<b>84,40</b>	<b>96,50</b>	<b>100,00</b>	<b>0,07</b>	<b>14.108.420</b>	<b>7.611.056</b>	<b>19.989.098.076</b>	<b>91,08</b>	<b>97,07</b>	<b>100,00</b>	<b>51,51</b>	<b>15.531.133.534</b>	<b>4.457.964.542</b>	<b>920,33</b>	<b>1.100,84</b>	<b>585,72</b>
Aposentadorias	14.240.978	55,34	63,27	65,57	0,25	8.745.306	5.495.672	13.812.647.308	62,94	67,08	69,10	54,23	10.579.870.161	3.232.777.147	969,92	1.209,78	588,24
Idade	7.372.147	28,65	32,76	33,94	0,30	2.319.444	5.052.703	4.878.782.395	22,23	23,69	24,41	54,23	1.913.373.320	2.965.409.074	661,79	824,93	586,90
Invalidez	2.813.888	10,93	12,50	12,96	0,08	2.382.967	430.921	2.383.570.425	10,86	11,58	11,92	55,56	2.127.438.243	256.132.182	847,07	892,77	594,38
Tempo de Contribuição	4.054.943	15,76	18,02	18,67	0,27	4.042.895	12.048	6.550.294.488	29,85	31,81	32,77	53,75	6.539.058.598	11.235.890	1.615,39	1.617,42	932,59
Pensões por Morte	6.196.782	24,08	27,53	28,53	0,07	4.226.762	1.970.020	5.087.984.270	23,18	24,71	25,45	54,36	3.931.697.162	1.156.287.109	821,07	930,19	586,94
Auxílios	1.226.265	4,76	5,45	5,65	-1,79	1.095.630	130.635	1.062.452.074	4,84	5,16	5,32	15,96	999.609.301	62.842.773	866,41	912,36	481,06
Doença	1.184.022	4,60	5,26	5,45	-1,86	1.063.363	120.659	1.035.793.498	4,72	5,03	5,18	15,34	976.911.322	58.882.176	874,81	918,70	488,00
Acidente	20.626	0,08	0,09	0,09	1,43	13.534	7.092	10.496.377	0,05	0,05	0,05	49,31	8.308.386	2.187.991	508,89	613,89	308,52
Reclusão	21.617	0,08	0,10	0,10	-1,09	18.733	2.884	16.162.199	0,07	0,08	0,08	45,24	14.389.593	1.772.606	747,66	768,14	614,63
Salário-Maternidade	54.352	0,21	0,24	0,25	-4,36	39.623	14.729	25.583.383	0,12	0,12	0,13	4,52	19.525.869	6.057.514	470,70	492,79	411,26
Outros <sup>(1)</sup>	1.099	0,00	0,00	0,01	-1,96	1.099	-	431.041	0,00	0,00	0,00	-2,02	431.041	-	392,21	392,21	-
<b>Acidentários</b>	<b>787.186</b>	<b>3,06</b>	<b>3,50</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,03</b>	<b>760.700</b>	<b>26.486</b>	<b>602.683.630</b>	<b>2,75</b>	<b>2,93</b>	<b>100,00</b>	<b>41,27</b>	<b>589.129.581</b>	<b>13.554.049</b>	<b>765,62</b>	<b>774,46</b>	<b>511,74</b>
Aposentadorias por Invalidez	151.986	0,59	0,68	19,31	0,16	142.305	9.681	171.096.384	0,78	0,83	28,39	56,11	165.197.740	5.898.644	1.125,74	1.160,87	609,30
Pensão por Morte	128.181	0,50	0,57	16,28	-0,13	123.723	4.458	128.049.930	0,58	0,62	21,25	56,60	125.242.075	2.807.854	998,98	1.012,28	629,85
Auxílio-Doença	154.439	0,60	0,69	19,62	-0,21	147.918	6.521	143.330.025	0,65	0,70	23,78	14,49	140.325.029	3.004.996	928,07	948,67	460,82
Auxílio-Acidente	271.910	1,06	1,21	34,54	0,11	266.084	5.826	150.817.002	0,69	0,73	25,02	49,85	148.974.447	1.842.556	554,66	559,88	316,26
Auxílio-Suplementar	80.670	0,31	0,36	10,25	-0,35	80.670	-	9.390.290	0,04	0,05	1,56	-0,37	9.390.290	-	116,40	116,40	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>3.221.163</b>	<b>12,52</b>	<b>100,00</b>		<b>0,22</b>	<b>3.053.197</b>	<b>167.966</b>	<b>1.339.662.088</b>	<b>6,10</b>	<b>100,00</b>		<b>0,22</b>	<b>1.270.033.916</b>	<b>69.628.172</b>	<b>415,89</b>	<b>415,97</b>	<b>414,54</b>
<b>Amparos Assistenciais (LOAS)</b>	<b>2.832.795</b>	<b>11,01</b>	<b>87,94</b>	<b>100,00</b>	<b>0,38</b>	<b>2.832.795</b>	<b>-</b>	<b>1.174.010.374</b>	<b>5,35</b>	<b>87,63</b>	<b>100,00</b>	<b>0,38</b>	<b>1.174.010.374</b>	<b>-</b>	<b>414,44</b>	<b>414,44</b>	<b>-</b>
Idoso	1.374.587	5,34	42,67	48,52	0,79	1.374.587	-	569.938.460	2,60	42,54	48,55	0,78	569.938.460	-	414,63	414,63	-
Portador de Deficiência	1.458.208	5,67	45,27	51,48	0,00	1.458.208	-	604.071.913	2,75	45,09	51,45	-0,00	604.071.913	-	414,26	414,26	-
Pensões Mensais Vitalícias	15.376	0,06	0,48		-0,33	15.376	-	11.119.588	0,05	0,83		0,02	11.119.588	-	723,18	723,18	-
Rendas Mensais Vitalícias	372.992	1,45	11,58	<b>100,00</b>	-0,99	205.026	167.966	154.532.126	0,70	11,54	<b>100,00</b>	-0,99	84.903.954	69.628.172	414,30	414,11	414,54
Idade	105.217	0,41	3,27	28,21	-1,30	51.693	53.524	43.646.794	0,20	3,26	28,24	-1,30	21.439.608	22.207.185	414,83	414,75	414,90
Invalidez	267.775	1,04	8,31	71,79	-0,86	153.333	114.442	110.885.332	0,51	8,28	71,76	-0,87	63.464.345	47.420.987	414,10	413,90	414,37
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>7.435</b>	<b>0,03</b>			<b>-0,05</b>	<b>7.435</b>	<b>-</b>	<b>15.124.758</b>	<b>0,07</b>			<b>46,67</b>	<b>15.124.758</b>	<b>-</b>	<b>2.034,26</b>	<b>2.034,26</b>	<b>-</b>

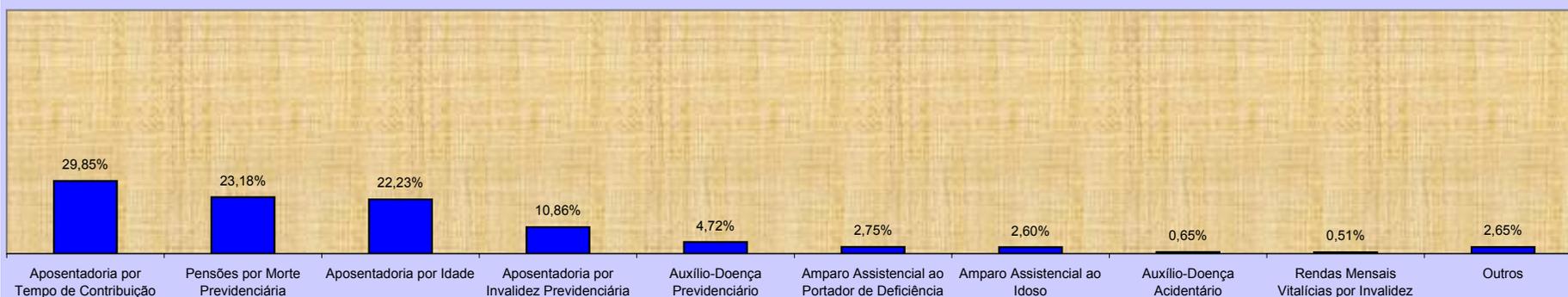
FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de exnumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru. Não inclui os complementos de EPU.

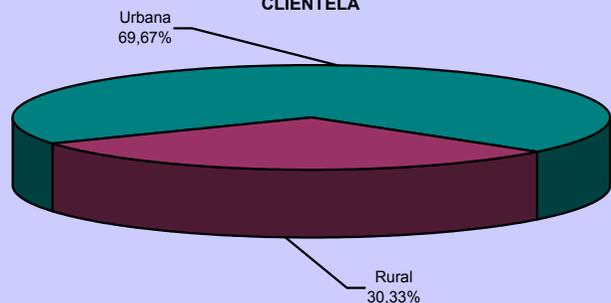
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



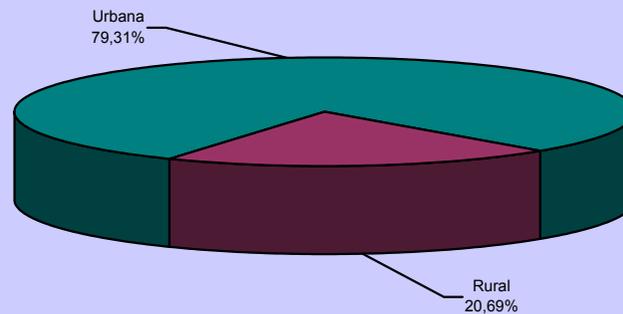
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**12 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR**

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>25.735.259</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>22.506.661</b>	<b>3.221.163</b>	<b>7.435</b>	<b>16.118.572.590</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>14.765.918.878</b>	<b>1.341.898.400</b>	<b>10.755.312</b>
< 1	571.434	2,22	2,22	567.170	4.124	140	120.117.248	0,75	0,75	119.588.016	497.281	31.951
= 1	17.005.526	66,08	68,30	13.799.887	3.201.661	3.978	7.057.293.290	43,78	44,53	5.726.953.105	1.328.689.315	1.650.870
1 -  2	3.426.185	13,31	81,61	3.409.452	15.368	1.365	2.056.991.211	12,76	57,29	2.043.442.481	12.701.368	847.362
2 -  3	1.873.528	7,28	88,89	1.873.212	8	308	1.914.457.368	11,88	69,17	1.914.132.763	7.621	316.985
3 -  4	1.428.911	5,55	94,44	1.428.604	2	305	2.062.922.175	12,80	81,97	2.062.467.316	2.815	452.044
4 -  5	890.820	3,46	97,91	890.587	–	233	1.649.681.113	10,23	92,20	1.649.238.593	–	442.520
5 -  6	460.070	1,79	99,69	459.913	–	157	1.018.544.673	6,32	98,52	1.018.187.579	–	357.095
6 -  7	57.368	0,22	99,92	57.252	–	116	150.718.058	0,94	99,45	150.408.135	–	309.923
7 -  8	11.193	0,04	99,96	11.105	–	88	33.867.042	0,21	99,67	33.591.778	–	275.264
8 -  9	3.172	0,01	99,97	3.105	–	67	11.212.581	0,07	99,73	10.978.618	–	233.963
9 -  10	2.147	0,01	99,98	2.076	–	71	8.364.686	0,05	99,79	8.085.443	–	279.243
10 -  20	3.992	0,02	100,00	3.642	–	350	22.349.851	0,14	99,93	20.267.864	–	2.081.988
20 -  30	584	0,00	100,00	432	–	152	5.844.527	0,04	99,96	4.317.993	–	1.526.534
30 -  40	154	0,00	100,00	100	–	54	2.227.092	0,01	99,98	1.432.241	–	794.851
40 -  50	51	0,00	100,00	42	–	9	939.996	0,01	99,98	766.087	–	173.909
50 -  60	117	0,00	100,00	75	–	42	2.786.503	0,02	100,00	1.805.692	–	980.811
60 -  70	2	0,00	100,00	2	–	–	53.137	0,00	100,00	53.137	–	–
70 -  80	2	0,00	100,00	2	–	–	62.699	0,00	100,00	62.699	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	3	0,00	100,00	3	–	–	139.339	0,00	100,00	139.339	–	–

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

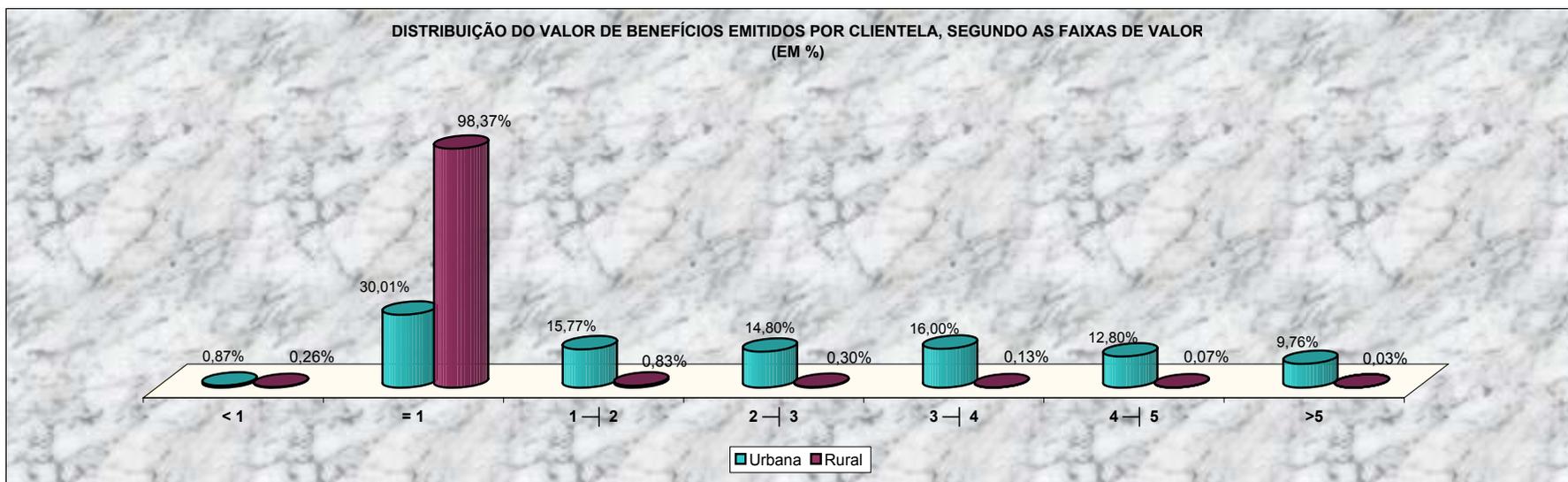
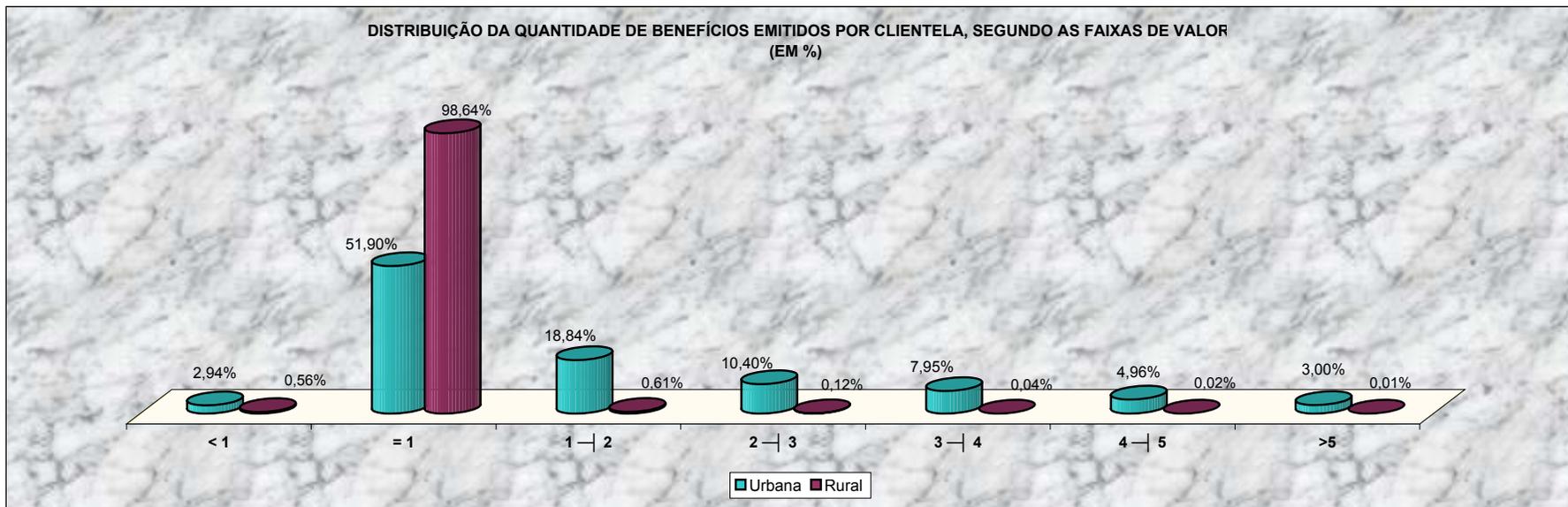
13

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>17.929.751</b>	<b>14.869.119</b>	<b>3.053.197</b>	<b>7.435</b>	<b>12.870.318.321</b>	<b>11.587.322.326</b>	<b>1.272.240.683</b>	<b>10.755.312</b>	<b>7.805.508</b>	<b>7.637.542</b>	<b>167.966</b>	<b>3.248.254.268</b>	<b>3.178.596.552</b>	<b>69.657.717</b>
< 1	527.374	523.276	3.958	140	111.542.584	111.034.069	476.564	31.951	44.060	43.894	166	8.574.664	8.553.948	20.717
= 1	9.306.014	6.268.175	3.033.861	3.978	3.861.995.810	2.601.292.625	1.259.052.315	1.650.870	7.699.512	7.531.712	167.800	3.195.297.480	3.125.660.480	69.637.000
1 -  2	3.378.698	3.361.965	15.368	1.365	2.029.973.519	2.016.424.789	12.701.368	847.362	47.487	47.487	-	27.017.691	27.017.691	-
2 -  3	1.863.821	1.863.505	8	308	1.904.782.050	1.904.457.445	7.621	316.985	9.707	9.707	-	9.675.318	9.675.318	-
3 -  4	1.425.974	1.425.667	2	305	2.058.759.928	2.058.305.069	2.815	452.044	2.937	2.937	-	4.162.247	4.162.247	-
4 -  5	889.508	889.275	-	233	1.647.252.087	1.646.809.567	-	442.520	1.312	1.312	-	2.429.026	2.429.026	-
5 -  6	459.613	459.456	-	157	1.017.545.511	1.017.188.417	-	357.095	457	457	-	999.162	999.162	-
6 -  7	57.338	57.222	-	116	150.638.354	150.328.431	-	309.923	30	30	-	79.704	79.704	-
7 -  8	11.188	11.100	-	88	33.851.514	33.576.250	-	275.264	5	5	-	15.528	15.528	-
8 -  9	3.171	3.104	-	67	11.209.134	10.975.171	-	233.963	1	1	-	3.447	3.447	-
9 -  10	2.147	2.076	-	71	8.364.686	8.085.443	-	279.243	-	-	-	-	-	-
10 -  20	3.992	3.642	-	350	22.349.851	20.267.864	-	2.081.988	-	-	-	-	-	-
20 -  30	584	432	-	152	5.844.527	4.317.993	-	1.526.534	-	-	-	-	-	-
30 -  40	154	100	-	54	2.227.092	1.432.241	-	794.851	-	-	-	-	-	-
40 -  50	51	42	-	9	939.996	766.087	-	173.909	-	-	-	-	-	-
50 -  60	117	75	-	42	2.786.503	1.805.692	-	980.811	-	-	-	-	-	-
60 -  70	2	2	-	-	53.137	53.137	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	2	2	-	-	62.699	62.699	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	3	3	-	-	139.339	139.339	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.



14

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>25.735.260</b>	<b>571.435</b>	<b>17.005.526</b>	<b>7.619.444</b>	<b>533.950</b>	<b>4.905</b>	<b>16.118.572.729</b>	<b>120.117.387</b>	<b>7.057.293.290</b>	<b>7.684.051.866</b>	<b>1.222.707.041</b>	<b>34.403.145</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.231.933</b>	<b>16.113</b>	<b>1.042.863</b>	<b>160.989</b>	<b>11.854</b>	<b>114</b>	<b>617.467.884</b>	<b>3.425.124</b>	<b>432.788.145</b>	<b>152.894.090</b>	<b>27.584.253</b>	<b>776.271</b>
Rondônia	157.771	3.160	137.666	16.231	703	11	73.063.372	676.867	57.131.390	13.543.052	1.651.035	61.027
Acre	62.587	1.059	47.743	13.367	418	-	32.688.470	208.542	19.813.345	11.693.359	973.224	-
Amazonas	213.974	2.619	172.361	36.059	2.904	31	114.871.174	553.835	71.529.815	35.879.486	6.741.991	166.046
Roraima	27.210	289	23.832	2.893	196	-	13.006.982	58.410	9.890.280	2.596.038	462.255	-
Pará	603.820	7.450	510.926	78.437	6.935	72	307.188.739	1.602.368	212.034.290	76.870.348	16.132.534	549.198
Amapá	35.787	469	30.766	4.344	208	-	17.433.014	97.592	12.767.890	4.092.546	474.986	-
Tocantins	130.784	1.067	119.569	9.658	490	-	59.216.133	227.511	49.621.135	8.219.261	1.148.227	-
<b>NORDESTE</b>	<b>6.993.558</b>	<b>111.685</b>	<b>6.001.807</b>	<b>810.235</b>	<b>68.739</b>	<b>1.092</b>	<b>3.472.257.622</b>	<b>23.250.368</b>	<b>2.490.749.905</b>	<b>789.402.613</b>	<b>161.622.767</b>	<b>7.231.969</b>
Maranhão	732.696	5.132	686.175	38.181	3.177	31	330.230.148	1.052.055	284.762.625	36.696.475	7.475.916	243.078
Piauí	456.917	4.421	423.973	26.425	2.068	30	206.842.841	894.430	175.948.795	24.922.154	4.901.861	175.601
Ceará	1.118.359	16.936	988.012	103.522	9.688	201	539.956.847	3.487.399	410.024.980	102.053.178	23.179.364	1.211.926
Rio Grande do Norte	442.619	8.787	379.703	50.080	3.921	128	216.377.934	1.770.476	157.576.745	46.941.592	9.321.622	767.500
Paraíba	572.914	9.123	508.145	51.808	3.765	73	269.432.092	1.806.632	210.880.175	47.316.073	8.975.067	454.145
Pernambuco	1.208.965	27.453	974.977	190.396	15.820	319	636.013.157	5.744.624	404.615.455	185.923.497	37.454.995	2.274.586
Alagoas	381.265	4.957	323.658	49.357	3.253	40	188.543.936	1.042.958	134.318.070	45.266.459	7.658.887	257.562
Sergipe	236.235	4.787	194.583	33.819	3.009	37	122.523.016	968.708	80.751.945	33.522.994	7.026.564	252.805
Bahia	1.843.588	30.089	1.522.581	266.647	24.038	233	962.337.650	6.483.088	631.871.115	266.760.191	55.628.490	1.594.766
<b>SUDESTE</b>	<b>11.642.818</b>	<b>327.340</b>	<b>6.143.241</b>	<b>4.817.083</b>	<b>352.307</b>	<b>2.847</b>	<b>8.431.646.807</b>	<b>68.557.408</b>	<b>2.549.445.015</b>	<b>4.991.900.614</b>	<b>801.316.842</b>	<b>20.426.928</b>
Minas Gerais	2.939.095	60.896	2.062.606	770.979	44.201	413	1.720.558.779	12.941.294	855.981.490	747.864.415	101.127.521	2.644.058
Espírito Santo	455.631	11.432	309.488	125.620	9.031	60	275.573.390	2.485.460	128.437.520	123.638.055	20.628.057	384.297
Rio de Janeiro	2.406.155	89.263	1.176.749	1.050.805	87.910	1.428	1.819.439.947	16.983.020	488.350.835	1.100.965.340	202.689.285	10.451.466
São Paulo	5.841.937	165.749	2.594.398	2.869.679	211.165	946	4.616.074.691	36.147.633	1.076.675.170	3.019.432.803	476.871.978	6.947.107
<b>SUL</b>	<b>4.538.277</b>	<b>92.609</b>	<b>2.830.340</b>	<b>1.537.617</b>	<b>77.091</b>	<b>620</b>	<b>2.843.694.185</b>	<b>19.812.755</b>	<b>1.174.591.100</b>	<b>1.468.460.163</b>	<b>176.586.198</b>	<b>4.243.968</b>
Paraná	1.488.428	24.828	1.004.559	437.618	21.238	185	884.598.459	5.322.188	416.891.985	412.243.811	48.822.201	1.318.274
Santa Catarina	1.006.534	24.004	573.305	390.643	18.433	149	655.063.274	5.254.329	237.921.575	368.707.197	42.257.152	923.021
Rio Grande do Sul	2.043.315	43.777	1.252.476	709.356	37.420	286	1.304.032.452	9.236.239	519.777.540	687.509.155	85.506.845	2.002.673
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.328.674</b>	<b>23.688</b>	<b>987.275</b>	<b>293.520</b>	<b>23.959</b>	<b>232</b>	<b>753.506.231</b>	<b>5.071.731</b>	<b>409.719.125</b>	<b>281.394.387</b>	<b>55.596.980</b>	<b>1.724.008</b>
Mato Grosso do Sul	258.405	4.856	194.566	56.111	2.850	22	138.785.274	1.053.923	80.744.890	50.276.770	6.569.504	140.188
Mato Grosso	265.645	3.885	216.715	42.822	2.211	12	133.344.039	848.154	89.936.725	37.342.150	5.147.389	69.621
Goiás	521.295	8.533	405.914	99.925	6.871	52	279.205.567	1.790.074	168.454.310	92.641.759	15.980.436	338.988
Distrito Federal	283.329	6.414	170.080	94.662	12.027	146	202.171.350	1.379.581	70.583.200	101.133.707	27.899.651	1.175.211

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

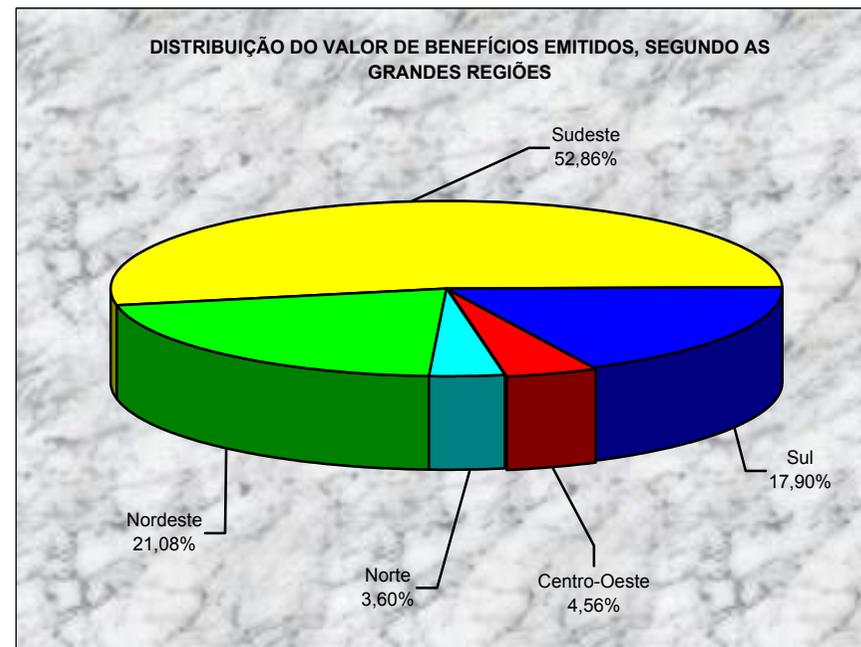
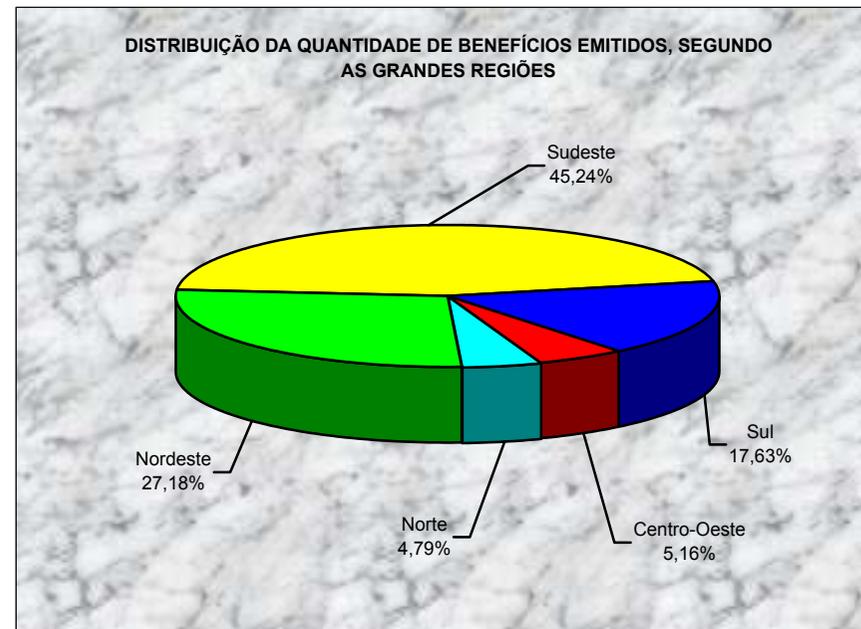
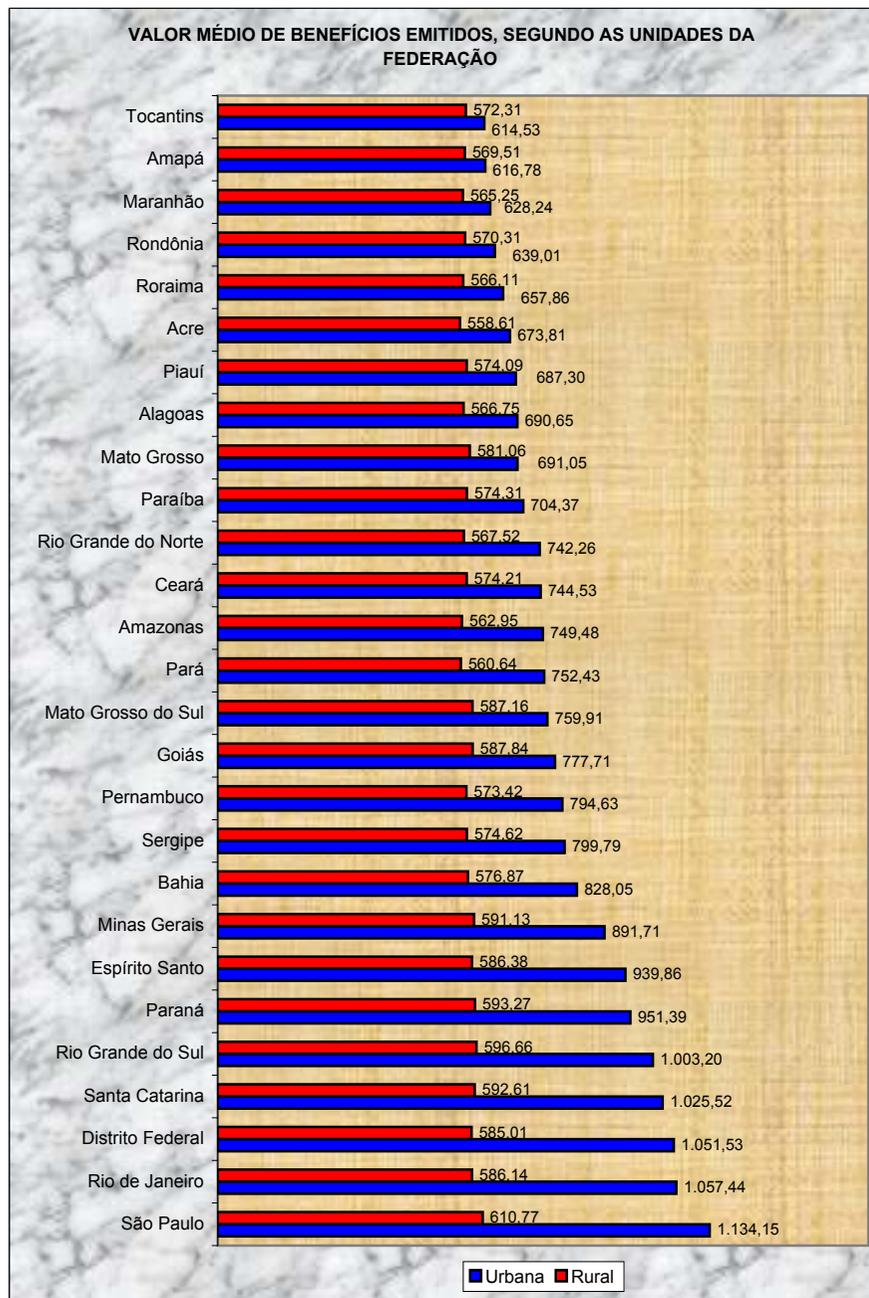
Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

15

## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE					VALOR (R\$)					VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
				Urbana	Rural				Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>25.735.260</b>	<b>100,00</b>	<b>0,32</b>	<b>17.929.751</b>	<b>7.805.509</b>	<b>21.946.568.552</b>	<b>100,00</b>	<b>47,52</b>	<b>17.405.421.649</b>	<b>4.541.146.903</b>	<b>852,78</b>	<b>970,76</b>	<b>581,79</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.231.933</b>	<b>4,79</b>	<b>0,40</b>	<b>617.774</b>	<b>614.159</b>	<b>790.117.080</b>	<b>3,60</b>	<b>41,21</b>	<b>443.603.222</b>	<b>346.513.858</b>	<b>641,36</b>	<b>718,07</b>	<b>564,21</b>
Rondônia	157.771	0,61	0,66	62.071	95.700	94.242.242	0,43	39,91	39.663.828	54.578.414	597,34	639,01	570,31
Acre	62.587	0,24	0,85	33.187	29.400	38.784.902	0,18	31,61	22.361.627	16.423.275	619,70	673,81	558,61
Amazonas	213.974	0,83	0,52	134.066	79.908	145.463.914	0,66	38,85	100.479.562	44.984.352	679,82	749,48	562,95
Roraima	27.210	0,11	0,15	12.946	14.264	16.591.725	0,08	38,84	8.516.708	8.075.018	609,77	657,86	566,11
Pará	603.820	2,35	0,24	302.906	300.914	396.621.441	1,81	43,73	227.915.515	168.705.926	656,85	752,43	560,64
Amapá	35.787	0,14	0,89	23.312	12.475	21.483.145	0,10	34,46	14.378.450	7.104.695	600,31	616,78	569,51
Tocantins	130.784	0,51	0,32	49.286	81.498	76.929.710	0,35	42,28	30.287.532	46.642.179	588,22	614,53	572,31
<b>NORDESTE</b>	<b>6.993.558</b>	<b>27,18</b>	<b>0,45</b>	<b>3.280.421</b>	<b>3.713.137</b>	<b>4.626.650.555</b>	<b>21,08</b>	<b>46,07</b>	<b>2.499.441.028</b>	<b>2.127.209.526</b>	<b>661,56</b>	<b>761,93</b>	<b>572,89</b>
Maranhão	732.696	2,85	0,79	239.850	492.846	429.266.090	1,96	45,08	150.682.921	278.583.170	585,87	628,24	565,25
Piauí	456.917	1,78	0,63	148.806	308.111	279.159.075	1,27	48,49	102.274.364	176.884.711	610,96	687,30	574,09
Ceará	1.118.359	4,35	0,43	479.602	638.757	723.859.927	3,30	46,60	357.076.940	366.782.987	647,25	744,53	574,21
Rio Grande do Norte	442.619	1,72	0,27	209.705	232.914	287.838.521	1,31	46,73	155.654.916	132.183.606	650,31	742,26	567,52
Paraíba	572.914	2,23	0,23	250.774	322.140	361.647.263	1,65	46,89	176.637.909	185.009.354	631,24	704,37	574,31
Pernambuco	1.208.965	4,70	0,42	692.990	515.975	846.537.928	3,86	46,10	550.670.117	295.867.811	700,22	794,63	573,42
Alagoas	381.265	1,48	1,10	234.259	147.006	245.106.295	1,12	43,69	161.790.811	83.315.484	642,88	690,65	566,75
Sergipe	236.235	0,92	0,83	128.417	107.818	164.660.612	0,75	47,32	102.706.477	61.954.135	697,02	799,79	574,62
Bahia	1.843.588	7,16	0,22	896.018	947.570	1.288.574.843	5,87	45,49	741.946.574	546.628.269	698,95	828,05	576,87
<b>SUDESTE</b>	<b>11.642.818</b>	<b>45,24</b>	<b>0,16</b>	<b>10.030.475</b>	<b>1.612.343</b>	<b>11.601.396.655</b>	<b>52,86</b>	<b>48,46</b>	<b>10.639.559.354</b>	<b>961.837.301</b>	<b>996,44</b>	<b>1.060,72</b>	<b>596,55</b>
Minas Gerais	2.939.095	11,42	0,13	2.057.260	881.835	2.355.768.799	10,73	47,48	1.834.486.790	521.282.010	801,53	891,71	591,13
Espírito Santo	455.631	1,77	0,23	304.829	150.802	374.925.939	1,71	47,65	286.497.919	88.428.020	822,87	939,86	586,38
Rio de Janeiro	2.406.155	9,35	0,13	2.327.400	78.755	2.507.250.445	11,42	49,24	2.461.088.627	46.161.818	1.042,02	1.057,44	586,14
São Paulo	5.841.937	22,70	0,18	5.340.986	500.951	6.363.451.472	29,00	48,57	6.057.486.018	305.965.454	1.089,27	1.134,15	610,77
<b>SUL</b>	<b>4.538.277</b>	<b>17,63</b>	<b>0,47</b>	<b>3.086.127</b>	<b>1.452.150</b>	<b>3.927.656.081</b>	<b>17,90</b>	<b>48,92</b>	<b>3.064.336.645</b>	<b>863.319.436</b>	<b>865,45</b>	<b>992,94</b>	<b>594,51</b>
Paraná	1.488.428	5,78	0,47	918.283	570.145	1.211.896.773	5,52	47,94	873.644.544	338.252.229	814,21	951,39	593,27
Santa Catarina	1.006.534	3,91	0,57	713.083	293.451	905.182.130	4,12	49,05	731.279.895	173.902.235	899,31	1.025,52	592,61
Rio Grande do Sul	2.043.315	7,94	0,41	1.454.761	588.554	1.810.577.179	8,25	49,52	1.459.412.206	351.164.972	886,10	1.003,20	596,66
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.328.674</b>	<b>5,16</b>	<b>0,48</b>	<b>914.954</b>	<b>413.720</b>	<b>1.000.748.181</b>	<b>4,56</b>	<b>43,37</b>	<b>758.481.400</b>	<b>242.266.781</b>	<b>753,19</b>	<b>828,98</b>	<b>585,58</b>
Mato Grosso do Sul	258.405	1,00	0,53	172.975	85.430	181.606.946	0,83	42,26	131.446.109	50.160.837	702,80	759,91	587,16
Mato Grosso	265.645	1,03	0,55	157.626	108.019	171.692.284	0,78	39,25	108.926.967	62.765.317	646,32	691,05	581,06
Goiás	521.295	2,03	0,51	351.895	169.400	373.253.321	1,70	44,83	273.672.601	99.580.720	716,01	777,71	587,84
Distrito Federal	283.329	1,10	0,29	232.458	50.871	274.195.630	1,25	44,81	244.435.723	29.759.907	967,76	1.051,53	585,01

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



**16 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES****BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	478.697	1	478.696	280.450.709	139	280.450.570	585,86	139,00	585,86
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	22.298	–	22.298	14.864.513	–	14.864.513	666,63	–	666,63
41	Aposentadoria por idade	6.871.149	2.319.440	4.551.709	4.583.460.260	1.913.366.269	2.670.093.991	667,06	824,93	586,61
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico)	1	1	–	623	623	–	623,00	623,00	–
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	2	2	–	6.290	6.290	–	3.144,86	3.144,86	–
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>7.372.147</b>	<b>2.319.444</b>	<b>5.052.703</b>	<b>4.878.782.395</b>	<b>1.913.373.320</b>	<b>2.965.409.074</b>	<b>661,79</b>	<b>824,93</b>	<b>586,90</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	188.746	–	188.746	110.130.219	–	110.130.219	583,48	–	583,48
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	3.942	–	3.942	2.519.207	–	2.519.207	639,07	–	639,07
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	2.620.758	2.382.525	238.233	2.270.192.631	2.126.709.874	143.482.757	866,24	892,63	602,28
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	114	114	–	247.045	247.045	–	2.167,06	2.167,06	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	36	36	–	98.454	98.454	–	2.734,83	2.734,83	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	183	183	–	106.810	106.810	–	583,66	583,66	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	109	109	–	276.060	276.060	–	2.532,66	2.532,66	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>2.813.888</b>	<b>2.382.967</b>	<b>430.921</b>	<b>2.383.570.425</b>	<b>2.127.438.243</b>	<b>256.132.182</b>	<b>847,07</b>	<b>892,77</b>	<b>594,38</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	3.607.196	3.595.148	12.048	5.755.116.969	5.743.881.079	11.235.890	1.595,45	1.597,68	932,59
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	3.229	3.229	–	10.534.726	10.534.726	–	3.262,54	3.262,54	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	936	936	–	3.277.687	3.277.687	–	3.501,80	3.501,80	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	534	534	–	1.281.381	1.281.381	–	2.399,59	2.399,59	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	390.012	390.012	–	691.268.292	691.268.292	–	1.772,43	1.772,43	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	22	22	–	22.049	22.049	–	1.002,22	1.002,22	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	52.161	52.161	–	83.407.292	83.407.292	–	1.599,04	1.599,04	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	356	356	–	1.559.321	1.559.321	–	4.380,12	4.380,12	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	497	497	–	3.826.771	3.826.771	–	7.699,74	7.699,74	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>4.054.943</b>	<b>4.042.895</b>	<b>12.048</b>	<b>6.550.294.488</b>	<b>6.539.058.598</b>	<b>11.235.890</b>	<b>1.615,39</b>	<b>1.617,42</b>	<b>932,59</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(continuação)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	651.110	–	651.110	380.560.440	–	380.560.440	584,48	–	584,48
03	Pensão por morte do empregador rural	20.445	–	20.445	13.028.748	–	13.028.748	637,26	–	637,26
21	Pensão por morte previdenciária	5.509.674	4.211.209	1.298.465	4.662.461.169	3.899.763.248	762.697.921	846,23	926,04	587,38
23	Pensão por morte de ex-combatente	6.162	6.162	–	15.218.067	15.218.067	–	2.469,66	2.469,66	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	2.336	2.336	–	1.933.966	1.933.966	–	827,90	827,90	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	2.551	2.551	–	1.391.171	1.391.171	–	545,34	545,34	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	2.501	2.501	–	8.316.235	8.316.235	–	3.325,16	3.325,16	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	692	692	–	400.517	400.517	–	578,78	578,78	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1.311	1.311	–	4.673.959	4.673.959	–	3.565,19	3.565,19	–
	<b>Total de Pensões por Morte</b>	<b>6.196.782</b>	<b>4.226.762</b>	<b>1.970.020</b>	<b>5.087.984.270</b>	<b>3.931.697.162</b>	<b>1.156.287.109</b>	<b>821,07</b>	<b>930,19</b>	<b>586,94</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	43	–	43	26.786	–	26.786	622,92	–	622,92
15	Auxílio-reclusão do trabalhador rural	–	–	–	–	–	–	–	–	–
25	Auxílio-reclusão	21.617	18.733	2.884	16.162.199	14.389.593	1.772.606	747,66	768,14	614,63
31	Auxílio-doença previdenciário	1.183.979	1.063.363	120.616	1.035.766.712	976.911.322	58.855.390	874,82	918,70	487,96
36	Auxílio Acidente	20.626	13.534	7.092	10.496.377	8.308.386	2.187.991	508,89	613,89	308,52
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
	<b>Total de Auxílios</b>	<b>1.226.265</b>	<b>1.095.630</b>	<b>130.635</b>	<b>1.062.452.074</b>	<b>999.609.301</b>	<b>62.842.773</b>	<b>866,41</b>	<b>912,36</b>	<b>481,06</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	2.527	–	2.527	1.465.910	–	1.465.910	580,10	–	580,10
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural	4.150	–	4.150	2.365.880	–	2.365.880	570,09	–	570,09
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	2	–	2	1.246	–	1.246	622,75	–	622,75
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	154.437	147.918	6.519	143.328.779	140.325.029	3.003.750	928,07	948,67	460,77
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	147.836	142.305	5.531	168.730.504	165.197.740	3.532.764	1.141,34	1.160,87	638,72
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	125.654	123.723	1.931	126.584.020	125.242.075	1.341.944	1.007,40	1.012,28	694,95
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	271.910	266.084	5.826	150.817.002	148.974.447	1.842.556	554,66	559,88	316,26
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	80.670	80.670	–	9.390.290	9.390.290	–	116,40	116,40	–
	<b>Total de Benefícios Acidentários</b>	<b>787.186</b>	<b>760.700</b>	<b>26.486</b>	<b>602.683.630</b>	<b>589.129.581</b>	<b>13.554.049</b>	<b>765,62</b>	<b>774,46</b>	<b>511,74</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	255	255	–	123.270	123.270	–	483,41	483,41	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	704	704	–	281.695	281.695	–	400,14	400,14	–
68	Pecúlio especial de aposentadoria	–	–	–	–	–	–	–	–	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	140	140	–	26.075	26.075	–	186,25	186,25	–
80	Salário-maternidade	54.352	39.623	14.729	25.583.383	19.525.869	6.057.514	470,70	492,79	411,26
	<b>Total de Espécies Diversas</b>	<b>55.451</b>	<b>40.722</b>	<b>14.729</b>	<b>26.014.424</b>	<b>19.956.910</b>	<b>6.057.514</b>	<b>469,14</b>	<b>490,08</b>	<b>411,26</b>
	<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>22.506.662</b>	<b>14.869.120</b>	<b>7.637.542</b>	<b>20.591.781.706</b>	<b>16.120.263.115</b>	<b>4.471.518.592</b>	<b>914,92</b>	<b>1.084,14</b>	<b>585,47</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

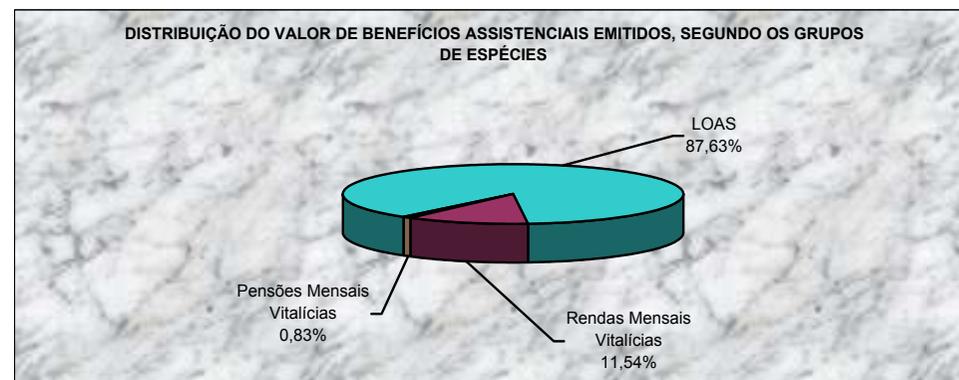
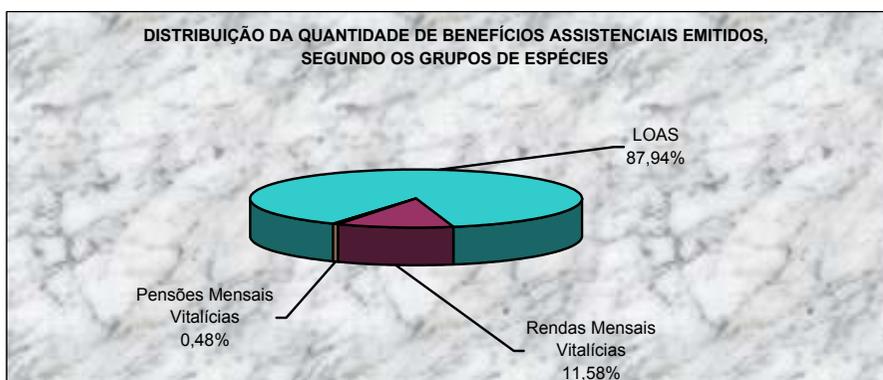
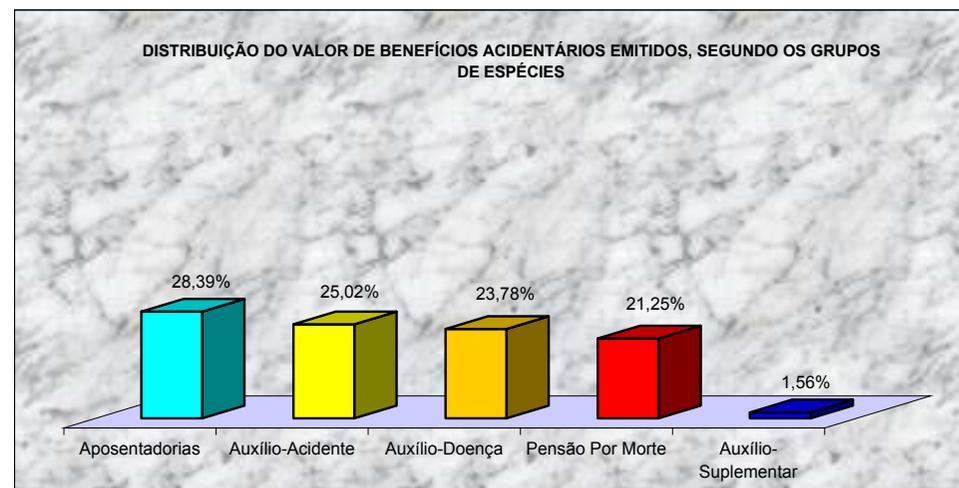
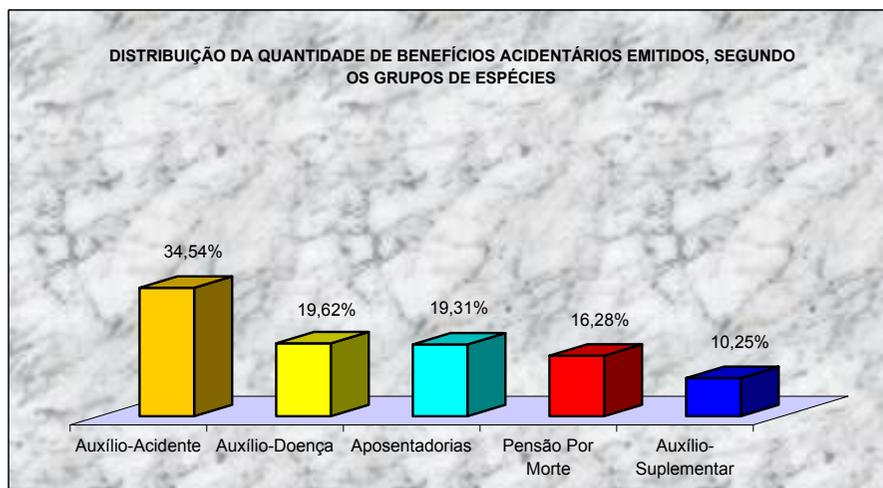
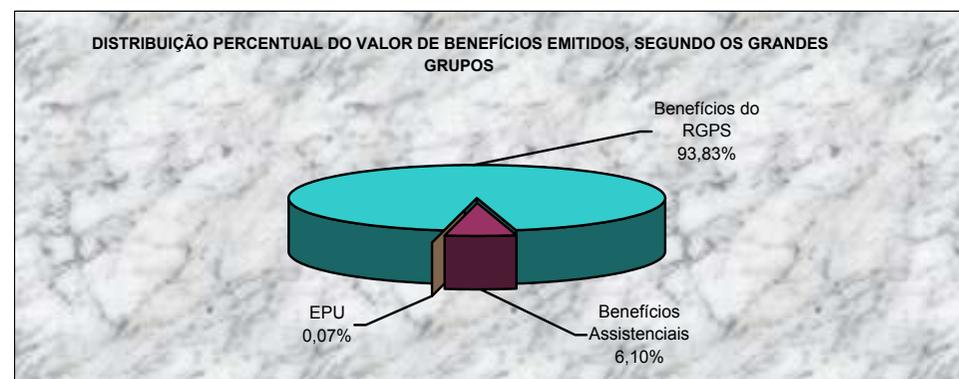
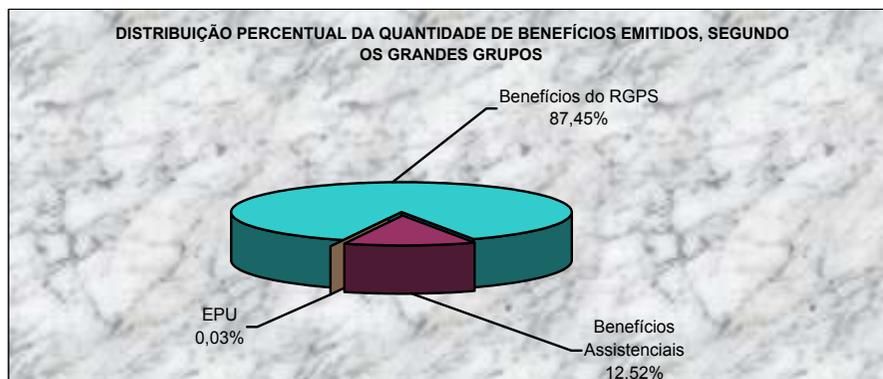
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	96.565	–	96.565	40.019.342	–	40.019.342	414,43	–	414,43
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	41.413	–	41.413	17.183.795	–	17.183.795	414,94	–	414,94
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74)	171.210	153.333	17.877	70.865.990	63.464.345	7.401.645	413,91	413,90	414,03
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	63.804	51.693	12.111	26.462.999	21.439.608	5.023.391	414,75	414,75	414,78
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	8.935	8.935	–	6.412.100	6.412.100	–	717,64	717,64	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.441	6.441	–	4.707.488	4.707.488	–	730,86	730,86	–
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	1.458.208	1.458.208	–	604.071.913	604.071.913	–	414,26	414,26	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	1.374.587	1.374.587	–	569.938.460	569.938.460	–	414,63	414,63	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>3.221.163</b>	<b>3.053.197</b>	<b>167.966</b>	<b>1.339.662.088</b>	<b>1.270.033.916</b>	<b>69.628.172</b>	<b>415,89</b>	<b>415,97</b>	<b>414,54</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	1.424	1.424	–	1.197.091	1.197.091	–	840,65	840,65	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	3.381	3.381	–	2.239.741	2.239.741	–	662,45	662,45	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	47	47	–	56.859	56.859	–	1.209,77	1.209,77	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	7	7	–	14.841	14.841	–	2.120,19	2.120,19	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	9	9	–	9.527	9.527	–	1.058,54	1.058,54	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	523	523	–	746.121	746.121	–	1.426,62	1.426,62	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	876	876	–	6.001.076	6.001.076	–	6.850,54	6.850,54	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	741	741	–	4.556.148	4.556.148	–	6.148,65	6.148,65	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	4	4	–	2.586	2.586	–	646,38	646,38	–
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	65	65	–	26.022	26.022	–	400,34	400,34	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	358	358	–	274.746	274.746	–	767,45	767,45	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>7.435</b>	<b>7.435</b>	<b>–</b>	<b>15.124.758</b>	<b>15.124.758</b>	<b>–</b>	<b>2.034,26</b>	<b>2.034,26</b>	<b>–</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



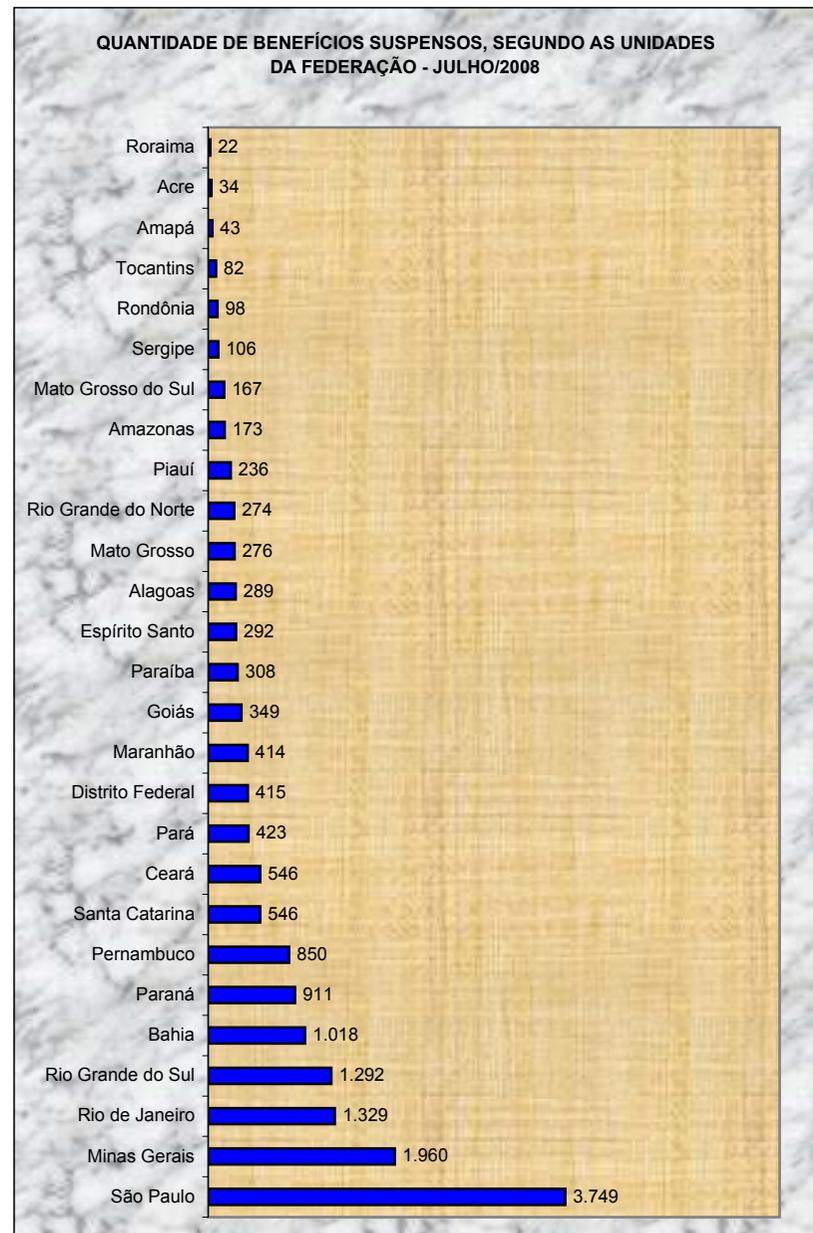
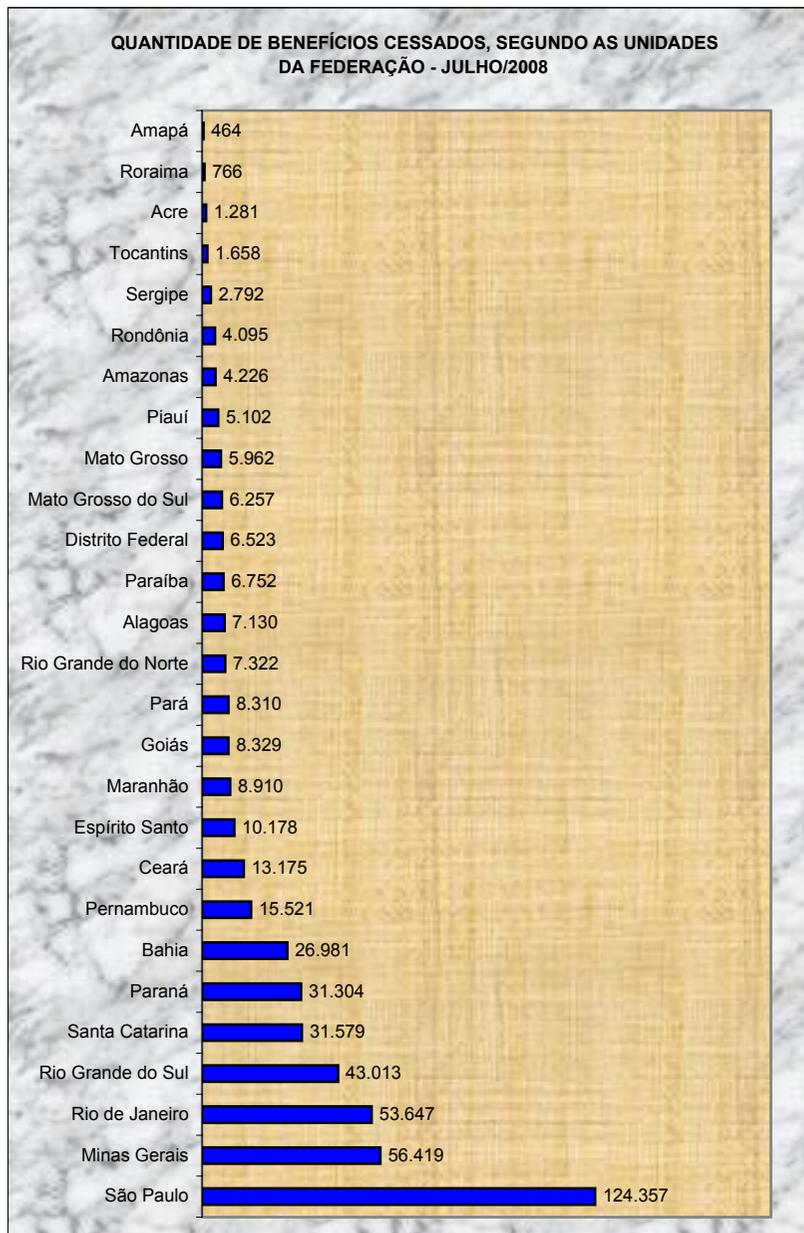
GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>492.053</b>	<b>100,00</b>			<b>2,35</b>	<b>406.740</b>	<b>85.313</b>	<b>334.456.592</b>	<b>100,00</b>			<b>2,06</b>	<b>300.399.238</b>	<b>34.057.354</b>	<b>679,72</b>	<b>738,55</b>	<b>399,20</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>480.043</b>	<b>97,56</b>	<b>100,00</b>		<b>2,24</b>	<b>396.001</b>	<b>84.042</b>	<b>329.419.198</b>	<b>98,49</b>	<b>100,00</b>		<b>1,99</b>	<b>295.889.309</b>	<b>33.529.889</b>	<b>686,23</b>	<b>747,19</b>	<b>398,97</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>424.830</b>	<b>86,34</b>	<b>88,50</b>	<b>100,00</b>	<b>1,80</b>	<b>343.113</b>	<b>81.717</b>	<b>287.507.498</b>	<b>85,96</b>	<b>87,28</b>	<b>100,00</b>	<b>1,49</b>	<b>254.934.250</b>	<b>32.573.248</b>	<b>676,76</b>	<b>743,00</b>	<b>398,61</b>
Aposentadorias	38.195	7,76	7,96	8,99	9,08	23.209	14.986	22.076.104	6,60	6,70	7,68	8,29	15.985.164	6.090.940	577,98	688,75	406,44
Idade	19.793	4,02	4,12	4,66	10,77	6.552	13.241	8.462.866	2,53	2,57	2,94	10,35	3.092.600	5.370.266	427,57	472,01	405,58
Invalidez	10.350	2,10	2,16	2,44	8,12	8.629	1.721	5.275.744	1,58	1,60	1,83	9,76	4.570.240	705.504	509,73	529,64	409,94
Tempo de Contribuição	8.052	1,64	1,68	1,90	6,31	8.028	24	8.337.494	2,49	2,53	2,90	5,41	8.322.324	15.170	1.035,46	1.036,66	632,07
Pensões por Morte	17.354	3,53	3,62	4,08	4,15	11.642	5.712	7.359.905	2,20	2,23	2,56	3,76	5.095.808	2.264.097	424,10	437,71	396,38
Auxílios	324.495	65,95	67,60	76,38	0,37	293.347	31.148	238.817.274	71,40	72,50	83,06	0,37	225.885.003	12.932.271	735,97	770,03	415,19
Doença	324.164	65,88	67,53	76,30	0,36	293.059	31.105	238.652.208	71,36	72,45	83,01	0,36	225.733.743	12.918.465	736,21	770,27	415,32
Acidente	75	0,02	0,02	0,02	36,36	57	18	26.873	0,01	0,01	0,01	51,45	23.248	3.625	358,31	407,85	201,42
Reclusão	256	0,05	0,05	0,06	3,23	231	25	138.193	0,04	0,04	0,05	8,02	128.012	10.181	539,82	554,16	407,24
Salário-Maternidade	44.768	9,10	9,33	10,54	5,81	14.897	29.871	19.247.637	5,75	5,84	6,69	7,83	7.961.697	11.285.940	429,94	534,45	377,82
Outros <sup>(1)</sup>	18	0,00	0,00	0,00	-18,18	18	-	6.579	0,00	0,00	0,00	-3,51	6.579	-	365,49	365,49	-
<b>Acidentários</b>	<b>55.213</b>	<b>11,22</b>	<b>11,50</b>	<b>100,00</b>	<b>5,74</b>	<b>52.888</b>	<b>2.325</b>	<b>41.911.700</b>	<b>12,53</b>	<b>12,72</b>	<b>100,00</b>	<b>5,55</b>	<b>40.955.059</b>	<b>956.641</b>	<b>759,09</b>	<b>774,37</b>	<b>411,46</b>
Aposentadorias por Invalidez	336	0,07	0,07	0,61	-1,75	313	23	231.030	0,07	0,07	0,55	11,53	221.724	9.306	687,59	708,38	404,61
Pensão por Morte	216	0,04	0,04	0,39	9,09	207	9	105.725	0,03	0,03	0,25	0,83	102.569	3.156	489,47	495,50	350,65
Auxílio-Doença	53.404	10,85	11,12	96,72	5,94	51.141	2.263	41.236.171	12,33	12,52	98,39	5,52	40.296.993	939.178	772,16	787,96	415,01
Auxílio-Acidente	945	0,19	0,20	1,71	-0,84	915	30	304.871	0,09	0,09	0,73	6,43	299.870	5.002	322,61	327,73	166,72
Auxílio-Suplementar	312	0,06	0,06	0,57	-0,32	312	-	33.904	0,01	0,01	0,08	6,21	33.904	-	108,67	108,67	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>11.964</b>	<b>2,43</b>	<b>100,00</b>		<b>7,06</b>	<b>10.693</b>	<b>1.271</b>	<b>5.000.820</b>	<b>1,50</b>	<b>100,00</b>		<b>7,13</b>	<b>4.473.355</b>	<b>527.465</b>	<b>417,99</b>	<b>418,34</b>	<b>415,00</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	8.847	1,80	73,95	100,00	8,30	8.847	-	3.671.160	1,10	73,41	100,00	8,29	3.671.160	-	414,96	414,96	-
Idoso	5.401	1,10	45,14	61,05	8,15	5.401	-	2.241.310	0,67	44,82	61,05	8,14	2.241.310	-	414,98	414,98	-
Portador de Deficiência	3.446	0,70	28,80	38,95	8,54	3.446	-	1.429.850	0,43	28,59	38,95	8,53	1.429.850	-	414,93	414,93	-
Pensões Mensais Vitalícias	88	0,02	0,74		15,79	88	-	73.040	0,02	1,46		15,79	73.040	-	830,00	830,00	-
Rendas Mensais Vitalícias	3.029	0,62	25,32	100,00	3,38	1.758	1.271	1.256.620	0,38	25,13	100,00	3,42	729.155	527.465	414,86	414,76	415,00
Idade	1.153	0,23	9,64	38,07	2,49	564	589	478.495	0,14	9,57	38,08	2,51	234.060	244.435	415,00	415,00	415,00
Invalidez	1.876	0,38	15,68	61,93	3,93	1.194	682	778.125	0,23	15,56	61,92	3,98	495.095	283.030	414,78	414,65	415,00
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>46</b>	<b>0,01</b>			<b>-13,21</b>	<b>46</b>	<b>-</b>	<b>36.574</b>	<b>0,01</b>			<b>-31,07</b>	<b>36.574</b>	<b>-</b>	<b>795,09</b>	<b>795,09</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru. Não inclui os complementos de EPU.

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>492.053</b>	<b>100,00</b>	<b>2,35</b>	<b>334.456.592</b>	<b>100,00</b>	<b>2,06</b>	<b>16.202</b>	<b>100,00</b>	<b>2,72</b>
<b>NORTE</b>	<b>20.800</b>	<b>4,23</b>	<b>-3,33</b>	<b>12.053.060</b>	<b>3,60</b>	<b>-3,69</b>	<b>875</b>	<b>5,40</b>	<b>10,34</b>
Rondônia	4.095	0,83	-1,42	2.086.731	0,62	-1,68	98	0,60	-13,27
Acre	1.281	0,26	16,35	643.493	0,19	14,40	34	0,21	-29,17
Amazonas	4.226	0,86	-10,47	2.953.582	0,88	-6,37	173	1,07	2,98
Roraima	766	0,16	10,53	403.707	0,12	12,58	22	0,14	-8,33
Pará	8.310	1,69	-5,20	4.816.435	1,44	-7,83	423	2,61	18,82
Amapá	464	0,09	16,88	261.395	0,08	23,15	43	0,27	43,33
Tocantins	1.658	0,34	-1,66	887.718	0,27	1,02	82	0,51	51,85
<b>NORDESTE</b>	<b>93.685</b>	<b>19,04</b>	<b>2,75</b>	<b>48.887.320</b>	<b>14,62</b>	<b>1,95</b>	<b>4.041</b>	<b>24,94</b>	<b>6,06</b>
Maranhão	8.910	1,81	-3,52	4.151.871	1,24	-3,02	414	2,56	12,81
Piauí	5.102	1,04	-2,78	2.352.699	0,70	-2,53	236	1,46	1,29
Ceará	13.175	2,68	3,74	6.637.660	1,98	3,80	546	3,37	12,35
Rio Grande do Norte	7.322	1,49	5,11	3.698.504	1,11	3,75	274	1,69	-11,33
Paraíba	6.752	1,37	5,98	3.322.749	0,99	4,75	308	1,90	31,62
Pernambuco	15.521	3,15	4,33	8.118.431	2,43	4,67	850	5,25	21,26
Alagoas	7.130	1,45	3,89	3.718.961	1,11	6,37	289	1,78	-37,98
Sergipe	2.792	0,57	2,84	1.526.398	0,46	2,01	106	0,65	-
Bahia	26.981	5,48	2,96	15.360.046	4,59	-0,11	1.018	6,28	12,11
<b>SUDESTE</b>	<b>244.601</b>	<b>49,71</b>	<b>2,43</b>	<b>186.790.651</b>	<b>55,85</b>	<b>2,17</b>	<b>7.330</b>	<b>45,24</b>	<b>-0,77</b>
Minas Gerais	56.419	11,47	1,45	33.381.655	9,98	1,01	1.960	12,10	3,10
Espírito Santo	10.178	2,07	-1,83	6.408.523	1,92	-2,69	292	1,80	-5,50
Rio de Janeiro	53.647	10,90	2,49	40.889.885	12,23	4,00	1.329	8,20	1,30
São Paulo	124.357	25,27	3,22	106.110.589	31,73	2,15	3.749	23,14	-3,00
<b>SUL</b>	<b>105.896</b>	<b>21,52</b>	<b>3,04</b>	<b>69.048.661</b>	<b>20,65</b>	<b>3,07</b>	<b>2.749</b>	<b>16,97</b>	<b>-0,18</b>
Paraná	31.304	6,36	2,96	19.864.837	5,94	2,33	911	5,62	-4,11
Santa Catarina	31.579	6,42	5,73	20.724.251	6,20	6,29	546	3,37	-11,22
Rio Grande do Sul	43.013	8,74	1,20	28.459.574	8,51	1,35	1.292	7,97	8,66
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>27.071</b>	<b>5,50</b>	<b>2,23</b>	<b>17.676.900</b>	<b>5,29</b>	<b>1,43</b>	<b>1.207</b>	<b>7,45</b>	<b>17,30</b>
Mato Grosso do Sul	6.257	1,27	8,99	3.750.358	1,12	7,68	167	1,03	-26,75
Mato Grosso	5.962	1,21	-1,01	3.727.606	1,11	-0,08	276	1,70	14,05
Goiás	8.329	1,69	0,85	5.041.626	1,51	0,28	349	2,15	18,31
Distrito Federal	6.523	1,33	1,02	5.157.311	1,54	-0,58	415	2,56	57,20

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

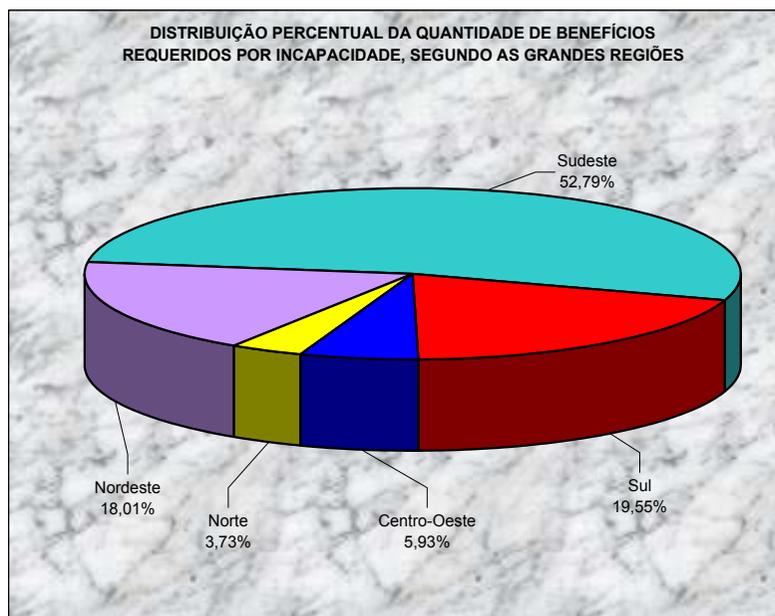
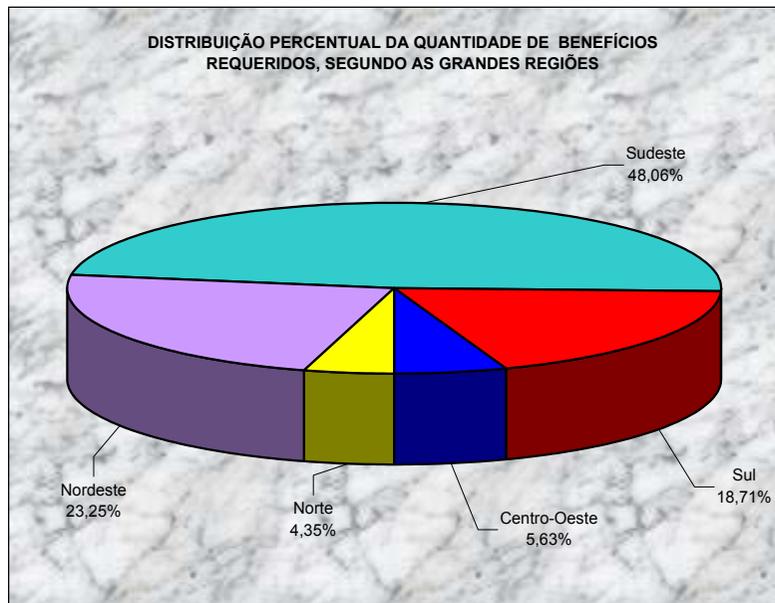
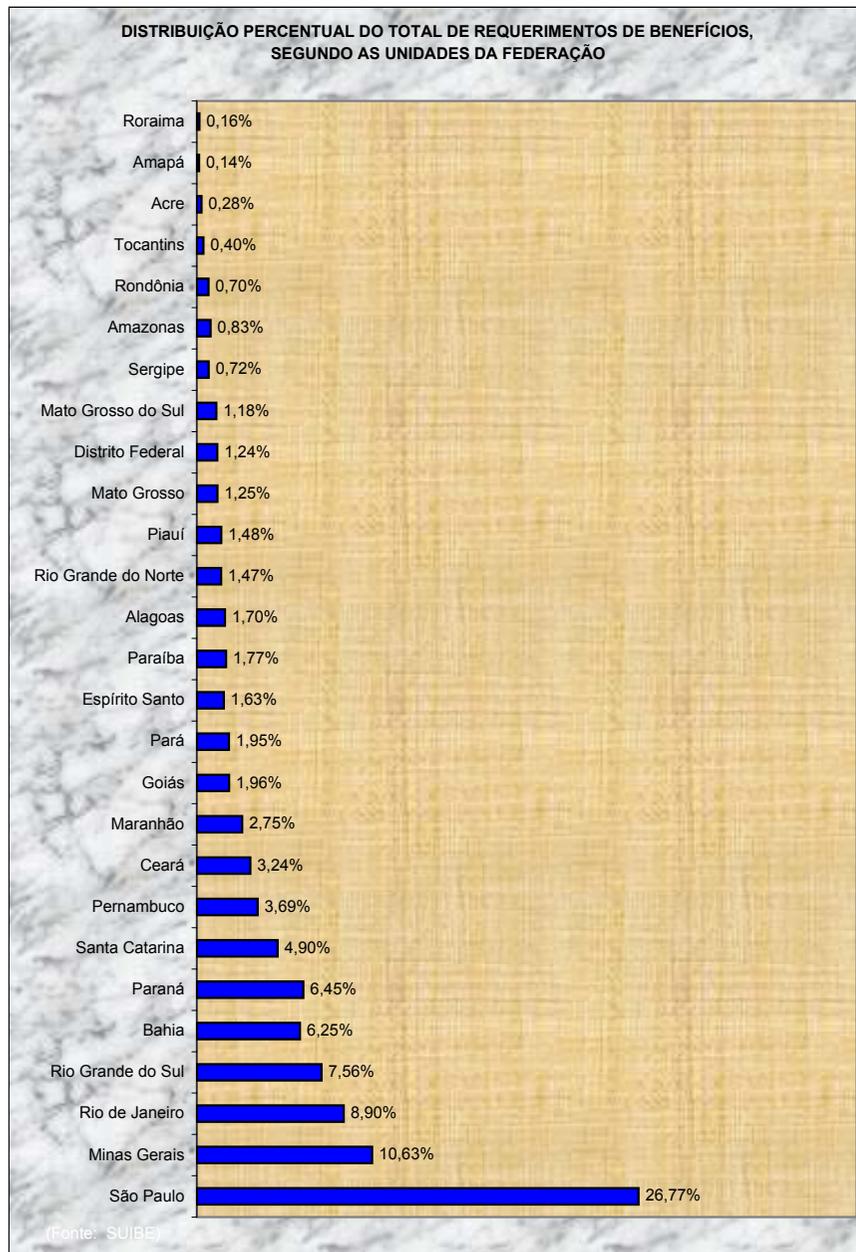


## 19 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	REQUERIDOS				INDEFERIDOS				EM ANÁLISE			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>633.352</b>	<b>-1,60</b>	<b>394.229</b>	<b>239.123</b>	<b>290.807</b>	<b>-4,39</b>	<b>200.300</b>	<b>90.507</b>	<b>197.469</b>	<b>-12,93</b>	<b>72.386</b>	<b>125.083</b>
<b>NORTE</b>	<b>27.524</b>	<b>-0,11</b>	<b>14.688</b>	<b>12.836</b>	<b>9.628</b>	<b>-14,98</b>	<b>6.059</b>	<b>3.569</b>	<b>16.079</b>	<b>7,34</b>	<b>6.686</b>	<b>9.393</b>
Rondônia	4.446	-3,93	2.591	1.855	1.248	-22,34	829	419	1.447	31,07	688	759
Acre	1.781	-13,71	697	1.084	614	-23,73	279	335	568	5,77	286	282
Amazonas	4.559	-4,18	2.709	1.850	1.380	-25,93	1.022	358	2.829	15,05	814	2.015
Roraima	873	-6,63	423	450	277	-30,40	154	123	414	32,69	122	292
Pará	12.334	5,12	6.483	5.851	4.614	-8,96	3.038	1.576	9.359	1,64	4.213	5.146
Amapá	1.009	11,49	395	614	450	20,97	191	259	434	5,08	198	236
Tocantins	2.522	-0,32	1.390	1.132	1.045	-13,78	546	499	1.028	8,67	365	663
<b>NORDESTE</b>	<b>147.280</b>	<b>0,18</b>	<b>70.985</b>	<b>76.295</b>	<b>59.333</b>	<b>-8,81</b>	<b>34.571</b>	<b>24.762</b>	<b>45.221</b>	<b>10,14</b>	<b>19.792</b>	<b>25.429</b>
Maranhão	17.430	-0,55	7.606	9.824	7.001	-2,32	4.097	2.904	5.989	3,54	2.829	3.160
Piauí	9.335	-0,06	4.021	5.314	4.084	-5,92	2.104	1.980	3.670	3,85	1.187	2.483
Ceará	20.520	1,23	9.105	11.415	7.137	-3,17	3.493	3.644	6.996	13,57	2.659	4.337
Rio Grande do Norte	9.367	1,47	4.922	4.445	3.135	-5,37	2.167	968	2.263	-4,72	768	1.495
Paraíba	10.784	0,46	4.989	5.795	4.303	-12,34	2.386	1.917	2.437	24,78	1.105	1.332
Pernambuco	23.340	2,37	10.988	12.352	8.099	-13,04	4.770	3.329	7.713	20,84	3.291	4.422
Alagoas	10.349	-9,84	5.459	4.890	4.215	-28,05	2.261	1.954	3.154	76,00	2.153	1.001
Sergipe	5.273	-0,30	2.373	2.900	1.917	-25,00	895	1.022	1.582	34,75	632	950
Bahia	40.882	1,32	21.522	19.360	19.442	-3,93	12.398	7.044	11.417	-4,07	5.168	6.249
<b>SUDESTE</b>	<b>304.416</b>	<b>-1,77</b>	<b>208.108</b>	<b>96.308</b>	<b>154.203</b>	<b>-2,05</b>	<b>114.997</b>	<b>39.206</b>	<b>93.316</b>	<b>-21,76</b>	<b>31.673</b>	<b>61.643</b>
Minas Gerais	67.305	-3,74	45.053	22.252	31.254	-6,10	22.956	8.298	13.738	-19,76	5.590	8.148
Espírito Santo	11.213	0,21	7.659	3.554	4.709	-1,07	3.357	1.352	2.903	-25,22	1.150	1.753
Rio de Janeiro	56.360	0,08	38.393	17.967	28.921	-1,03	21.841	7.080	21.006	-19,21	8.927	12.079
São Paulo	169.538	-1,71	117.003	52.535	89.319	-0,93	66.843	22.476	55.669	-22,97	16.006	39.663
<b>SUL</b>	<b>118.505</b>	<b>-3,83</b>	<b>77.074</b>	<b>41.431</b>	<b>52.790</b>	<b>-2,41</b>	<b>34.054</b>	<b>18.736</b>	<b>30.476</b>	<b>-22,20</b>	<b>10.211</b>	<b>20.265</b>
Paraná	39.610	-0,69	25.007	14.603	18.926	-2,96	11.681	7.245	13.207	-23,51	4.712	8.495
Santa Catarina	31.029	-3,70	21.591	9.438	12.566	-1,64	8.444	4.122	5.466	-23,88	1.805	3.661
Rio Grande do Sul	47.866	-6,37	30.476	17.390	21.298	-2,37	13.929	7.369	11.803	-19,84	3.694	8.109
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>35.627</b>	<b>-0,96</b>	<b>23.374</b>	<b>12.253</b>	<b>14.853</b>	<b>-8,66</b>	<b>10.619</b>	<b>4.234</b>	<b>12.377</b>	<b>0,50</b>	<b>4.024</b>	<b>8.353</b>
Mato Grosso do Sul	7.453	-4,17	4.865	2.588	2.995	-11,50	2.106	889	2.872	-2,38	801	2.071
Mato Grosso	7.935	-6,60	5.255	2.680	3.789	-2,14	2.861	928	2.536	-16,41	1.056	1.480
Goiás	12.398	3,98	7.808	4.590	4.702	-5,64	3.005	1.697	3.632	5,46	1.189	2.443
Distrito Federal	7.841	0,84	5.446	2.395	3.367	-16,31	2.647	720	3.337	15,27	978	2.359

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.



**20 EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS**

ANOS/MESES		REQUERIDOS				CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
		Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
<b>2006</b>	<b>Total</b>	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
<b>2007</b>	<b>Total</b>	<b>6.544.886</b>	<b>-7,45</b>	<b>3.415.082</b>	<b>3.129.804</b>	<b>4.173.350</b>	<b>-1,54</b>	<b>2.400.086</b>	<b>1.773.264</b>	<b>3.211.819</b>	<b>15,90</b>	<b>2.359.332</b>	<b>852.487</b>
	Janeiro	603.564	7,80	164.647	438.917	315.959	0,01	199.478	116.481	232.610	-10,06	172.818	59.792
	Fevereiro	443.055	-26,59	114.062	328.993	283.740	-10,20	174.919	108.821	203.251	-12,62	145.520	57.731
	Março	638.116	44,03	165.208	472.908	384.459	35,50	231.368	153.091	339.167	66,87	261.602	77.565
	Abril	661.225	3,62	468.452	192.773	342.606	-10,89	202.725	139.881	283.833	-16,31	219.523	64.310
	Mai	620.086	-6,22	403.604	216.482	378.855	10,58	218.599	160.256	311.415	9,72	236.885	74.530
	Junho	525.258	-15,29	323.203	202.055	337.182	-11,00	190.011	147.171	285.988	-8,16	214.612	71.376
	Julho	369.588	-29,64	201.758	167.830	343.360	1,83	195.315	148.045	189.051	-33,90	153.266	35.785
	Agosto	573.248	55,10	327.450	245.798	399.934	16,48	217.030	182.904	320.838	69,71	224.666	96.172
	Setembro	590.406	2,99	372.021	218.385	336.280	-15,92	181.148	155.132	267.207	-16,72	186.054	81.153
	Outubro	527.704	-10,62	282.893	244.811	400.804	19,19	224.012	176.792	281.073	5,19	200.517	80.556
	Novembro	500.307	-5,19	285.939	214.368	343.196	-14,37	191.964	151.232	272.556	-3,03	190.316	82.240
	Dezembro	492.329	-1,59	305.845	186.484	306.975	-10,55	173.517	133.458	224.830	-17,51	153.553	71.277
<b>2008</b>	Janeiro	538.373	9,35	345.960	192.413	326.902	6,49	196.798	130.104	232.804	3,55	167.667	65.137
	Fevereiro	492.881	-8,45	315.650	177.231	320.337	-2,01	193.851	126.486	356.899	53,30	292.506	64.393
	Março	454.186	-7,85	262.864	191.322	362.232	13,08	218.457	143.775	292.784	-17,96	215.916	76.868
	Abril	567.556	-14,17	342.422	225.134	398.559	16,33	236.211	162.348	313.770	-38,07	227.582	86.188
	Mai	619.542	9,16	385.680	233.862	373.243	-6,35	211.837	161.406	296.432	-5,53	211.426	85.006
	Junho	599.631	-3,21	370.245	229.386	384.678	3,06	216.915	167.763	299.895	1,17	212.235	87.660
	Julho	643.682	7,35	398.532	245.150	384.130	-0,14	219.262	164.868	304.174	1,43	218.983	85.191
	<b>Agosto</b>	<b>633.352</b>	<b>-1,60</b>	<b>394.229</b>	<b>239.123</b>	<b>369.412</b>	<b>-3,83</b>	<b>205.059</b>	<b>164.353</b>	<b>290.807</b>	<b>-1,90</b>	<b>200.300</b>	<b>90.507</b>
	<b>Subtotal <sup>(1)</sup></b>	<b>4.549.203</b>	<b>2,59</b>	<b>2.815.582</b>	<b>1.733.621</b>	<b>2.919.493</b>	<b>4,79</b>	<b>1.698.390</b>	<b>1.221.103</b>	<b>2.387.565</b>	<b>10,22</b>	<b>1.746.615</b>	<b>640.950</b>

FONTE: DATAPREV, SUIBE, SUB, SINTESE.

21

## SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PENDÊNCIA INSS			PENDÊNCIA SEGURADO			TOTAL			Proporção de Benefícios em análise com menos de 45 dias (%)
	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	
<b>BRASIL</b>	<b>86.147</b>	<b>55.379</b>	<b>141.526</b>	<b>23.748</b>	<b>32.195</b>	<b>55.943</b>	<b>109.895</b>	<b>87.574</b>	<b>197.469</b>	<b>55,7</b>
<b>NORTE</b>	<b>5.766</b>	<b>6.752</b>	<b>12.518</b>	<b>1.139</b>	<b>2.422</b>	<b>3.561</b>	<b>6.905</b>	<b>9.174</b>	<b>16.079</b>	<b>42,9</b>
Rondônia	740	221	961	299	187	486	1.039	408	1.447	71,8
Acre	294	133	427	93	48	141	387	181	568	68,1
Amazonas	785	1.395	2.180	105	544	649	890	1.939	2.829	31,5
Roraima	182	57	239	111	64	175	293	121	414	70,8
Pará	3.140	4.603	7.743	253	1.363	1.616	3.393	5.966	9.359	36,3
Amapá	255	141	396	25	13	38	280	154	434	64,5
Tocantins	370	202	572	253	203	456	623	405	1.028	60,6
<b>NORDESTE</b>	<b>23.212</b>	<b>11.216</b>	<b>34.428</b>	<b>5.413</b>	<b>5.380</b>	<b>10.793</b>	<b>28.625</b>	<b>16.596</b>	<b>45.221</b>	<b>63,3</b>
Maranhão	2.435	2.132	4.567	282	1.140	1.422	2.717	3.272	5.989	45,4
Piauí	1.797	1.232	3.029	274	367	641	2.071	1.599	3.670	56,4
Ceará	3.216	1.374	4.590	1.336	1.070	2.406	4.552	2.444	6.996	65,1
Rio Grande do Norte	1.123	823	1.946	215	102	317	1.338	925	2.263	59,1
Paraíba	1.655	277	1.932	439	66	505	2.094	343	2.437	85,9
Pernambuco	3.656	1.857	5.513	831	1.369	2.200	4.487	3.226	7.713	58,2
Alagoas	2.509	151	2.660	409	85	494	2.918	236	3.154	92,5
Sergipe	1.166	261	1.427	97	58	155	1.263	319	1.582	79,8
Bahia	5.655	3.109	8.764	1.530	1.123	2.653	7.185	4.232	11.417	62,9
<b>SUDESTE</b>	<b>38.763</b>	<b>27.516</b>	<b>66.279</b>	<b>9.445</b>	<b>17.592</b>	<b>27.037</b>	<b>48.208</b>	<b>45.108</b>	<b>93.316</b>	<b>51,7</b>
Minas Gerais	8.526	2.538	11.064	1.586	1.088	2.674	10.112	3.626	13.738	73,6
Espírito Santo	1.716	369	2.085	583	235	818	2.299	604	2.903	79,2
Rio de Janeiro	9.649	6.612	16.261	1.653	3.092	4.745	11.302	9.704	21.006	53,8
São Paulo	18.872	17.997	36.869	5.623	13.177	18.800	24.495	31.174	55.669	44,0
<b>SUL</b>	<b>13.420</b>	<b>6.343</b>	<b>19.763</b>	<b>5.882</b>	<b>4.831</b>	<b>10.713</b>	<b>19.302</b>	<b>11.174</b>	<b>30.476</b>	<b>63,3</b>
Paraná	5.555	3.081	8.636	2.105	2.466	4.571	7.660	5.547	13.207	58,0
Santa Catarina	2.719	918	3.637	1.206	623	1.829	3.925	1.541	5.466	71,8
Rio Grande do Sul	5.146	2.344	7.490	2.571	1.742	4.313	7.717	4.086	11.803	65,4
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>4.986</b>	<b>3.552</b>	<b>8.538</b>	<b>1.869</b>	<b>1.970</b>	<b>3.839</b>	<b>6.855</b>	<b>5.522</b>	<b>12.377</b>	<b>55,4</b>
Mato Grosso do Sul	1.081	803	1.884	494	494	988	1.575	1.297	2.872	54,8
Mato Grosso	1.233	713	1.946	305	285	590	1.538	998	2.536	60,6
Goiás	1.506	754	2.260	785	587	1.372	2.291	1.341	3.632	63,1
Distrito Federal	1.166	1.282	2.448	285	604	889	1.451	1.886	3.337	43,5

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

22

## EVOLUÇÃO DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL – 2005/2008

ANOS/MESES	TOTAL		EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS		CONTRIBUÍNTES INDIVIDUAIS		OUTROS <sup>(1)</sup>	
	Total (R\$) <sup>(3)</sup>	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$) <sup>(3)</sup>	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$) <sup>(3)</sup>	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$) <sup>(3)</sup>	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)
<b>2005 Total</b>	<b>115.276.629.028</b>	...	<b>99.675.480.772</b>	...	<b>4.235.133.746</b>	...	<b>11.366.014.510</b>	...
<b>2006 Total</b>	<b>132.329.977.172</b>	<b>14,79</b>	<b>112.405.875.491</b>	<b>12,77</b>	<b>4.785.713.350</b>	<b>13,00</b>	<b>15.138.388.331</b>	<b>33,19</b>
<b>2007 Total</b>	<b>150.585.971.680</b>	<b>750,93</b>	<b>129.764.294.656</b>	<b>16,60</b>	<b>5.090.906.918</b>	<b>7,10</b>	<b>15.730.770.106</b>	<b>9,21</b>
Janeiro	10.970.990.837	-92,71	9.057.862.699	-46,62	395.851.646	-17,31	1.517.276.492	-57,37
Fevereiro	11.454.994.004	4,41	9.714.249.187	15,76	395.579.182	0,88	1.345.165.635	110,73
Março	11.357.971.745	-0,85	9.665.800.508	-0,50	418.874.969	5,89	1.273.296.268	-5,34
Abril	11.520.862.404	1,43	9.881.893.878	2,24	410.740.582	-1,94	1.228.227.944	-3,54
Maiο	11.896.865.409	3,26	10.085.223.733	2,06	428.072.851	4,22	1.383.568.825	12,65
Junho	11.969.218.888	0,61	10.162.400.671	0,77	422.498.820	-1,30	1.384.319.397	0,05
Julho	12.247.305.506	2,32	10.311.653.211	1,47	430.313.653	1,85	1.505.338.642	8,74
Agosto	12.699.116.969	3,69	10.762.280.837	4,37	439.305.411	2,09	1.497.530.721	-0,52
Setembro	12.633.834.756	-0,51	10.668.609.504	-0,87	427.730.025	-2,63	1.537.495.227	2,67
Outubro	13.431.463.826	6,31	10.951.401.618	2,65	444.515.477	3,92	2.035.546.731	32,39
Novembro	12.416.855.753	-7,55	11.152.843.574	1,84	434.466.229	-2,26	829.545.950	-59,25
Dezembro	19.876.845.189	60,08	18.016.291.248	61,54	506.427.865	16,56	1.354.126.076	63,24
<b>2008 Janeiro</b>	<b>14.076.323.766</b>	<b>-29,18</b>	<b>12.163.115.970</b>	<b>-32,49</b>	<b>454.464.099</b>	<b>-10,26</b>	<b>1.458.743.697</b>	<b>7,73</b>
Fevereiro	13.602.455.874	-3,37	11.401.406.846	-6,26	434.981.128	-4,29	1.766.067.900	21,07
Março <sup>(4)</sup>	13.292.958.883	-2,28	11.412.351.760	0,10	440.546.977	1,28	1.440.060.146	-18,46
Abril <sup>(4)</sup>	13.841.308.082	4,13	11.795.977.161	3,36	468.872.359	6,43	1.576.458.562	9,47
Maiο <sup>(4)</sup>	13.883.137.127	0,30	11.916.609.531	1,02	472.277.027	0,73	1.494.250.569	-5,21
Junho	14.180.042.375	2,14	12.153.350.999	1,99	472.840.498	0,12	1.553.850.878	3,99
Julho	15.346.006.170	8,22	12.396.312.953	2,00	494.536.334	4,59	2.455.156.883	58,00
<b>Agosto</b>	<b>13.834.108.160</b>	<b>-9,85</b>	<b>12.551.702.643</b>	<b>1,25</b>	<b>478.805.307</b>	<b>-3,18</b>	<b>803.600.210</b>	<b>-67,27</b>
<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>112.056.340.437</b>	<b>19,06</b>	<b>95.790.827.863</b>	<b>20,28</b>	<b>3.717.323.729</b>	<b>11,26</b>	<b>12.548.188.845</b>	<b>12,69</b>

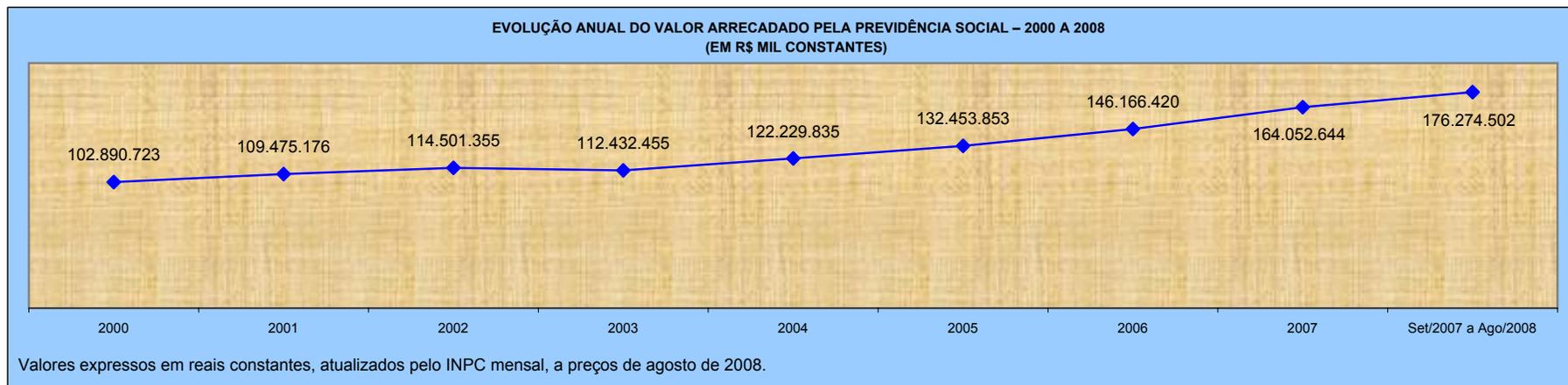
FONTE: DATAPREV, SÍNTESE

(1) Inclui receitas de: débito administrativo, crédito judicial, parcelamento administrativo e judicial, patrimônio, devolução de benefícios e ignorada.

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado de 2008 e o correspondente de 2007.

(3) Os valores apresentados nessa tabela diferem dos apresentados no Boletim de março de 2008 e anteriores em decorrência de mudança metodológica na apuração dos resultados de arrecadação.

(4) O valor total de arrecadação nestes meses difere do apresentado nas edições anteriores em razão de acerto na agregação do valor arrecadado por rubrica.



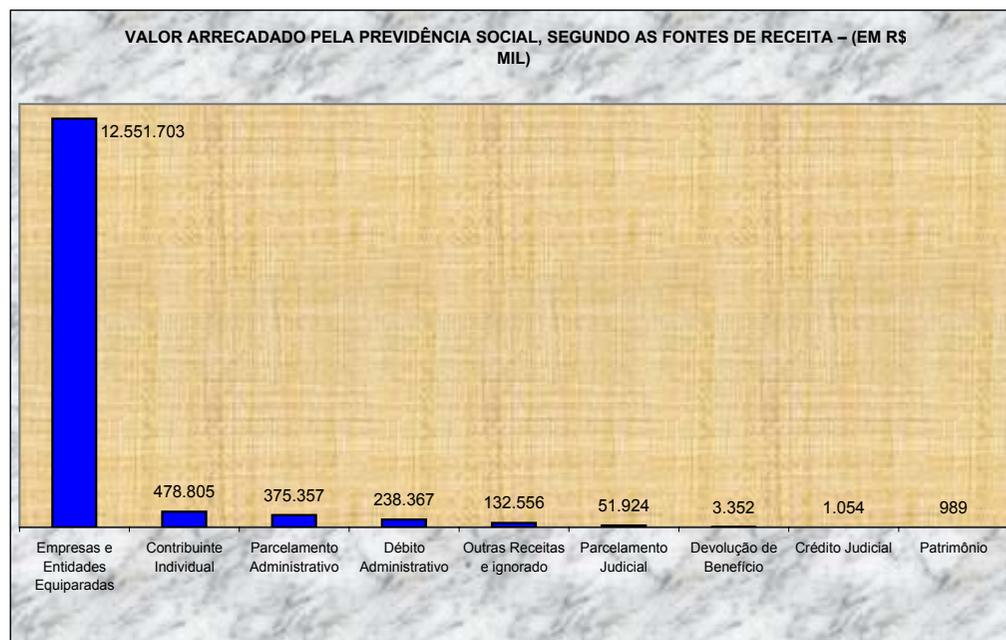
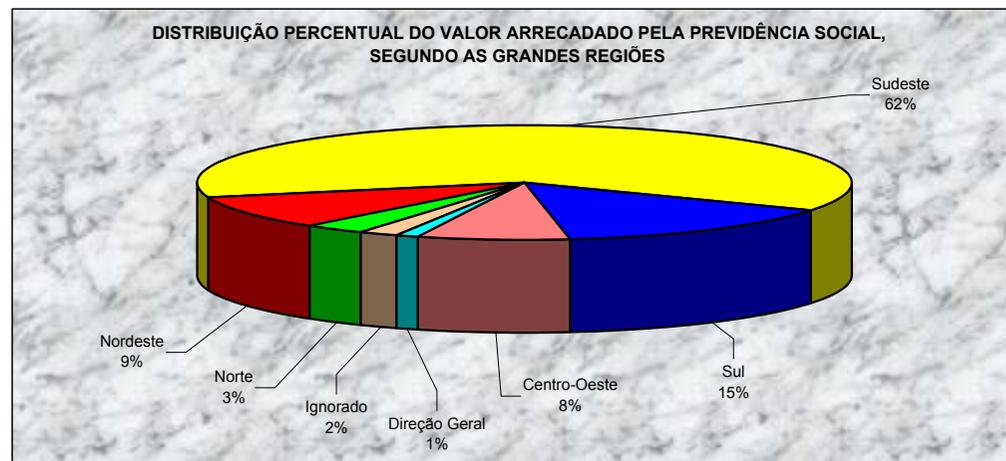
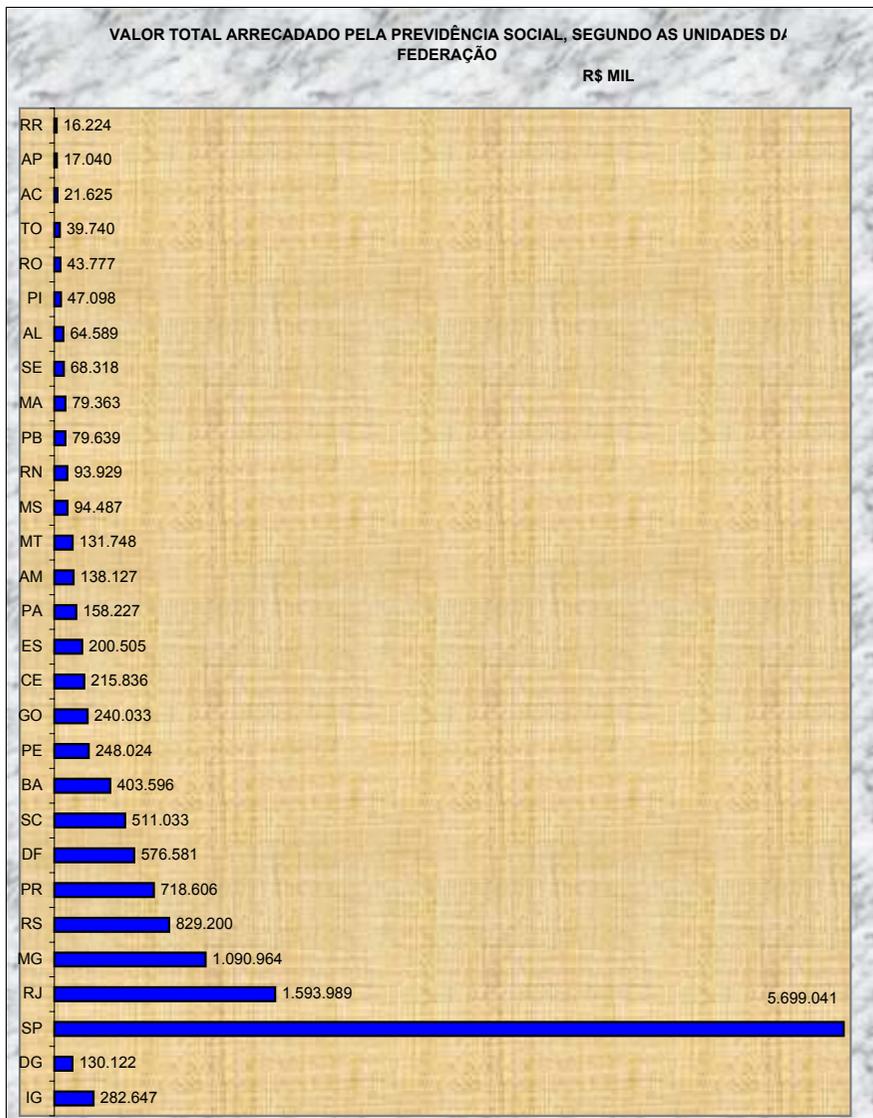
23

## VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FONTE DE RECEITA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	FONTE DE RECEITA (R\$)									
				Empresas e Entidades Equiparadas	Contribuinte Individual	Débito Administrativo	Crédito Judicial	Parcelamento Administrativo	Parcelamento Judicial	Patrimônio	Devolução de Benefício	Outras Receitas	Receita Ignorada
<b>BRASIL</b>	<b>13.834.108.160</b>	<b>100,00</b>	<b>-9,85</b>	<b>12.551.702.643</b>	<b>478.805.307</b>	<b>238.367.126</b>	<b>1.054.250</b>	<b>375.357.214</b>	<b>51.924.403</b>	<b>989.010</b>	<b>3.352.267</b>	<b>132.513.989</b>	<b>41.951</b>
<b>NORTE</b>	<b>434.759.183</b>	<b>3,14</b>	<b>-4,81</b>	<b>383.491.503</b>	<b>10.363.340</b>	<b>17.234.527</b>	<b>44.946</b>	<b>21.339.502</b>	<b>2.243.438</b>	<b>6.941</b>	<b>34.986</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Rondônia	43.777.332	0,32	-30,36	37.798.214	1.338.104	894.319	554	3.434.589	311.552	-	-	-	-
Acre	21.625.493	0,16	-0,52	18.845.442	361.611	1.208.606	-	1.089.840	119.041	266	687	-	-
Amazonas	138.126.913	1,00	4,16	130.178.527	2.193.850	1.156.280	44.392	3.820.115	729.857	2.553	1.339	-	-
Roraima	16.223.591	0,12	12,23	11.505.718	221.110	2.460.606	-	1.989.803	44.411	713	1.230	-	-
Pará	158.226.576	1,14	-5,39	136.909.742	5.052.340	7.295.480	-	8.183.682	763.407	3.409	18.516	-	-
Amapá	17.039.575	0,12	-0,48	14.476.477	425.695	1.434.178	-	691.755	11.470	-	-	-	-
Tocantins	39.739.703	0,29	-2,32	33.777.383	770.630	2.785.058	-	2.129.718	263.700	-	13.214	-	-
<b>NORDESTE</b>	<b>1.300.392.019</b>	<b>9,40</b>	<b>1,10</b>	<b>1.121.403.908</b>	<b>49.204.566</b>	<b>56.340.871</b>	<b>91.075</b>	<b>64.952.835</b>	<b>6.900.054</b>	<b>21.636</b>	<b>317.068</b>	<b>1.157.383</b>	<b>2.623</b>
Maranhão	79.362.997	0,57	-0,80	70.249.897	2.589.059	3.643.279	-	2.617.996	254.896	-	7.686	-	184
Piauí	47.097.958	0,34	-2,89	39.940.017	2.067.490	2.503.366	22.772	2.280.441	261.380	13.622	8.597	-	273
Ceará	215.835.551	1,56	-0,40	194.313.433	5.848.158	4.488.686	13.709	9.878.995	1.193.815	-	74.179	23.054	1.522
Rio Grande do Norte	93.928.657	0,68	-3,52	80.241.256	3.367.294	4.870.724	-	4.834.719	587.203	7.397	19.721	-	343
Paraíba	79.638.975	0,58	7,06	64.963.814	3.553.274	4.419.890	-	5.972.775	638.955	-	33.360	56.907	-
Pernambuco	248.024.155	1,79	3,25	214.036.226	11.109.355	9.268.776	36.618	11.894.411	1.616.661	-	62.086	-	22
Alagoas	64.589.444	0,47	7,96	45.065.550	2.960.761	10.552.959	-	5.330.692	663.038	32	16.133	-	279
Sergipe	68.317.890	0,49	2,16	58.083.941	2.250.266	1.841.512	15.740	5.778.589	322.993	-	24.849	-	-
Bahia	403.596.392	2,92	0,31	354.509.774	15.458.909	14.751.679	2.236	16.364.217	1.361.113	585	70.457	1.077.422	-
<b>SUDESTE</b>	<b>8.584.499.308</b>	<b>62,05</b>	<b>2,19</b>	<b>7.972.965.570</b>	<b>310.213.849</b>	<b>92.285.529</b>	<b>623.271</b>	<b>174.258.259</b>	<b>29.992.083</b>	<b>662.806</b>	<b>2.313.617</b>	<b>1.157.088</b>	<b>27.236</b>
Minas Gerais	1.090.964.401	7,89	1,92	990.730.297	52.800.826	18.039.944	27.372	25.597.883	3.337.090	15.606	413.398	1.948	37
Espírito Santo	200.504.678	1,45	-0,80	175.208.503	8.717.538	9.308.005	32.532	6.151.374	1.062.854	-	23.872	-	-
Rio de Janeiro	1.593.988.975	11,52	1,45	1.454.347.102	72.421.022	14.093.043	181.481	46.738.067	5.083.281	436.085	546.445	140.074	2.375
São Paulo	5.699.041.254	41,20	2,57	5.352.679.668	176.274.463	50.844.537	381.886	95.770.935	20.508.858	211.115	1.329.902	1.015.066	24.824
<b>SUL</b>	<b>2.058.839.210</b>	<b>14,88</b>	<b>0,24</b>	<b>1.887.509.909</b>	<b>78.485.105</b>	<b>38.153.731</b>	<b>263.834</b>	<b>45.701.444</b>	<b>8.091.913</b>	<b>36.875</b>	<b>571.536</b>	<b>21.343</b>	<b>3.520</b>
Paraná	718.605.684	5,19	1,32	655.264.346	25.184.509	20.342.336	38.362	15.324.217	2.345.218	393	104.514	-	1.789
Santa Catarina	511.033.386	3,69	-0,67	470.824.131	19.048.700	6.403.807	126.048	12.212.117	2.290.295	608	124.690	2.990	-
Rio Grande do Sul	829.200.140	5,99	-0,11	761.421.432	34.251.896	11.407.588	99.424	18.165.110	3.456.400	35.874	342.332	18.353	1.731
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.042.849.487</b>	<b>7,54</b>	<b>-0,67</b>	<b>956.614.622</b>	<b>27.183.018</b>	<b>26.093.467</b>	<b>31.124</b>	<b>30.338.143</b>	<b>2.345.364</b>	<b>72.599</b>	<b>110.639</b>	<b>56.500</b>	<b>4.011</b>
Mato Grosso do Sul	94.487.146	0,68	-1,63	82.147.865	4.493.441	3.767.455	23.542	3.668.946	371.242	-	14.655	-	-
Mato Grosso	131.747.623	0,95	4,34	119.630.092	3.785.815	3.561.630	7.237	4.389.271	365.001	-	8.480	-	97
Goiás	240.033.389	1,74	-2,81	204.119.130	8.701.753	13.364.182	345	12.884.223	887.340	-	72.502	-	3.914
Distrito Federal	576.581.329	4,17	-0,69	550.717.535	10.202.009	5.400.200	-	9.395.703	721.781	72.599	15.002	56.500	-
<b>DIREÇÃO GERAL (1)</b>	<b>130.121.675</b>	<b>0,94</b>	<b>-92,73</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>130.121.675</b>	<b>-</b>
<b>IGNORADO</b>	<b>282.647.278</b>	<b>2,04</b>	<b>-8,94</b>	<b>229.717.131</b>	<b>3.355.429</b>	<b>8.259.001</b>	<b>-</b>	<b>38.767.031</b>	<b>2.351.551</b>	<b>188.153</b>	<b>4.421</b>	<b>-</b>	<b>4.561</b>

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

(1) Inclui repasses do Tesouro Nacional para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), relativos as contribuições do SIMPLES, CPMF da contribuição previdenciária, contribuição rede hospitalar (FNS), REFIS, FIES, CDP e depósitos judiciais (Lei 9.703/98).

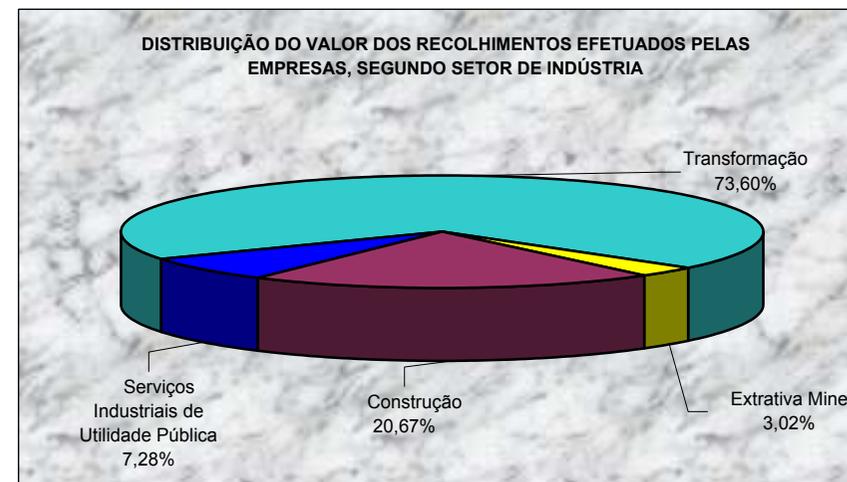
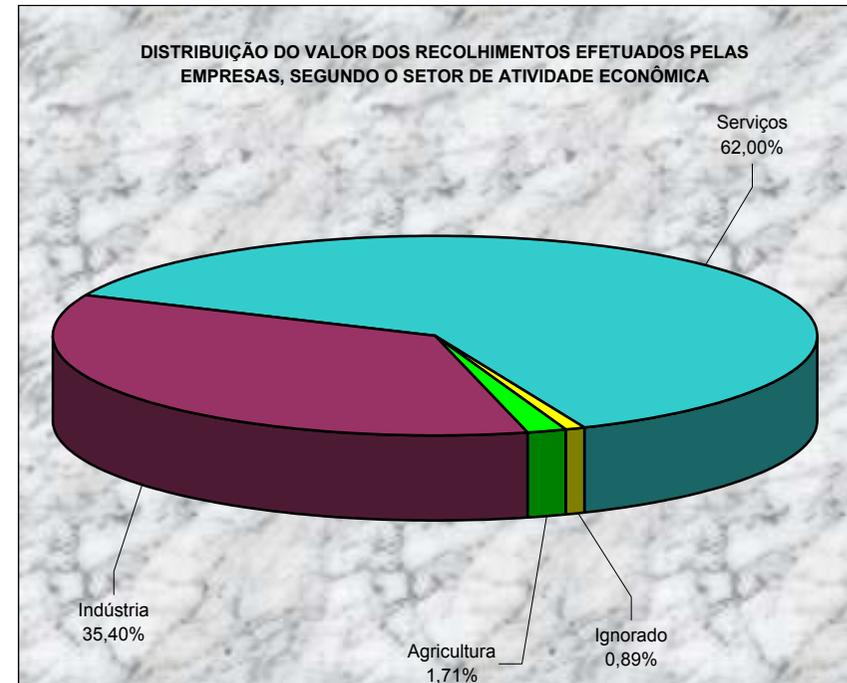
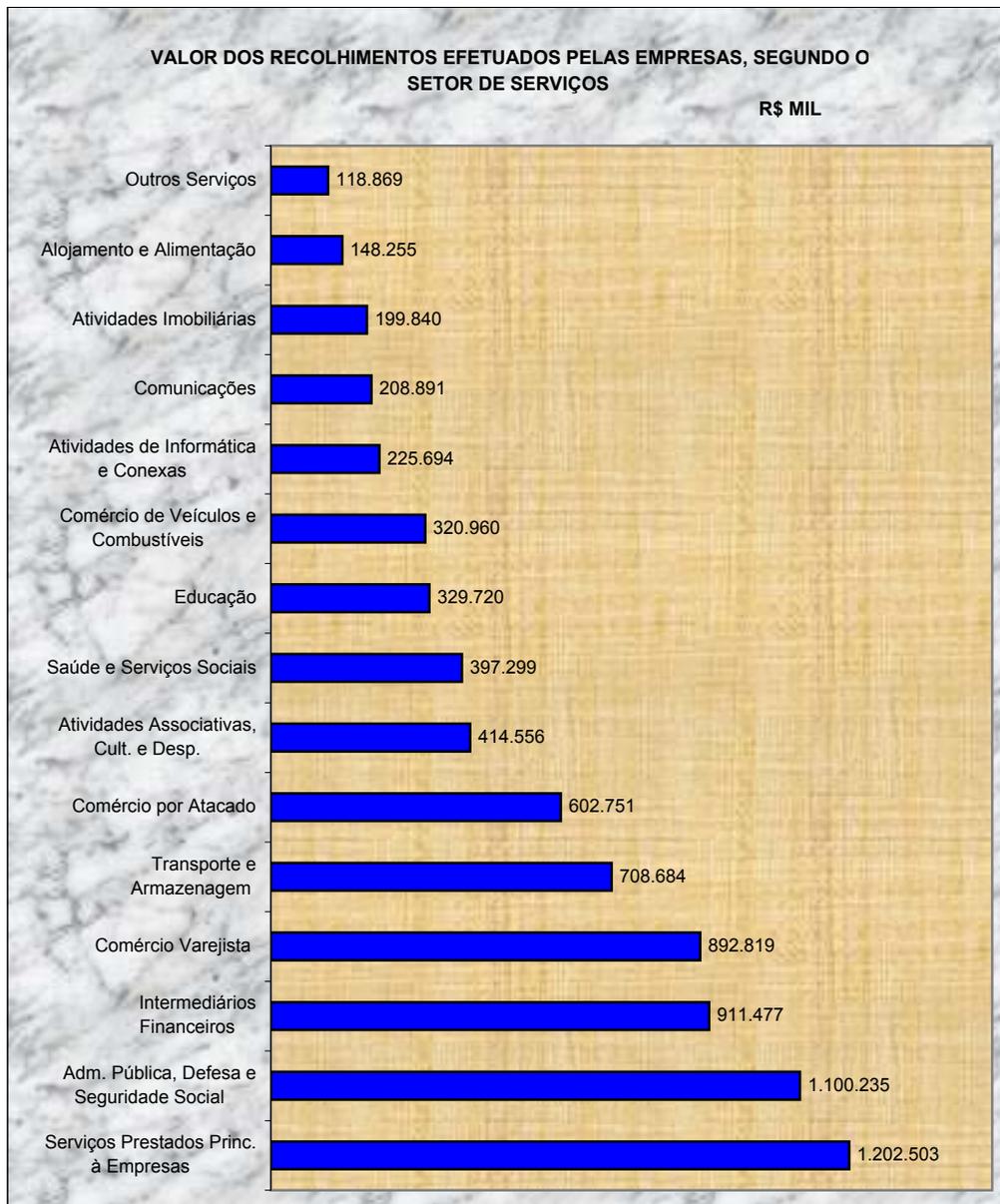


**24 VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**

SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)	SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)
<b>TOTAL</b>	<b>12.551.711.982</b>	<b>100,00</b>	<b>1,25</b>	<b>Serviços</b>	<b>7.782.554.775</b>	<b>62,00</b>	<b>0,44</b>
<b>Agricultura</b>	<b>214.243.785</b>	<b>1,71</b>	<b>4,48</b>	Comércio de Veículos e Combustíveis	320.960.125	2,56	1,27
<b>Indústria</b>	<b>4.442.778.121</b>	<b>35,40</b>	<b>2,19</b>	Comércio por Atacado	602.751.301	4,80	-0,43
Extrativa Mineral	134.127.076	1,07	0,01	Comércio Varejista	892.819.453	7,11	0,49
Construção	918.243.579	7,32	2,43	Alojamento e Alimentação	148.255.486	1,18	1,92
Serviços Industriais de Util. Pública	323.560.383	2,58	3,82	Transporte e Armazenagem	708.684.462	5,65	1,86
<b>Transformação</b>	<b>3.066.847.083</b>	<b>24,43</b>	<b>2,05</b>	Comunicações	208.891.388	1,66	2,01
Produtos Alimentares e Bebidas	529.056.982	4,22	1,55	Intermediários Financeiros	911.477.161	7,26	0,18
Produtos Têxteis	94.137.623	0,75	1,74	Atividades Imobiliárias	199.839.874	1,59	0,33
Fabricação de Celulose e Papel	80.836.225	0,64	-0,89	Atividades de Informática e Conexas	225.693.797	1,80	0,28
Refino de Petróleo e Prod. de Álcool	171.773.884	1,37	5,14	Serviços Prestados Princ. à Empresas	1.202.503.164	9,58	0,35
Produtos Químicos	310.308.624	2,47	0,63	Adm. Pública, Defesa e Seguridade Social	1.100.234.624	8,77	0,11
Artigos de Borracha e Plástico	156.235.394	1,24	1,22	Educação	329.720.116	2,63	0,52
Produtos de Minerais Não Metálicos	97.801.336	0,78	-0,67	Saúde e Serviços Sociais	397.299.392	3,17	-0,07
Metalurgia Básica	184.533.857	1,47	2,21	Atividades Associativas, Cult. e Desp.	414.555.532	3,30	-1,92
Fabricação de Produtos de Metal	189.798.732	1,51	3,09	Outros Serviços	118.868.900	0,95	6,38
Fabricação de Máquinas e Equip.	273.340.835	2,18	2,89	<b>Ignorado</b>	<b>112.135.301</b>	<b>0,89</b>	<b>17,33</b>
Fabricação de Máq. e Ap. Elétricos	99.257.547	0,79	2,35				
Montagem Veículos e Eq. Transporte	402.966.809	3,21	4,64				
Outras Indústrias de Transformação	476.799.235	3,80	0,73				

FONTE: DATAPREV, SÍNTESE.

Nota: Os dados apresentados nesta tabela são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nas tabelas 22 e 23 são processados por local de pagamento. O valor total também é diferente entre esta tabela e as de nº 22 e 23, porque a presente tabela exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e as tabelas anteriores consideram todas as GPS.

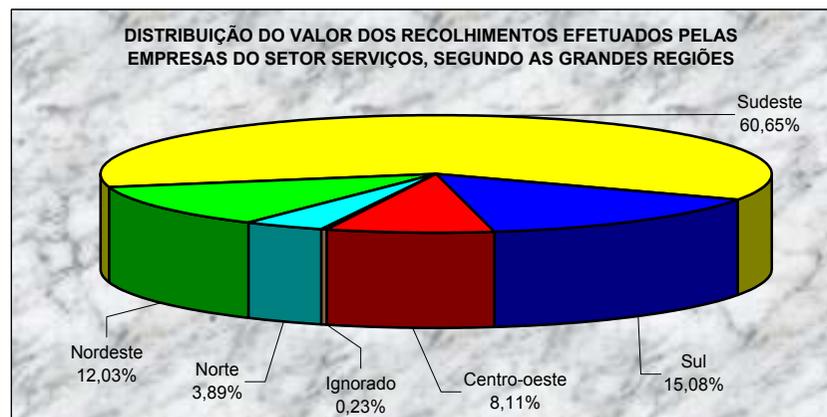
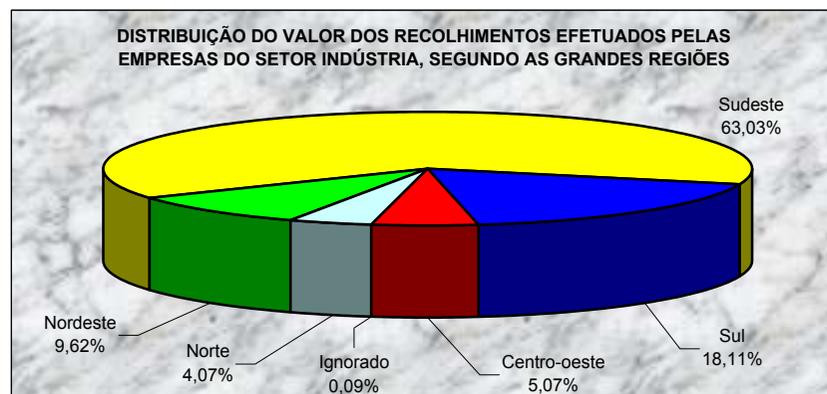
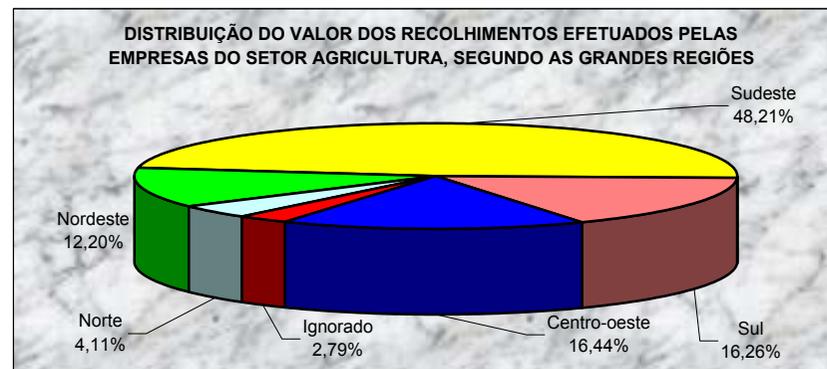
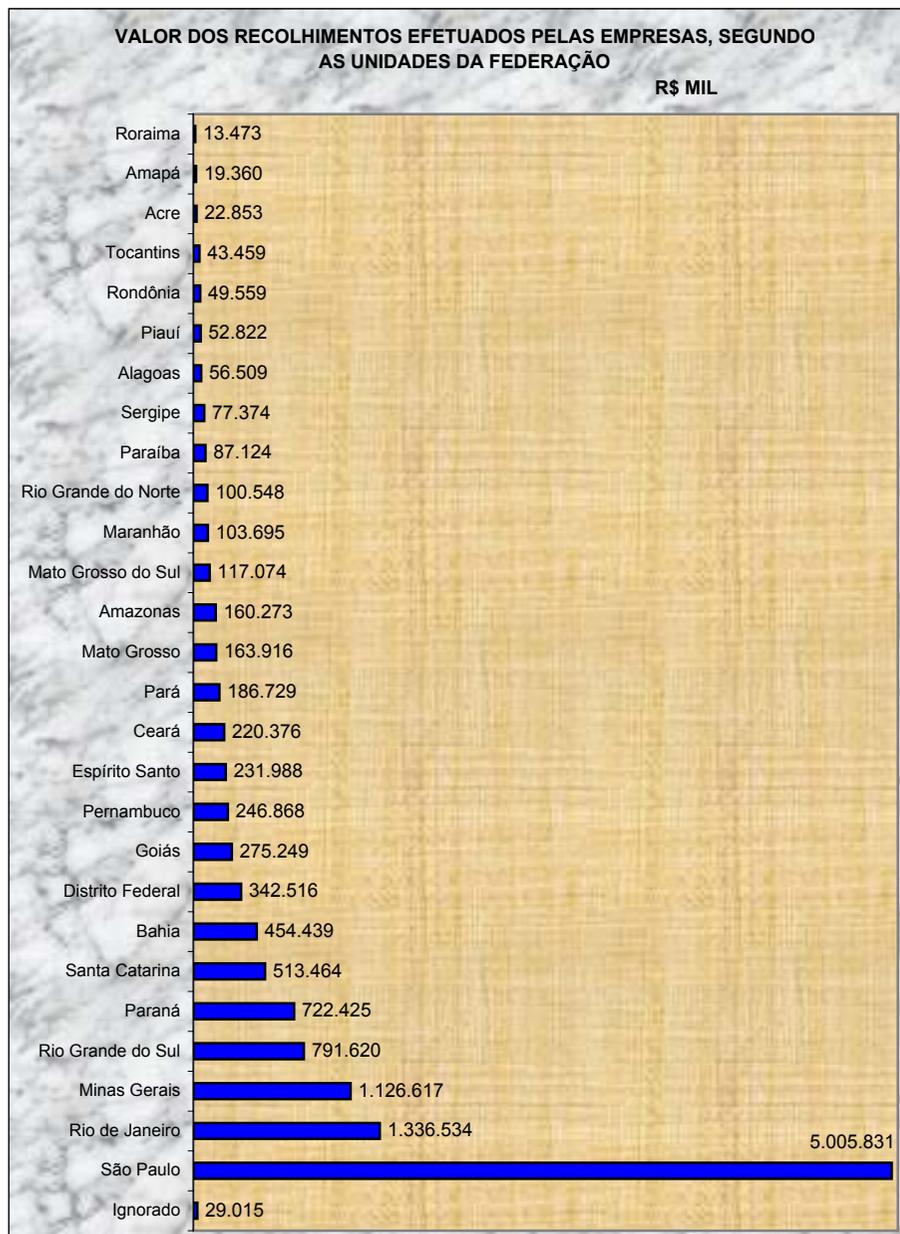


## 25 VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	CLASSE DE ATIVIDADE ECONÔMICA (R\$)							
				Agricultura	Indústria	Serviços					Atividades Ignoradas
						Total	Comércio	Transporte, Armazenagem e Comunicações	Intermediários Financeiros	Outros	
<b>BRASIL</b>	<b>12.551.711.982</b>	<b>100,00</b>	<b>1,25</b>	<b>214.243.785</b>	<b>4.442.778.121</b>	<b>7.782.554.775</b>	<b>1.816.530.879</b>	<b>917.575.850</b>	<b>911.477.161</b>	<b>4.136.970.885</b>	<b>112.135.301</b>
<b>NORTE</b>	<b>495.706.993</b>	<b>3,95</b>	<b>-0,43</b>	<b>8.801.722</b>	<b>180.752.250</b>	<b>302.975.889</b>	<b>71.387.316</b>	<b>27.972.875</b>	<b>22.658.003</b>	<b>180.957.695</b>	<b>3.177.132</b>
Rondônia	49.559.142	0,39	-0,69	732.370	14.871.004	33.771.135	11.006.460	2.686.019	2.509.420	17.569.236	184.633
Acre	22.853.176	0,18	3,44	426.335	5.670.698	16.507.640	3.023.930	544.231	899.007	12.040.472	248.503
Amazonas	160.273.440	1,28	2,92	561.782	78.596.719	80.333.720	16.726.117	11.124.002	4.727.683	47.755.918	781.219
Roraima	13.472.719	0,11	6,38	110.259	3.885.883	9.426.458	1.821.047	412.211	506.279	6.686.921	50.119
Pará	186.729.446	1,49	-3,58	5.124.965	61.941.599	118.521.383	29.197.633	10.988.588	11.398.086	66.937.076	1.141.499
Amapá	19.359.870	0,15	1,51	203.588	4.031.315	14.795.710	3.251.349	1.034.920	870.707	9.638.734	329.257
Tocantins	43.459.200	0,35	-2,77	1.642.423	11.755.032	29.619.843	6.360.780	1.182.904	1.746.821	20.329.338	441.902
<b>NORDESTE</b>	<b>1.399.755.811</b>	<b>11,15</b>	<b>1,44</b>	<b>26.137.645</b>	<b>427.614.289</b>	<b>936.529.802</b>	<b>191.134.428</b>	<b>82.132.509</b>	<b>90.252.417</b>	<b>573.010.448</b>	<b>9.474.075</b>
Maranhão	103.694.594	0,83	3,76	2.832.892	31.247.622	68.632.303	15.073.485	5.872.230	8.325.989	39.360.599	981.777
Piauí	52.822.191	0,42	1,11	637.483	11.345.569	40.357.362	9.900.224	3.166.195	3.565.335	23.725.608	481.777
Ceará	220.376.490	1,76	0,72	1.708.394	64.026.347	153.135.496	28.880.106	12.819.196	17.983.950	93.452.244	1.506.253
Rio Grande do Norte	100.548.348	0,80	-1,40	1.277.701	32.783.637	65.702.674	13.974.969	4.102.727	5.441.272	42.183.706	784.336
Paraíba	87.124.229	0,69	3,90	1.036.651	24.729.196	60.980.496	11.356.786	3.696.773	5.765.211	40.161.726	377.886
Pernambuco	246.868.198	1,97	2,59	2.251.104	72.493.097	170.480.557	37.779.259	18.500.046	16.048.042	98.153.210	1.643.440
Alagoas	56.508.962	0,45	-2,75	744.447	16.580.940	38.794.154	8.849.187	3.236.190	3.917.193	22.791.584	389.421
Sergipe	77.374.217	0,62	4,40	1.595.050	26.050.195	49.447.261	8.427.824	2.408.422	5.311.895	33.299.120	281.711
Bahia	454.438.582	3,62	0,94	14.053.923	148.357.686	288.999.499	56.892.588	28.330.730	23.893.530	179.882.651	3.027.474
<b>SUDESTE</b>	<b>7.700.970.501</b>	<b>61,35</b>	<b>1,81</b>	<b>103.290.844</b>	<b>2.800.238.577</b>	<b>4.720.423.605</b>	<b>1.059.576.201</b>	<b>610.476.781</b>	<b>561.845.518</b>	<b>2.488.525.105</b>	<b>77.017.475</b>
Minas Gerais	1.126.617.450	8,98	2,15	30.369.698	429.426.131	655.386.933	151.540.228	75.371.538	62.376.124	366.099.043	11.434.688
Espírito Santo	231.987.841	1,85	0,28	3.166.412	80.618.015	146.131.662	33.743.921	20.221.285	11.324.474	80.841.982	2.071.752
Rio de Janeiro	1.336.533.861	10,65	-0,09	4.116.615	411.224.889	901.426.033	165.576.535	133.719.969	101.375.219	500.754.310	19.766.324
São Paulo	5.005.831.349	39,88	2,33	65.638.119	1.878.969.542	3.017.478.977	708.715.517	381.163.989	386.769.701	1.540.829.770	43.744.711
<b>SUL</b>	<b>2.027.508.557</b>	<b>16,15</b>	<b>-0,04</b>	<b>34.825.867</b>	<b>804.653.479</b>	<b>1.173.770.924</b>	<b>352.121.645</b>	<b>139.536.055</b>	<b>122.890.022</b>	<b>559.223.202</b>	<b>14.258.287</b>
Paraná	722.424.659	5,76	0,43	15.221.941	255.229.659	446.808.304	132.022.352	54.283.568	50.239.546	210.262.838	5.164.755
Santa Catarina	513.463.766	4,09	-0,18	7.131.268	225.528.741	276.665.238	80.450.935	30.806.823	21.778.887	143.628.593	4.138.519
Rio Grande do Sul	791.620.132	6,31	-0,38	12.472.658	323.895.079	450.297.382	139.648.358	54.445.664	50.871.589	205.331.771	4.955.013
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>898.755.575</b>	<b>7,16</b>	<b>0,16</b>	<b>35.220.738</b>	<b>225.318.849</b>	<b>630.907.689</b>	<b>136.768.962</b>	<b>55.816.485</b>	<b>112.968.153</b>	<b>325.354.089</b>	<b>7.308.299</b>
Mato Grosso do Sul	117.074.229	0,93	-1,34	7.834.654	37.459.479	70.480.810	21.240.958	7.141.646	5.673.615	36.424.591	1.299.286
Mato Grosso	163.915.572	1,31	2,27	14.910.714	47.164.197	100.727.648	40.187.237	8.483.230	7.236.897	44.820.284	1.113.013
Goiás	275.249.308	2,19	0,99	11.182.044	97.408.482	163.775.437	43.340.595	16.551.154	12.232.420	91.651.268	2.883.345
Distrito Federal	342.516.466	2,73	-0,95	1.293.326	43.286.691	295.923.794	32.000.172	23.640.455	87.825.221	152.457.946	2.012.655
<b>IGNORADO</b>	<b>29.014.545</b>	<b>0,23</b>	<b>0,12</b>	<b>5.966.969</b>	<b>4.200.677</b>	<b>17.946.866</b>	<b>5.542.327</b>	<b>1.641.145</b>	<b>863.048</b>	<b>9.900.346</b>	<b>900.033</b>

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

Nota: Os dados apresentados nesta tabela são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nas tabelas 22 e 23 são processados por local de pagamento. O valor total também é diferente entre esta tabela e as de nº 22 e 23, porque a presente tabela exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e as tabelas anteriores consideram todas as GPS.



26 FLUXO DE CAIXA DO INSS – 2007/2008		R\$ Mil												
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL 2007	SET/2007	OUT	NOV	DEZ	JAN/2008	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>7.521.472</b>	<b>7.872.931</b>	<b>6.764.097</b>	<b>6.676.971</b>	<b>9.676.346</b>	<b>2.068.139</b>	<b>5.479.663</b>	<b>5.123.106</b>	<b>6.107.445</b>	<b>6.335.856</b>	<b>5.949.118</b>	<b>9.068.059</b>	<b>11.891.605</b>	<b>7.872.931</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>216.488.553</b>	<b>22.508.352</b>	<b>17.318.756</b>	<b>20.432.226</b>	<b>20.251.250</b>	<b>23.593.754</b>	<b>16.697.144</b>	<b>18.931.362</b>	<b>18.892.824</b>	<b>18.289.896</b>	<b>22.382.855</b>	<b>21.871.503</b>	<b>15.387.199</b>	<b>236.557.121</b>
<b>2.1 Próprios</b>	<b>153.788.348</b>	<b>12.538.230</b>	<b>12.886.708</b>	<b>12.930.563</b>	<b>21.033.100</b>	<b>13.312.529</b>	<b>13.141.670</b>	<b>13.363.922</b>	<b>13.914.187</b>	<b>13.910.796</b>	<b>14.238.436</b>	<b>14.593.984</b>	<b>14.522.438</b>	<b>170.386.564</b>
- Arrecadação Bancária	142.774.048	11.545.493	11.994.563	12.123.825	20.092.205	12.238.404	12.304.307	12.428.274	12.864.866	12.952.865	13.245.591	13.564.175	13.617.474	158.971.842
- Arrecadação SIMPLES (1)	5.660.734	32.632	77.092	23.662	44.727	34.436	22.079	83.514	70.396	30.041	53.013	17.574	23.067	512.234
- Arrecadação SIMPLES NACIONAL (1)	3.419.328	718.099	670.908	727.230	721.901	916.597	703.582	702.974	762.633	807.903	843.679	873.275	801.818	9.250.599
- Arrecadação REFIS (1)	287.371	25.983	25.231	25.290	24.296	20.884	27.024	24.325	25.134	25.040	25.441	26.125	25.153	299.926
- Arrecadação FNS (1)	183	18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18
- Arrecadação CDP (1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Arrecadação FIES (1)	689.726	53.657	62.682	49.901	52.877	90.959	45.399	46.802	63.030	65.769	57.523	51.045	31.236	670.878
- Depósitos Judiciais	1.182.676	177.334	74.054	-6.818	115.588	55.889	85.014	104.242	156.364	64.034	66.672	104.346	68.805	1.065.524
- Ressarcimento de Arrecadação	-10.217	-116	-823	-542	-272	-203	-	-16	-71	-45	-875	-25	-128	-3.116
- Restituições de Arrecadação	-215.501	-14.870	-16.998	-11.985	-18.221	-1.750	-20.935	-1.061	-1.799	-8.770	-25.846	-14.321	-17.688	-154.243
- Taxa de Administração Sobre Outras Entidades (2)	-	-	-	-	-	-42.688	-24.800	-25.131	-26.165	-26.041	-26.763	-28.211	-27.299	-227.098
<b>2.2 Rendimentos Financeiros</b>	<b>403.534</b>	<b>50.046</b>	<b>34.564</b>	<b>15.988</b>	<b>-45.467</b>	<b>11.668</b>	<b>-1.413</b>	<b>7.021</b>	<b>-9.931</b>	<b>-15.112</b>	<b>-27.294</b>	<b>-41.967</b>	<b>49.168</b>	<b>27.271</b>
- Remuneração s/ Arrecad. Bancária	2.455	210	117	102	301	98	102	91	166	97	149	125	122	1.678
- Rendimentos Aplicações Financeiras	401.079	49.836	34.448	15.886	-45.768	11.571	-1.515	6.931	-10.096	-15.209	-27.443	-42.092	49.046	25.593
<b>2.3 Outros</b>	<b>-776.895</b>	<b>37.197</b>	<b>47.085</b>	<b>22.211</b>	<b>-1.295.010</b>	<b>31.942</b>	<b>30.661</b>	<b>17.213</b>	<b>24.471</b>	<b>21.843</b>	<b>28.682</b>	<b>24.087</b>	<b>23.510</b>	<b>-986.108</b>
<b>2.4 Antecipação da Receita (Tesouro Nacional)</b>	<b>1.315.177</b>	<b>7.595.120</b>	<b>2.369.205</b>	<b>155.767</b>	<b>-6.560.370</b>	<b>5.917.204</b>	<b>-121.795</b>	<b>2.836.359</b>	<b>2.801.579</b>	<b>985.034</b>	<b>5.450.180</b>	<b>-7.877.844</b>	<b>-174.182</b>	<b>13.376.257</b>
<b>2.5 Transferências da União</b>	<b>61.758.389</b>	<b>2.287.759</b>	<b>1.981.194</b>	<b>7.307.696</b>	<b>7.118.996</b>	<b>4.320.410</b>	<b>3.648.021</b>	<b>2.706.847</b>	<b>2.162.518</b>	<b>3.387.335</b>	<b>2.692.850</b>	<b>15.173.245</b>	<b>966.265</b>	<b>53.753.137</b>
- Recursos Ordinários	190.231	47.258	15.723	59.770	67.478	131	83	83	31	113	250	1.000.001	51.016	1.241.938
- Concursos e Prognósticos	82.235	4.788	8.073	4.187	11.892	10.079	-	2.365	6.032	4.800	3.900	2.982	11.873	70.972
- Operações de Crédito Externa	-94.340	-6.826	-7.601	644	-15.798	-	-	-	-	-	-2	-	-	-29.584
- Contribuição Social sobre o Lucro	3.174.508	144.745	31.036	247.938	1.235.701	45.015	28.992	75.302	75.567	96.314	105.546	3.850.455	-898.497	5.038.113
- COFINS e Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor	31.802.898	466.672	497.463	692.698	3.074.519	380.396	2.223.519	865.783	441.222	433.409	612.472	8.548.245	455.705	18.692.103
- Contribuição Provisória s/ Mov. Financeira	7.572.119	-	-	4.812.280	1.159.839	-	-	-	-	-	-	-	-	5.972.119
- Recursos Ordinários / COFINS - TRF	4.718.049	200.926	194.499	230.220	194.271	2.437.789	129.326	197.732	183.951	262.388	225.575	269.323	204.039	4.730.039
- Contribuição Social sobre o Lucro - Contrapartida	815	196	-	-	-	-	100	82	214	145	110	240	130	1.217
- Devolução do PSS / PASEP / Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	500	1.270.167	-	-	-0	1.270.666
- COFINS - EPU	1.385.905	90.000	63.000	64.000	69.405	72.000	57.000	105.000	93.000	63.000	200.000	119.000	42.000	1.037.405
- COFINS/LOAS	12.925.967	1.340.000	1.179.000	1.195.959	1.321.690	1.375.000	1.209.001	1.460.500	1.362.000	1.257.000	1.545.000	1.383.000	1.100.000	15.728.150
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>221.941.886</b>	<b>23.617.185</b>	<b>17.405.882</b>	<b>17.432.852</b>	<b>27.859.457</b>	<b>20.182.231</b>	<b>17.053.701</b>	<b>17.947.023</b>	<b>18.664.413</b>	<b>18.676.634</b>	<b>19.263.913</b>	<b>19.047.958</b>	<b>20.586.070</b>	<b>237.737.318</b>
<b>3.1 Pagamentos do INSS</b>	<b>208.565.326</b>	<b>22.471.581</b>	<b>16.231.085</b>	<b>16.265.735</b>	<b>26.654.648</b>	<b>18.076.601</b>	<b>15.839.546</b>	<b>16.717.066</b>	<b>17.391.799</b>	<b>17.415.854</b>	<b>17.968.238</b>	<b>17.684.187</b>	<b>19.256.872</b>	<b>221.973.212</b>
3.1.1 - Total de Benefícios (3)	201.309.022	21.873.681	15.760.885	15.663.766	25.668.875	17.724.302	15.400.525	16.160.813	16.914.345	16.901.732	17.555.087	17.032.341	18.765.291	215.421.644
3.1.1.1 - Total de Benefícios Pagos (a + b)	200.308.271	21.812.608	15.653.631	15.571.162	25.612.300	17.559.580	15.218.738	16.139.064	16.847.394	16.805.672	17.452.814	16.865.427	18.674.789	214.213.179
a) Benefícios do RGPS	185.293.441	20.550.351	14.406.287	14.324.070	23.714.185	16.295.848	13.954.806	14.769.878	15.428.788	15.403.511	15.806.073	15.407.523	17.253.536	197.314.858
- Benefícios - INSS	180.161.606	20.298.827	14.162.220	14.085.791	23.504.054	13.857.830	13.822.132	14.565.275	15.203.597	15.072.013	15.525.614	15.076.561	16.991.765	192.165.678
- Sentenças Judiciais - TRF	4.718.049	200.926	194.499	230.220	194.271	2.437.789	129.326	197.732	183.951	262.388	225.575	269.323	204.039	4.730.039
- Sentenças Judiciais - INSS	413.786	50.598	49.568	8.059	15.860	229	3.349	6.871	41.240	69.110	54.885	61.640	57.732	419.141
b) Benefícios não Previdenciários	15.014.830	1.262.257	1.247.344	1.247.092	1.898.115	1.263.732	1.263.932	1.369.186	1.418.605	1.402.161	1.646.741	1.457.903	1.421.253	16.898.322
- Encargos Previdenciários da União - EPU	822.830	92.581	65.178	62.815	73.698	69.430	62.906	101.559	87.485	68.125	147.838	113.226	69.451	1.014.291
- LOAS e RMV	14.191.999	1.169.677	1.182.166	1.184.277	1.824.417	1.194.302	1.201.026	1.267.627	1.331.120	1.334.036	1.498.903	1.344.678	1.351.801	15.884.031
3.1.2 - Benefícios devolvidos	-1.000.751	-61.073	-107.254	-92.603	-56.575	-164.722	-181.787	-21.749	-66.952	-96.060	-102.273	-166.915	-90.502	-1.208.465
3.1.3 Pessoal	6.196.028	455.359	462.847	560.993	609.237	391.297	550.542	438.158	435.621	429.816	436.379	607.664	459.242	5.837.154
3.1.4 Custeio	2.061.027	203.614	114.607	133.580	433.111	125.724	70.266	139.844	108.785	180.366	79.045	211.096	122.841	1.922.879
<b>3.2 Transferências a Terceiros</b>	<b>13.376.561</b>	<b>1.145.604</b>	<b>1.174.797</b>	<b>1.167.117</b>	<b>1.204.809</b>	<b>2.105.630</b>	<b>1.214.155</b>	<b>1.229.956</b>	<b>1.272.614</b>	<b>1.260.779</b>	<b>1.295.675</b>	<b>1.363.772</b>	<b>1.329.199</b>	<b>15.764.106</b>
<b>4. Saldo Previdenciário (Arrec. Líquida – Benefícios do RGPS)</b>	<b>-44.881.653</b>	<b>-9.157.725</b>	<b>-2.694.375</b>	<b>-2.560.624</b>	<b>-3.885.893</b>	<b>-5.088.949</b>	<b>-2.027.292</b>	<b>-2.635.913</b>	<b>-2.787.215</b>	<b>-2.753.494</b>	<b>-2.863.312</b>	<b>-2.177.311</b>	<b>-4.060.297</b>	<b>-42.692.400</b>
<b>5. Saldo Arrecadação Líquida – Total de Benefícios Pagos</b>	<b>-59.896.483</b>	<b>-10.419.982</b>	<b>-3.941.719</b>	<b>-3.807.716</b>	<b>-5.784.008</b>	<b>-6.352.681</b>	<b>-3.291.224</b>	<b>-4.005.099</b>	<b>-4.205.821</b>	<b>-4.155.655</b>	<b>-4.510.053</b>	<b>-3.635.215</b>	<b>-5.481.550</b>	<b>-59.590.722</b>
<b>6. Saldo Operacional (Recebimento Total – Pagamento Total)</b>	<b>-5.453.333</b>	<b>-1.108.834</b>	<b>-87.126</b>	<b>2.999.374</b>	<b>-7.608.206</b>	<b>3.411.524</b>	<b>-3.565.557</b>	<b>984.339</b>	<b>228.411</b>	<b>-386.738</b>	<b>3.118.941</b>	<b>2.823.545</b>	<b>-5.198.871</b>	<b>-1.180.197</b>
<b>7. Saldo Final</b>	<b>2.068.139</b>	<b>6.764.097</b>	<b>6.676.971</b>	<b>9.676.346</b>	<b>2.068.139</b>	<b>5.479.663</b>	<b>5.123.106</b>	<b>6.107.445</b>	<b>6.335.856</b>	<b>5.949.118</b>	<b>9.068.059</b>	<b>11.891.605</b>	<b>6.692.734</b>	<b>6.692.734</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

(1) Recursos transferidos pela União. (2) A partir de janeiro de 2008 o valor da taxa de administração sobre outras entidades é abatido dos recebimentos próprios em decorrência de não ser utilizado para pagamento de benefícios do RGPS. (3) Inclui valores

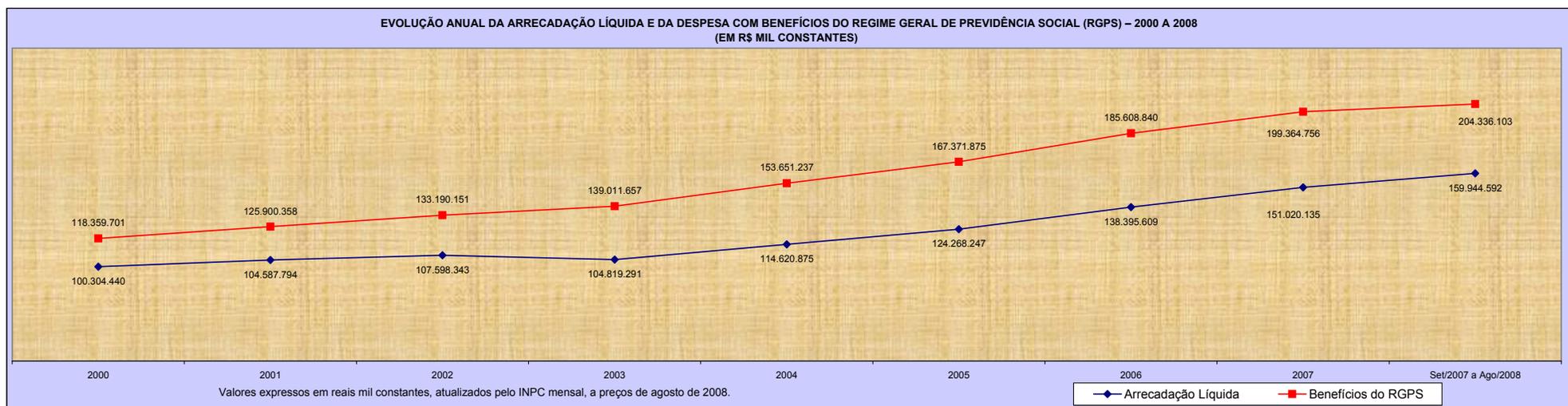
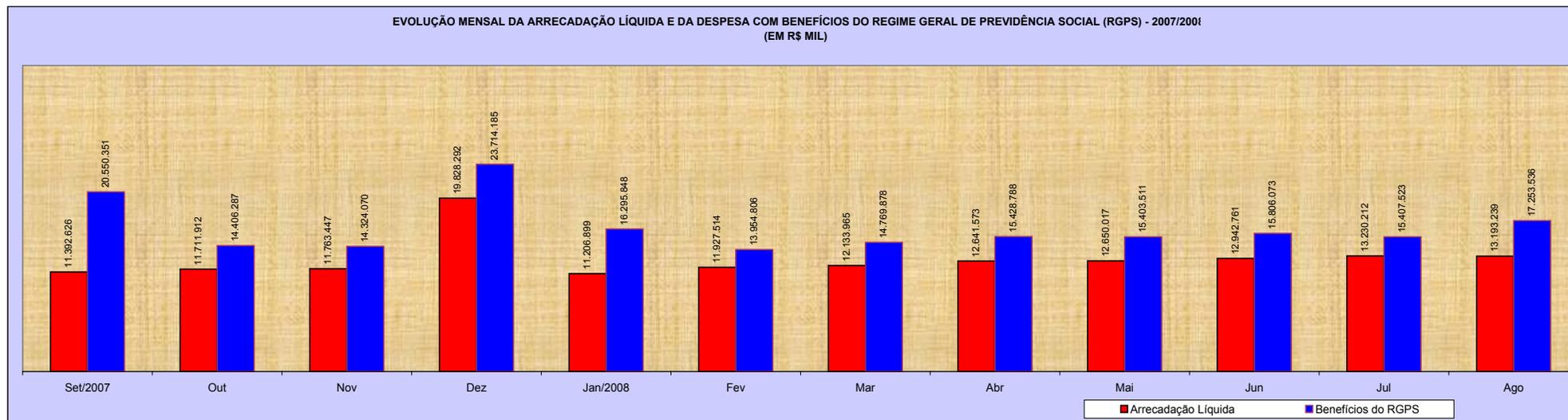
Notas: 1. A conta Transferência à Terceiros engloba as contas de transferências de recursos ao SENAR, SENAI, SESI, etc.

2. Arrecadação Líquida corresponde a Recebimentos Próprios menos Transferências a Terceiros.

3. Os valores de Benefícios Previdenciários incluem: provisionamento da maquiagem, empresas convenentes, benefícios no exterior, COMPREV, sentenças judiciais, reembolso de salário-família e maternidade e RPB (auxílios).

4. O INSS informou que a alteração em valores das rubricas Recebimentos Diretos "Antecipação de Receita" e Total de Pagamentos "Custeio", do Fluxo de Caixa, divulgados em edições anteriores - janeiro a junho de 2007, deveu-se à duplicidade

5. Dados preliminares, sujeitos a alterações.



27

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2007/2008

DISCRIMINAÇÃO	SET/2007	OUT	NOV	DEZ	JAN/2008	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>												
Piso Previdenciário - R\$	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	<b>415,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	2.894,28	2.894,28	2.894,28	2.894,28	2.894,28	2.894,28	3.038,99	3.038,99	3.038,99	3.038,99	3.038,99	<b>3.038,99</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	2.894,28	2.894,28	2.894,28	2.894,28	2.894,28	2.894,28	3.038,99	3.038,99	3.038,99	3.038,99	3.038,99	<b>3.038,99</b>
Salário-Família 1	23,08	23,08	23,08	23,08	23,08	23,08	24,23	24,23	24,23	24,23	24,23	<b>24,23</b>
Salário-Família 2	16,26	16,26	16,26	16,26	16,26	16,26	17,07	17,07	17,07	17,07	17,07	<b>17,07</b>
<b>ECONÔMICAS</b>												
Salário-Mínimo - R\$	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	<b>415,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	1,8996	1,8010	1,7699	1,7860	1,7743	1,7277	1,7076	1,6889	1,6605	1,6192	1,5914	<b>1,6123</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,0352	0,1142	0,0590	0,0640	0,1010	0,0243	0,0409	0,0955	0,0736	0,1146	0,1914	<b>0,1574</b>
TJLP (% ao ano)	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	<b>6,25</b>
INPC (Dez/93 = 100)	2.747,10	2.755,34	2.767,19	2.794,03	2.813,31	2.826,81	2.841,23	2.859,41	2.886,86	2.913,13	2.930,03	<b>2.936,18</b>
Variação (em %)	0,25	0,30	0,43	0,97	0,69	0,48	0,51	0,64	0,96	0,91	0,58	<b>0,28</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	358,63	361,31	365,10	370,49	374,14	375,56	378,19	382,41	389,59	396,95	401,41	<b>399,87</b>
Variação (em %)	1,17	0,75	1,05	1,47	0,99	0,38	0,70	1,12	1,88	1,89	1,12	<b>-0,38</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	362,00	365,79	368,33	374,82	378,90	380,91	383,73	386,38	392,59	400,38	407,45	<b>406,13</b>
Variação (em %)	1,29	1,05	0,69	1,76	1,09	0,53	0,74	0,69	1,61	1,98	1,76	<b>-0,32</b>
IPC-FIPE (Jun/94 = 100)	280,35	280,58	281,90	284,21	285,69	286,23	287,13	288,67	292,22	295,02	296,34	<b>297,47</b>
Variação (em %)	0,24	0,08	0,47	0,82	0,52	0,19	0,31	0,54	1,23	0,96	0,45	<b>0,38</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	2.693,21	2.701,29	2.711,55	2.731,62	2.746,37	2.759,82	2.773,08	2.788,33	2.810,36	2.831,16	2.846,16	<b>2.854,13</b>
Variação (em %)	0,18	0,30	0,38	0,74	0,54	0,49	0,48	0,55	0,79	0,74	0,53	<b>0,28</b>

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado.

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; b) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; c) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, d) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspensão quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a qualquer momento.

Os benefícios podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e reajustado de acordo com a legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; e, b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a ¼ do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos independentemente de contribuições efetuadas.

### BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício – DDB. Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício – NB, correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial – RMI convertida. A conversão é efetuada da Data de Início do Benefício – DIB para a Data de Despacho do Benefício – DDB, utilizando o valor do piso previdenciário como indexador. As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O período de referência (mês) corresponde à data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

### BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios – PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social – APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros 12, 13 e 14, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um Número de Benefício – NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento – DER é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem Data de Despacho do Benefício – DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Encargos Previdenciários da União – EPU. Os dados relativos ao benefício Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência e ao benefício Amparo Assistencial ao Idoso – LOAS estão incluídos, respectivamente, em Benefícios por Incapacidade e Demais Benefícios.

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento – DER ou Data de Regularização da Documentação – DRD, caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício – DDB. Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**ARRECADAÇÃO**

Compreende as atividades relacionadas com o recolhimento de receitas de contribuições sociais, patrimoniais e de outras importâncias devidas à Previdência Social, previstas na legislação. Constituem contribuições sociais: a) as das empresas e entidades equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos segurados a seu serviço e sobre a receita ou o faturamento e o lucro; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos segurados (empregados, inclusive o doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, segurado especial e facultativo) e, d) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

As contribuições das empresas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro, salvo aquelas substitutivas das contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, além daquelas incidentes sobre a receita de concursos e prognósticos, são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal e não constam dos quadros aqui apresentados. As contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço das empresas, as substitutivas destas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro (contribuição das associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional e dos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas), bem como a receita patrimonial, que abrange o valor dos rendimentos referentes à alienação e à locação de imóveis de propriedade do INSS, são administradas por este.

**ARRECADAÇÃO TOTAL:**

Valor dos recolhimentos provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social – GPS. Abrange receitas de contribuições sociais (de empresas e entidades equiparadas e contribuintes em geral), débitos e parcelamentos (fase administrativa e judicial), receitas patrimoniais, devolução de benefícios, reclamatória trabalhista e outros. Inclui as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por local de pagamento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil).

**ARRECAÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS:**

Valor dos recolhimentos provenientes da contribuição social efetuada pelas empresas e entidades equiparadas. Abrange parcelas relativas às empresas e aos segurados (incidentes sobre a folha de pagamento das empresas), ao seguro de acidentes do trabalho, à primeira comercialização de produtos rurais e à receita bruta dos espetáculos desportivos. Inclui também as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por localização do estabelecimento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil). A distribuição do valor da arrecadação das empresas e entidades equiparadas segundo as Unidades da Federação apresentada na tabela 20 é diferente da tabela 22, porque na primeira tabela os dados são processados por local de pagamento e na segunda, por localização do estabelecimento. O valor total também é diferente entre essas tabelas porque a tabela 20 considera todas as GPS's e a tabela 22 exclui as GPS's com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica Total).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

**OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado, exceto o doméstico, e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de março de 2008, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 24,23 (vinte e quatro reais e vinte e três centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 472,43 (quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos); b) R\$ 17,07 (dezessete reais e sete centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 472,43 (quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos) e igual ou inferior a R\$ 710,08 (setecentos e dez reais e oito centavos).

**SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (R\$ 3.038,99 – a partir da competência março de 2008): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

**SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

**CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **EMPREGADOR DOMÉSTICO** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **TRABALHADOR** – Que pode ser classificado em:
  - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **EMPREGADO DOMÉSTICO** – Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, à pessoa ou família, em atividade sem fins lucrativos.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CDP	Certificado da Dívida Ativa	MPS	Ministério da Previdência Social
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	NB	Número de Benefício
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
COMPREV	Compensação Previdenciária	PIB	Produto Interno Bruto
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	PSS	Plano de Seguridade Social
DDB	Data do Despacho do Benefício	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DER	Data de Entrada de Requerimento	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DIB	Data do Início do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DRD	Data de Regularização de Documentação	RMI	Renda Mensal Inicial
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
EPU	Encargos Previdenciários da União	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economizáveis
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SESI	Serviço Social da Indústria
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GPS	Guia de Previdência Social	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SUB	Sistema Único de Benefícios
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TR	Taxa Referencial
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TRF	Tribunal Regional Federal
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social		
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

**Nota**

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 85, 86, 87 e 88
Encargos Previdenciários da União – EPU	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 89 e 96.

**Convencões**

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.  
- o fenômeno não foi verificado.  
0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência Social: José Pimentel; Secretário Executivo: Carlos Eduardo Gabas; Secretário de Políticas de Previdência Social: Helmut Schwarzer; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: João Donadon; Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Delúbio Gomes Pereira da Silva; Diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional: Remígio Todeschini; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Anastassia S. Dimitrova Borborema, Alexandre Zioli Fernandes, Sergio Luiz Maximino; Distribuição: Grasielle Chagas Lucas.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social – MPS, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na *internet* no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Ministério da Previdência Social – Secretaria de Políticas de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020 – e-mail: [cgea@previdencia.gov.br](mailto:cgea@previdencia.gov.br)